

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Fátima Bezerra - Governadora

ANO 90 • Nº 15.531 • NATAL, 21 DE OUTUBRO DE 2023 • SÁBADO

Edição de hoje, com 41 páginas,
encerrada às 21:18 do dia 20/10/2023

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 33.063, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, que consolida e regulamenta a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 58.

§ 15. Quando se tratar de empresas com atividade de extração de petróleo e gás natural e fabricação de produtos deles derivados, conforme definido em ato do Secretário de Estado da Fazenda, a antecipação do imposto prevista no inciso III deste artigo deverá ser realizada até o dia 25 do mês de ocorrência do fato gerador, ou no primeiro dia útil após essa data, no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de imposto devido no mês anterior, recolhido:

.....”(NR)

“Art. 604-A.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo não se aplica a condição prevista no inciso V do § 2º do art. 604 deste Decreto.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2023 em relação às alterações promovidas no § 15 do art. 58 do Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Carlos Eduardo Xavier

DECRETO Nº 33.064, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto Estadual nº 32.894, de 15 de agosto de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis, militares estaduais e pensionistas e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 32.894, de 15 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 29. O repasse do crédito das consignações facultativas descontadas da remuneração dos servidores em favor das consignatárias deve ser efetivado pelo órgão ao qual o servidor está vinculado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao do desconto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Carlos Eduardo Xavier

DECRETO Nº 33.065, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Integra ao patrimônio próprio do Estado do Rio Grande do Norte, bem imóvel afetado ao interesse público, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o art. 64, inciso V, última parte; inciso XXI, da Constituição Estadual de 1989 e, ainda, o que estabelece a Lei Estadual nº 9.354, de 19 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É incorporado ao patrimônio próprio do Estado do Rio Grande do Norte, mediante procedimento de regularização fundiária jurídica, o prédio localizado na Rua Alfredo Fernandes, s/nº, situado no bairro Centro, município de Mossoró, RN, onde está situado um imóvel não identificado, afetado ao serviço público estadual por tempo superior há dez anos.

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto tem a localização e as características descritas na planta de localização mediante georreferenciamento, com descrição da poligonal e área construída, constante dos Anexos I e II.

Art. 2º Para fins de gerenciamento, o bem a que se refere este Decreto ficará vinculado à Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP.

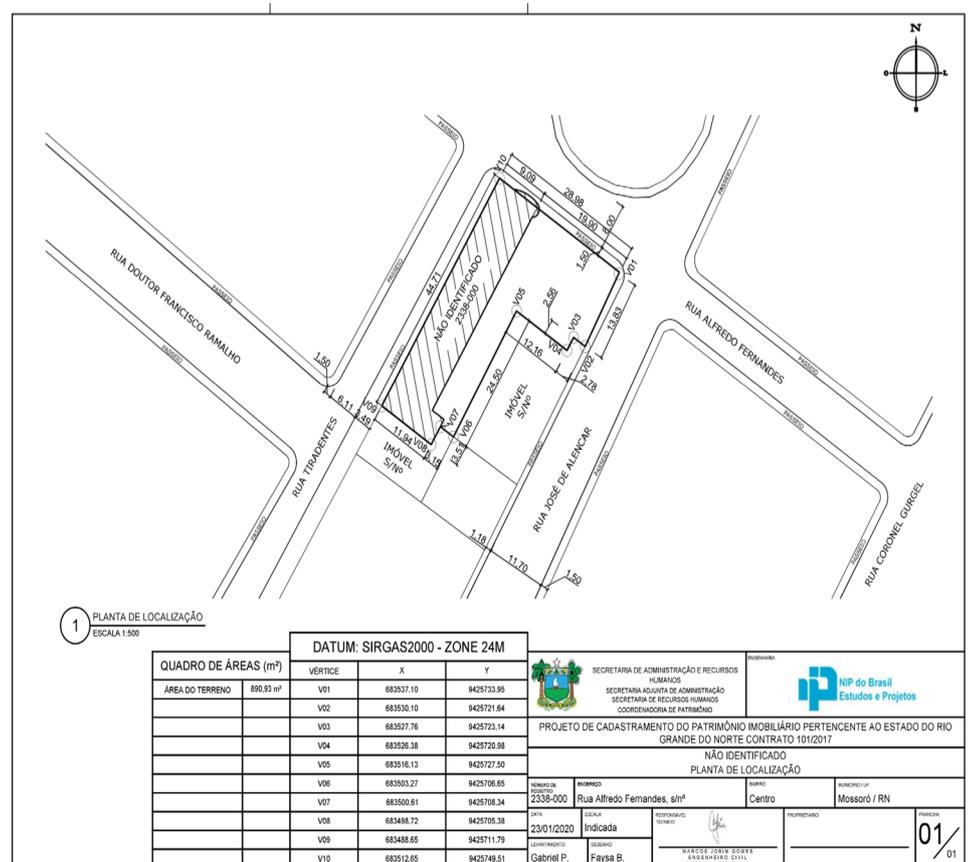
Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado caberá efetuar os procedimentos administrativos relativos à titularização e registro do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

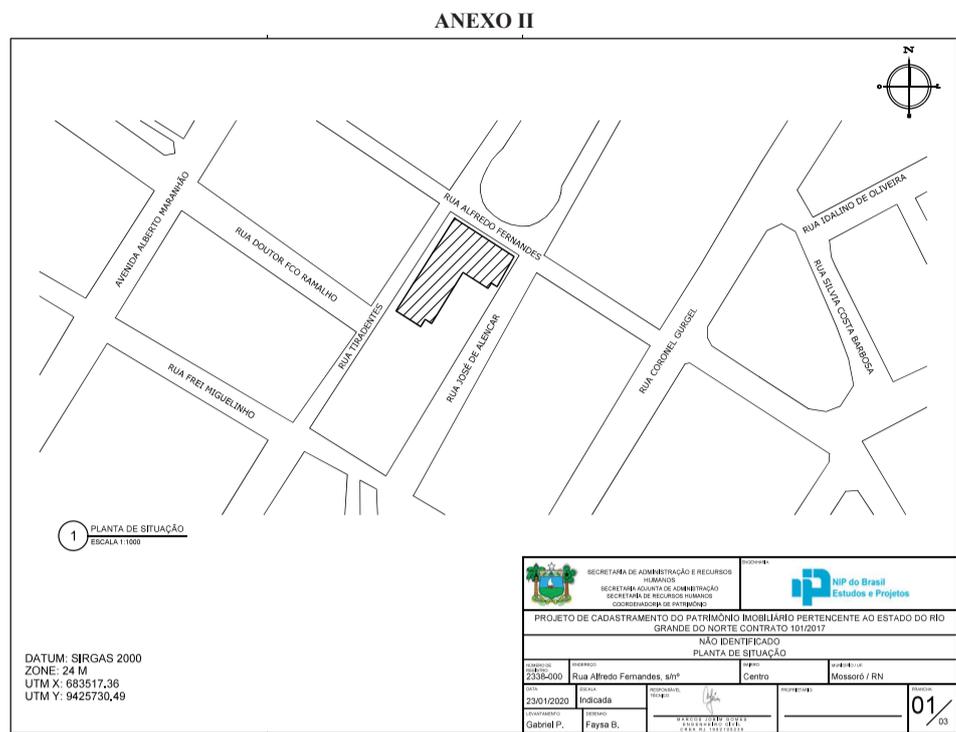
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

ANEXO I





DECRETO Nº 33.066, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.916.446,93 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.381 de 06 de março de 2023, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nº.s 06110008.003370/2023 - 44 e 006110008..3362/2023 - 06 - SEMJIDH.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.916.446,93 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, através da Fonte 4.759 Recursos vinculados a fundos (SF), e serão alocados no orçamento do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2023AN001051						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
35131	Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	Realização de reforma ou construção da sede administrativa do PROCON/RN	449051	4.759	Fiscal	R\$ 1.308.993,11
						R\$ 1.308.993,11
Subtotal						R\$ 1.308.993,11
Total						R\$ 1.308.993,11

Ato Normativo 2023AN001052						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
35131	Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	Realização de reforma ou construção da sede administrativa do PROCON/RN	449051	4.759	Fiscal	R\$ 607.453,82
						R\$ 607.453,82
Subtotal						R\$ 607.453,82
Total						R\$ 607.453,82

DECRETO Nº 33.067, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.381 de 06 de março de 2023, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00511039.000028/2023 - 53 - SESED.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Excesso de Arrecadação, através da Fonte 0.501- Outros Recursos não vinculados, e serão alocados no orçamento do Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2023AN001041						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
21133	Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM/RN	Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Militar	319001	0.501	Fiscal	R\$ 71.000.000,00
						R\$ 29.000.000,00
						R\$ 100.000.000,00
Subtotal						R\$ 100.000.000,00
Total						R\$ 100.000.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diário Oficial - Poder Executivo

Consulte o nosso site:
www.diariooficial.rn.gov.br



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORA GERAL
Flávia Celeste Martini Assaf

PUBLICAÇÕES

Coluna de 6,2 cmR\$ 32,00
Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

SUPERVISÃO DE EDIÇÃO
Valmir Bezerra de Araújo

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

GOVERNADORA
Fátima Bezerra

VICE - GOVERNADOR
Walter Alves

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
Raimundo Alves Júnior

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Luciana Dalto de Castro Pádua Bezerra

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Pedro Lopes de Araújo Neto

SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA
Guilherme Moraes Saldanha

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Helton Edi Xavier da Silva

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Olga Aguiar de Melo

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Lyane Ramalho Cortez

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Carlos Eduardo Xavier

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Alexandre de Oliveira Lima

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Jaime Calado Pereira dos Santos

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO
Maria Virgínia Ferreira Lopes

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
José Adriano de Sousa Gadelha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Daniel Cabral de Oliveira

CNPJ 00.639.299/0001-29
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira
Natal - RN / CEP: 59025 - 280
Telefone: (084)3232 - 6795
Fax: (084) 3232 - 6794
E-mail: do@dei.rn.gov.br

DECRETO Nº 33.068, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.435.524,33 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 11.252, de 23 de agosto de 2022, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 02010005.002813/2023 - 13 e 02010005.002844/2023 - 74 - SETHAS, 07720005.000007/2023 - 63 - ASSECOM, 00610073.001699/2023 - 05 - SESAP e 08510013.014346/2023 - 11 - SEDRAF.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 1.435.524,33 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 11.252, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2023AN001040						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
26132	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	08.122.0100.404401	Manutenção e Funcionamento	339039	0.669	Seguridade
						R\$ 139.174,33
Subtotal						R\$ 139.174,33
Total						R\$ 139.174,33
Redução						
26132	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	08.244.2007.112201	Implantação e manutenção do cofinanciamento da Proteção Social Básica do Sistema Único de	334141	0.669	Seguridade
						R\$ 139.174,33
Subtotal						R\$ 139.174,33
Total						R\$ 139.174,33

Ato Normativo 2023AN001043						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
11105	Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	24.122.5002.171202	Aparelhamento e Informatização da ASSECOM	449092	0.500	Fiscal
						R\$ 10.350,00
Subtotal						R\$ 10.350,00
Total						R\$ 10.350,00
Redução						
11105	Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	24.122.0100.210901	Manutenção e Funcionamento	339040	0.500	Fiscal
						R\$ 10.350,00
Subtotal						R\$ 10.350,00
Total						R\$ 10.350,00

Ato Normativo 2023AN001045						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
26132	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	08.122.0100.404401	Manutenção e Funcionamento	339039	0.669	Seguridade
						R\$ 86.000,00
Subtotal						R\$ 86.000,00
Total						R\$ 86.000,00
Redução						
26132	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	08.244.2007.155501	Viabilização de Programas e Projetos Especiais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	339018	0.669	Seguridade
						R\$ 86.000,00
Subtotal						R\$ 86.000,00
Total						R\$ 86.000,00

Ato Normativo 2023AN001048						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares	339030	0.500	Seguridade
						R\$ 200.000,00
Subtotal						R\$ 200.000,00
Total						R\$ 200.000,00
Redução						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.126.2003.124201	Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	339039	0.500	Seguridade
						R\$ 200.000,00
Subtotal						R\$ 200.000,00
Total						R\$ 200.000,00

Ato Normativo 2023AN001050						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
31131	Fundos de Terras - FUNTERN	20.631.4010.163101	Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	449052	0.700	Fiscal
						R\$ 1.000.000,00
Subtotal						R\$ 1.000.000,00
Total						R\$ 1.000.000,00
Redução						
31101	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	20.661.4010.315901	Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustrial e logística para 80 cooperativas e associ	449052	0.700	Fiscal
						R\$ 1.000.000,00
Subtotal						R\$ 1.000.000,00
Total						R\$ 1.000.000,00

DECRETO Nº 33.069, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 260.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 11.252, de 23 de agosto de 2022, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00210006.003435/2023 - 01, 00210006.003434/2023 - 59 e 00210006.003433/2032 - 12 - SEPLAN.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nºs 18 e 20 do Deputado Hermano Moraes, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art. 18, da Lei Nº 11.252, de 23 de Agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2023AN001042						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	26.782.2009.197501	Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	444042	0.500	Fiscal
						R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00
Redução						
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	12.122.2001.303801	Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da Educação	444042	0.500	Fiscal
						R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00

Ato Normativo 2023AN001044						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO					
26.782.2009.197501		Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	444042	0.500	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00
Redução						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
10.302.2003.123801		Parcerias entre Entes Públicos	444142	0.500	Seguridade	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00

Ato Normativo 2023AN001049						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC					
27.812.2002.301201		Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	335041	0.500	Fiscal	R\$ 60.000,00
Subtotal						R\$ 60.000,00
Total						R\$ 60.000,00
Redução						
18131	Fundo Estadual de Educação - FE					
12.122.2001.303801		Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da Educação	444042	0.500	Fiscal	R\$ 60.000,00
Subtotal						R\$ 60.000,00
Total						R\$ 60.000,00

Atos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 04410210.000173/2023-31,

R E S O L V E autorizar o afastamento do Professor Dr. JOSÉ CEZINALDO DA ROCHA BESSA, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), lotado no Departamento de Letras Estrangeiras (DLE/CAMEAM/UERN), para participar das atividades da IV Conferência de la Asociación Latinoamericana de Estudios de la Escritura en Educación Superior y Contextos profesionales ALES, a ser realizada na Universidade Católica da Santísima Concepción (UCSC), na cidade de Concepción/Chile, no período de 18 a 28 de novembro de 2023.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08510003.003245/2023-33,

R E S O L V E autorizar o afastamento de ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar, para participar da Missão Sino-Brasileira, nas cidades de Wuhan e Beijing/ China, no período de 22 de outubro a 02 de novembro de 2023.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 106, § 4º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00810028.001249/2023-49,

R E S O L V E autorizar a cessão da servidora IVNA COSTA CABRAL, matrícula nº 209.723-0, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro Geral de Pessoal Estado – Secretaria da Saúde Pública (SESAP), para o Governo do Estado da Paraíba, para ter exercício na Secretaria de Estado da Saúde, com ônus para o órgão cessionário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Lyane Ramalho Cortez

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 106, § 4º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00810028.002998/2023-93,

R E S O L V E autorizar a cessão da servidora RAFAELLA DA SILVA BASTOS GUERRA, matrícula nº 227.996-7, Nutricionista, do Quadro Geral de Pessoal Estado – Secretaria da Saúde Pública (SESAP), para a Prefeitura Municipal de Petrolina/PE, com ônus para o órgão cessionário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Lyane Ramalho Cortez

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JOSENILDO GOMES DE OLIVEIRA SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologias e Inovações Educacionais, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MARÍLIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo C-4, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Estadual, a seguir nominada, circunscrita 2ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC, a servidora abaixo:

DIREC	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	PORTE	VICE-DIRETOR	MATRÍCULA/VÍNCULO
2ª	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	EE HILTON GURGEL DE CASTRO	II	ADRIENE LIMA BEZERRA	1364090/1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LUIZ FLÁVIO CÂMARA DE SOUSA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Educação de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, NATÁLIA MAURÍCIO DA SILVA do cargo de provimento em comissão, Símbolo - C4, da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, NELSON SANTOS DE MENDONÇA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear para exercer a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Estadual, a seguir nominada, circunscrita 2ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC, a partir da publicação a 31.12.2025, o servidor abaixo:

DIREC	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	PORTE	VICE-DIRETOR	MATRÍCULA/VÍNCULO
2ª	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	EE HILTON GURGEL DE CASTRO	II	GILBERTO FERREIRA DE LIMA	1209140/1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JAILSON AUGUSTO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Educação de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº 11.473/2007, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o SEI nº 00510042.003004/2022-53,

R E S O L V E prorrogar a passagem à disposição da servidora SANDRA FUJIWARA DE MEDEIROS, matrícula nº 207.498-2, Escrivã(o) de Polícia Civil, Classe 2, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05 de dezembro de 2023, a fim de dar continuidade às atividades na Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de outubro de 2023. 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02310010.000147/2020-09,

R E S O L V E designar, para integrar o Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONEMA), para o biênio 2022/2024, os membros a seguir relacionados:

-- Representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte – FECOMÉRCIO/RN:
FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA – Titular, em substituição a JAIME MARIZ DE FARIA JÚNIOR.
ADRIANA LAMBERT – Suplente, em substituição a FERNANDO VIRGÍLIO DE MACEDO SILVA.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Paulo Lopes Varella Neto

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Instituição de grupo de trabalho para elaboração de ato normativo concernente às transferências de recursos do Estado mediante convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação e instrumentos congêneres e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, inciso V, da Lei Complementar nº 638, de 28 de junho de 2018, e CONSIDERANDO a necessidade de dispor acerca normas relativas às transferências de recursos do Estado mediante convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação e instrumentos congêneres, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO as disposições do art. 10, da Resolução nº 028/2020 - TCE/RN;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02510014.000002/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para elaboração de normativas concernentes à normas relativas às transferências de recursos do Estado mediante convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação e instrumentos congêneres, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O grupo de trabalho será constituído pelos seguintes servidores:

I - William Pereira Cruz, Assessor Jurídico;

II - Marcele de Farias Ribeiro Costa, Auditora de Controle Interno e Chefe do Núcleo de Auditoria de Conformidade e de Transferências Financeiras;

III - Maria Antonia Sales, Auditora-Geral;

IV - Saulo José de Sena Silva, Assessor Técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Digital) Luciana Daltro de Castro Pádua - Controladora-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 636 - PGEA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art.2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, às fls.7/8,

Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 01110042.003361/2022-79,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Procurador do Estado de 2ª Classe DARIO PAIVA DE MACEDO, matrícula nº 197.456-4, a serem usufruídas no período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, referente ao segundo período aquisitivo de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

José Duarte Santana

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

PORTARIA-SEI Nº 637 - PGEA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art.2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, às fls.7/8,

Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 01110042.003361/2022-79,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Procuradora do Estado de 2ª Classe TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA, matrícula nº 194.381-2, a serem usufruídas no período de 22 de novembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, referente ao segundo período aquisitivo de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

José Duarte Santana

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

PORTARIA-SEI Nº 639, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lúcia de Cássia Gomes Bispo, matrícula nº 218.900-3, para atuar como FISCAL e a servidora Liz Milanez de Moura, matrícula nº 240.492-3, para atuar como FISCAL SUBSTITUTO da contratação firmada entre a Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Alberflex Indústria de Móveis LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.656.774/0001-05, no âmbito do Processo nº 01110082.002781/2023-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 638 - PGEA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art.2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, às fls.7/8,

Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 01110042.003361/2022-79,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Procurador do Estado de 2ª Classe CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS, matrícula nº 221.157-2, a serem usufruídas no período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, referente ao primeiro período aquisitivo de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

José Duarte Santana

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

PORTARIA-SEI Nº 635, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), considerando o exposto no Processo Administrativo SEI nº 00310004.003577/2023-25,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Assessor Jurídico de Primeira Classe JÓRIO QUEIROZ DE CASTRO, matrícula nº 99.049-3, para atuar nos processos da Secretaria de Estado Fazenda (SEFAZ), sem prejuízo de suas atuais atribuições no Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC) e na Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM).

Art. 2º Designar a Assessora Jurídica de 1ª Classe NEUSA MARIA MESQUITA, matrícula nº 90.550-0, para atuar nos processos da Secretaria de Estado Fazenda (SEFAZ), nas ausências e impedimentos do Assessor Jurídico de Primeira Classe JÓRIO QUEIROZ DE CASTRO, matrícula nº 99.049-3, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 640, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Gabinete do Procurador do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 11, I e IX, da Lei Complementar nº 240, de 27 de junho de 2002,

Considerando a necessidade de estruturar e disciplinar as atividades exercidas pelos Procuradores do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete do Procurador do Estado.

Art. 2º O Gabinete do Procurador do Estado é o setor que auxiliará a gestão dos processos judiciais e extrajudiciais distribuídos ao respectivo Procurador do Estado.

Parágrafo único. Caberá ao Procurador do Estado a coordenação das atividades do respectivo Gabinete.

Art. 3º O Gabinete do Procurador do Estado tem a seguinte composição:

I - Procurador do Estado;

II - Assessor de Procurador do Estado;

III - Estagiário de pós-graduação;

IV - Estagiário de graduação.

Parágrafo único. O quantitativo de assessores e estagiários será definido pelo Procurador-Geral do Estado Adjunto, que observará notadamente a volumetria e a complexidade dos trabalhos executados no gabinete do Procurador do Estado, a ser aferida pelos meios eletrônicos disponíveis na Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º São atividades desempenhadas no Gabinete do Procurador do Estado, dentre outras:

I - realizar as atividades finalísticas de natureza judicial ou extrajudicial;

II - auxiliar no controle dos prazos judiciais e extrajudiciais de responsabilidade do Procurador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS -

Procurador-Geral do Estado

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 2261/2023 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Nº 00110033.002852/2023-57,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOÃO MARCOS FIRMINO FILGUEIRA, matrícula n.º 223.299-5, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato de nº 33/2020, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração – SEAD e a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Art. 2º. Fica designado o servidor EDSON CORDEIRO HENRIQUE, matrícula Nº 232.575-6, para substituir o Fiscal designado no art. 1º em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO - Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2270/2023 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Nº 00110046.001352/2023-59,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora SELMA MARIA DE MEDEIROS BATISTA, matrícula- 116575-5, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato de nº 40/2023, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração – SEAD e a empresa TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.

Art. 2º. Fica designada a servidora MARIA MARTA DE FRANÇA, matrícula 167.838-8, para substituir a Fiscal designada no art. 1º em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 2247, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo n.º 00110021.002883/2023-47,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor SERGIO ROBERTO FRAGA, matrícula n.º 177.016-0, para desempenhar a função de membro da Comissão Permanente de Inquérito - CPI, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 17 de outubro de 2023.

PEDRO LOPES DE ARAUJO NETO - Secretário de Estado da Administração

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

PORTARIA Nº 290/2023/CBP/PR Natal, 05 de Julho de 2023.

Concede pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.004028/2022-89, de 10/11/2022, apensado ao de nº 2010.7.9883 de 16/04/2013, e ainda o que consta no Mandado Judicial Ordinário nº 0801925-122013.8.20.0001, 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 378/2011/CBP/PR, de 01/08/2011, publicada no D.O.E de nº 12.514, de 03/08/2011, que atribuiu ao grupo familiar do ex-segurado ANTONIO MARCELINO DA SILVA, falecido em 18/11/2010, no sentido de modificar o seu rateio face a inclusão de nova beneficiária, a partir de 13/07/2018, nos termos do artigo nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com o artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea “a” e 58, inciso III e artigo 59, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, cujo valor na data da inclusão é de R\$ 11.773,42 (onze mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - O rateio das cotas fica assim discriminado:

I - INEZ FERREIRA DA CRUZ OLIVEIRA - COMPANHEIRRA - R\$ 5.886,71

II - MARIA NÚBIA RODRIGUES ÂNGELO - EX-COMPANHEIRA - R\$ 5.886,71

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13/07/2018 para Maria Núbia Rodrigues Ângelo e 18/11/2010 para Inez Ferreira da Cruz Oliveira.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 491/2023/CBP/PR Natal, 17 de Outubro de 2023.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002418/2023-03, de 17/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada ELIZA ASSIS DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 62.426-8/1, falecida em 14/07/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 7.172,25 (sete mil, cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - JOSE BORGES SEGUNDO - ESPOSO - R\$ 7.172,25 (sete mil, cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de julho de 2023. Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 492/2023/CBP/PR Natal, 17 de Outubro de 2023

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002502/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada FRANCISCA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 70.056-8/1, falecida em 16/07/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.329,39 (mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - JOSE BENEDITO DA SILVA - ESPOSO - R\$ 1.329,39 (mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de Julho de 2023. Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 493/2023/CBP/PR Natal, 17 de Outubro de 2023.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002414/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado MANOEL BATISTA LEAL, matrícula nº 172.832-6/1, falecido em 04/07/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 2.672,65 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - MARIA ORLANDI MOREIRA LEAL - ESPOSA - R\$ 2.672,65 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de Julho de 2023. Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 494/2023/CBP/PR Natal, 17 de Outubro de 2023.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002306/2023-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSE PAULO DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.102-8/1, falecido em 10/07/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.654,78 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - LUZECILVA MENDES DE OLIVEIRA - ESPOSA - R\$ 1.654,78 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de Julho de 2023. Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 495/2023/CBP/PR Natal, 17 de Outubro de 2023.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002483/2023-21, de 07/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 246.374-1/1, falecido em 21/06/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 14.990,23 (quatorze mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - NINITA URSULINA PEREIRA - ESPOSA - R\$ 14.990,23 (quatorze mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de junho de 2023. Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 496/2023/CBP/PR Natal, 17 de Outubro de 2023.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002272/2023-98, de 25/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada ELIENE GONZAGA DA ROCHA LIMA, matrícula nº 101.160-0/1, falecida em 14/07/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.839,01 (hum mil, oitocentos e trinta e nove reais e um centavo), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - JOSE DE ANCHIETA LIMA - ESPOSO - R\$ 1.839,01 (hum mil, oitocentos e trinta e nove reais e um centavo).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de julho de 2023.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 497/2023/CBP/PR Natal, 17 de Outubro de 2023.

Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002501/2023-74, de 08/08/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada ANTONIA DAS CHAGAS NETA SOUZA, matrícula nº 70.592-6/1, falecida em 12/07/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.988,03 (hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e três centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - CANDIDO ALVES DE SOUZA - ESPOSO - R\$ 1.988,03 (hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e três centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de julho de 2023.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 498/2023/CBP/PR Natal, 20 de Outubro de 2023.

Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002599/2023-60,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado HENRIQUE PATRICIO DA SILVA, matrícula nº 6.643-5/1, falecido em 24/07/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - TEREZA CICERA DOS SANTOS SILVA - ESPOSA - R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de Julho de 2023.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 499/2023/CBP/PR Natal, 20 de Outubro de 2023.

Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002394/2023-84, de 01/08/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada ROSA DE LOURDES MEDEIROS COUTO, matrícula nº 78.752-3/1, falecida em 17/07/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 6.602,22 (seis mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - ADERSON DE FREITAS BARROS - ESPOSO - R\$ 6.602,22 (seis mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de julho de 2023.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 500/2023/CBP/PR Natal, 20 de Outubro de 2023.

Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002517/2023-87,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MARIA EDILEUSA FELIX DE LIMA, matrícula nº 57.398-1/1, falecido em 20/11/2020, uma pensão mensal no valor de R\$ 2.236,79 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - LUIZ OLIVEIRA - ESPOSO - R\$ 2.236,79 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de Agosto de 2023.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 501/2023/CBP/PR Natal, 20 de Outubro de 2023.

Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001235/2023-62,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSE BENJAMIN SOARES, matrícula nº 5.12-6/1, falecido em 10/04/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 24.276,70 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O rateio das cotas fica assim discriminado:

I - CELIA MARIA DANTAS SOARES - EX-ESPOSA - 7.283,01
II - FRANCINEIDE CAVALCANTE SOARES - ESPOSA - 8.496,85
III - CHRYSTIAN CAVALCANTE SOARES - FILHO - 8.496,85
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de Abril de 2023.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 502/2023/CBP/PR Natal, 20 de Outubro de 2023.

Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002416/2023-14, de 02/08/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MAURINA FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 59.933-6/1, falecida em 26/07/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 5.498,86 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - FRANCISCO JAILSON BEZERRA RODRIGUES - ESPOSO - R\$ 5.498,86 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de julho de 2023.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 503/2023/CBP/PR Natal, 20 de Outubro de 2023.

Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001421/2023-00, de 08/05/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada LUCIA BATISTA SOARES, matrícula nº 152.252-3/1, falecida em 24/04/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 4.089,66 (quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - FRANCISCO FELIPE DA CUNHA - ESPOSO - R\$ 4.089,66 (quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de abril de 2023.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 504/2023/CBP/PR Natal, 20 de Outubro de 2023.

Retifica ato que concedeu pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020.7.0210701,
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 023/2022/CBP/PR, de 19/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado edição de nº 15.104, de 22/01/2022, para alterar a retroatividade da concessão do benefício, no ato que atribuiu uma pensão mensal ao grupo familiar da ex-segurada ANTONIA VERONICA DA ROCHA NASCIMENTO, matrícula nº 162.030-4/1, falecida em 26/07/2018, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.768,10 (mil setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela 041/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, §§ 1º e 4º, combinado como os artigos 43, inciso II, alínea “a”, 57, inciso II, § 4º, e 58 inciso I e 59, todos da Lei Complementar nº 308103/2019, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O rateio das cotas será, conforme abaixo discriminado:
I – JOÃO MARIA BEZERRIL DO NASCIMENTO - ESPOSO - R\$ 884,05.
II - ANTONIA ROGERIA ROCHA LIRA - FILHA INVÁLIDA - R\$ 884,05.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de Julho de 2018.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 505/2023/CBP/PR Natal, 20 de Outubro de 2023.

Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº03810033.002855/23-19,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada DIUNIRA GOMES DOS SANTOS SENA, matrícula nº 56.868-6/1, falecida em 21/08/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 2.543,82 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - FRANCISCO FELICIO DE SENA - ESPOSO - R\$ 2.543,82 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de Agosto de 2023.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 506/2023/CBP/PR Natal, 20 de Outubro de 2023.

Retifica ato que concedeu pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.005241/2019-11, de 23/09/2019 e 03810033.004759/2019-29, de 02/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em cumprimento à diligência alvitrada pela UCI/IPERN, a Portaria nº 482/2019/CBP/PR, de 23/12/2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição de nº 14.569, de 28/12/2019, para alterar o valor inicial do benefício, no ato que atribuiu ao grupo familiar do ex-segurado CARLOS ROBERTO DO AMARAL SABINO PINHO, matrícula nº 1.541-5.1, falecido em 19/08/2019, uma pensão mensal no valor de R\$ 24.244,96 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, §§ 1º e 3º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea “a”, 57, inciso I, § 4º, 58, inciso I e 59, todos da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O rateio das cotas será, conforme abaixo discriminado:

I – Janice Helena Barros Sabino Pinho – ex-esposa – R\$ 12.122,48 (doze mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

II - Terezinha de Melo Sabino Pinho - esposa – R\$ 12.122,48 (doze mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1275, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001895/2023-43,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a RILDO CAVALCANTE NOGUEIRA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM), NÍVEL GERENCIAL “I”, NÍVEL REMUNERATÓRIO “I”, matrícula nº 71.189-6/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1276, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002892/2023-27,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), Nível Gerencial “II”, Nível Remuneratório “A”, matrícula nº 80.189-5/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer- SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, § 2º, § 4º, inciso I, e o § 5º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1277, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000061/2023-11,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCISCO DE ASSIS COSTA MENDONCA, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE (GNM), Nível “16”, matrícula nº 3.083-0/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, § 2º, § 4º, inciso I, e o § 5º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1280, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Cancelamento de aposentadoria, por renúncia expressa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 03810023.005565/2023-46, Processo nº 2023.4.0106701 (E-turmalina),

RESOLVE cancelar por renúncia expressa da beneficiária, CERLE SEVERO TEIXEIRA, ocupante do cargo de SOCIOLOGO, atualmente transformado para ANALISTA ADMINISTRATIVO - GNS I, NÍVEL REMUNERATÓRIO “F”, conforme Lei Complementar Estadual nº 698/2022, matrícula nº 61.525-0/1, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca - SAPE, sua aposentadoria voluntária, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, concedida através da Resolução Administrativa nº 950, de 13 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.613, de 20 de outubro de 1999, excluindo-o do rol de inativos desta Autarquia a partir de 09 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1281, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001638/2023-10,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a CARLOS DENILSON SOUSA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), Nível Gerencial I, Nível Remuneratório “I”, matrícula nº 87.140-0/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, § 2º, § 4º, inciso I, § 5º, inciso I e o § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1282, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002870/2023-67,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a CELIA REGINA CAVALCANTE CARVALHO, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE (GNM), Nível “16”, matrícula nº 84.250-8/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, § 4º, inciso I, § 5º, inciso I e o § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1283, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002144/2023-44,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a PAULO RICARDO DANTAS CUNHA, no cargo de ENGENHEIRO, Nível “I”, matrícula nº 11.811-7/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, nos termos do artigo 6º, incisos I e II, § 2º, § 9º inciso I, § 10, inciso I e § 11, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1284, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001142/2023-38,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a EMÍDIA FERREIRA ROSADO DE ALMEIDA, no cargo de AUXILIAR TECNICO FORENSE, 4ª Classe, matrícula nº 100.890-0/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Instituto Técnico-Científico de Perícia do RN - ITEP, nos termos dos artigos 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com artigo 88, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Estadual 308/2005, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1285 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002677/2023-26,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOANA LUCIA LOPES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 80.200-0/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I e II, § 2º, § 9º inciso I, § 10, inciso I, e § 11, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1286, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001094/2023-88,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JESIEL BEZERRA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE - NIVEL III, Classe “J”, matrícula nº 68.858-4/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001; PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1287, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002653/2023-77,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a GERALDO TEIXEIRA DA SILVA, no cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO - CNM - III, Referência L, matrícula nº 176.930-8/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Departamento Estadual de Transito – DETRAN, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com artigo 88, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Estadual 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Incorporação de Salário, Lei nº 7751/99;
Complemento de Salário, Lei nº 6821/95.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1288, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001580/2023-04,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA BATISTA DO NASCIMENTO, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE - NIVEL III, Classe “J”, matrícula nº 110.729-1/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, incisos I a IV, e parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação por Títulos, no percentual de 15% (quinze por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1289, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002736/2023-66,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a CELIAN CARLOS MAIA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - III, Classe “J”, matrícula nº 116.990-4/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1290, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001524/2023-61,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a DARIVAN SILVEIRA ALBANO, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - I, Classe “J”, matrícula nº 101.811-6/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001. PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1291, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000899/2023-12,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a CHRISTIANE PATRICIA CARNEIRO DANTAS, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - IV, Classe “J”, matrícula nº 121.181-1/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III, §§ 3º, 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI-GTNS), conforme a Lei Complementar Estadual nº 598/2017.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1292, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002246/2023-60,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de AUDITOR FISCAL TESOUREI ESTADUAL - AFTE, NÍVEL 4, matrícula nº 194.533-5/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, § 4º, inciso I, § 5º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Parcela Variável, de acordo com o artigo 9º, da Lei Complementar Estadual nº 484, de 16.01.2013.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1293, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002900/2023-35,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOSE ELIZALDO DA CUNHA, no cargo de MOTORISTA - GNF, NÍVEL 11, matrícula nº 89.277-7/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1294, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002309/2023-88,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ADAIAS ARAUJO MAIA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - III, Classe “H”, matrícula nº 110.241-9/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1295, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000566/2023-85,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a NAELÇA JESUS DO NASCIMENTO, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - IV, Classe “J”, matrícula nº 120.853-5/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI-GTNS), conforme a Lei Complementar Estadual nº 598/2017.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1296, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001926/2021-02,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ELIETE DE MEDEIROS, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - GNM, NÍVEL 16, matrícula nº 116.700-6/2, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Promoção de Incentivo à Qualificação - PIQ, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar Estadual nº 694/2022.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1297, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001039/2023-98,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a SOCORRO DE AZEVEDO SILVA DIAS, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - I, Classe “J”, matrícula nº 110.980-4/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1298, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002764/2023-83,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOSE EVARISTO NETO, no cargo de MOTORISTA (GNO), NÍVEL GERENCIAL “I”, NÍVEL REMUNERATÓRIO “I”, matrícula nº 11.776-5/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1299, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002125/2023-18,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a SONIA COSTA DE ALMEIDA RODRIGUES, no cargo de NUTRICIONISTA - GNS, NÍVEL 14, matrícula nº 96.076-4/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 88, incisos I, II e III, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1300, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002805/2023-31,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JEDNA VIEIRA GOMES, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - IV, Classe “F”, matrícula nº 126.953-4/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, § 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo

6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1301, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001222/2023-93,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA TERESA DE CARVALHO SILVA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - III, Classe “F”, matrícula nº 110.152-8/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1302, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002763/2023-39,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FLORA MARIA DE LIMA PEDROSA, no cargo de AUDITOR FISCAL TESOUREIRO ESTADUAL AFTE - NÍVEL 4, matrícula nº 201.194-8/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, § 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Parcela Variável, de acordo com o artigo 9º, da Lei Complementar Estadual nº 484, de 16.01.2013.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1303, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002376/2023-01,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA ELVIRAINÉ FERNANDES, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE - NIVEL IV, Classe “J”, matrícula nº 119.671-5/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação por Títulos, no percentual de 5% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1304, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002092/2023-14,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCISCO CLOVIS DE SOUSA JUNIOR, no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO (GNS), Nível “16”, matrícula nº 97.353-0/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 88, incisos I, II e III, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Promoção de Incentivo à Qualificação - PIQ, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar Estadual nº 694/2022.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1305, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002992/2023-53,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCISCA MOREIRA MELO, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NÍVEL - III, Classe “J”, matrícula nº 70.710-4/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001; Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1306, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001291/2023-05,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a RAIMUNDO ARCANJO FILHO, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), NÍVEL GERENCIAL “I”, NÍVEL REMUNERATÓRIO “H”, matrícula nº 103.309-3/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o projeto e plano de aplicação de recursos para credenciamento de projeto do Fundo Estadual da Pessoa Idosa junto ao Banco do Nordeste

O PRESIDENTE ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Lei Estadual 10.271 de 22 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.176 de 04 de Julho de 2017

CONSIDERANDO as discussões e deliberações da reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no dia 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a inscrição de projeto intitulado “Fortalecendo Vínculos: Um Projeto Integrado para o Bem-Estar e a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa”, ser credenciado junto ao Banco do Nordeste.

Art. 2º Aprovar o plano de aplicação de recursos, considerando o anexo 11 do projeto apresentado;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo André Pereira de Brito

Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

PORTARIA Nº 040/2023 – PR/CEHAB

O DIRETOR PRESIDENTE DA CEHAB – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VIII, do Regimento Interno, previsto no Estatuto Social aprovado pelo Decreto Nº 20.420, de 1º de abril de 2008,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 3º, da Instrução Normativa nº 004/2023, de 25 de julho de 2023, da CONTROL, constante nos autos do Processo SEI nº 02510052.000580/2023-81;

CONSIDERANDO a importância de facilitar o envio das informações que subsidiarão a elaboração do Relatório Anual de Contas de Governo 2023, na obtenção e consolidação das informações solicitadas junto à equipe técnica da Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte – CONTROL/RN; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos a serem seguidos pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte quanto ao envio das informações necessárias à elaboração do Relatório Anual de Contas de Governo 2023, na forma da Resolução nº 012/2016 – TCE, e suas alterações.

RESOLVE: Art.1º) Designar o Servidor CLÁUDIO AUGUSTO CORDEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula 225.815-3 para atuar como facilitador e representante desta Indireta junto à equipe técnica da Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte – CONTROL/RN, responsável pelo Relatório Anual de Contas de Governo, nos termos do Art. 3º, da IN nº 004/2023 - CONTROL, de 25 de julho de 2023.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz

Diretor Presidente

CEHAB/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

PORTARIA-SEI Nº 126, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92, CONSIDERANDO a Instrução Normativa - SEI nº 04/2023 - CONTROL e CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 02510052.000574/2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Monique Barreto Sampaio Bezerra, Matrícula nº 213.100-5, Subcoordenadora de Obras - SUCOB, do Quadro de Cargos Comissionado da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, para atuar como agente facilitador na obtenção e consolidação das informações solicitadas, e como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do RN - SAPE junto à equipe técnica da Controladoria Geral do Estado, responsável pelo Relatório Anual de Contas do Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Natal, 20 de outubro de 2023.

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do RN

PORTARIA-SEI Nº 125, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, e Gestor do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto;

2-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

3-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

4-Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 00710008000152/2023-11- SAPE firmado com a empresa SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA, Empresa de direito privado, estabelecida à Avenida. Prudente de Moraes, no 1213, Bairro: Tirol, Cidade do Natal/RN, CEP: 59.020-400, inscrita no CNPJ N.º 00.878.230/0001-58.

RESOLVE:

Art. 1º - designar a Servidor Marcelo Bezerra Fortaleza, Matrícula nº 200.152-7, Chefe de Gabinete, do Quadro de Cargos Comissionado da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, para exercer a atividade de Gestora da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, vinculado ao Contrato de nº 16/2023-SAPE, pelo período compreendido pela cobertura contratual, em conformidade com a vigência contratual.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Natal, 19 de outubro de 2023

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

PORTARIA-SEI Nº 254, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510008.003374/2023-98,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora CAMILA GUEDES ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 199.549-9, para exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança – FDSC V, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA-SEI Nº 253, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 00510004.003557/2023-43 - SESED.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora RADIRA SOARES FERNANDES, matrícula nº 155.374-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Infraestrutura, nível NGI-H, redistribuída da FUNDAC para esta Secretaria, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, correspondente ao quinquênio de 21/11/2002 a 21/11/2006, para fruição no período de 06/11/2023 a 03/02/2024, nos termos do artigo 102 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30/06/1994 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar

PORTARIA-SEI Nº 5311, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUBDIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, RESPONDENDO PELA DPS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria Normativa Nº 077/CG/PMRN, de 21 de julho de 2023 e o que consta no Processo Nº 01510781.000415/2023-50.

CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos militares do estado;

CONSIDERANDO o Art. 4º e incisos I e II, da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, combinada com a Lei Complementar Nº 702, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa-Sei Nº 7, de 19 de dezembro de 2022 que institui e uniformiza, no âmbito da PMRN e do CBMRN, as normas de instrução dos processos relativos à Pensão por Morte e Prova de Vida do(a) Militar Estadual do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Parecer Referencial 26/2023 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), com seu fundamento no Decreto Nº 29.641, de 26 de abril de 2020, contendo orientações e requisitos para o exame do pleito formulado quanto ao pagamento de pensão militar por morte, em face do cumprimento dos requisitos legais.

CONSIDERANDO o Despacho do Comandante Geral (Id. 22811381) datado de 17 de outubro de 2023, que homologou o Processo SEI Nº 01510781.000415/2023-50, em face do Relatório de Conformidade 1018 (Id. 22673906), elaborado pela Unidade de Controle Interno (UCI).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(s) beneficiário(s) do Policial Militar, SUBTENENTE REFORMADO ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ, matrícula Nº 017.452-1, falecido em 16/06/2023, pensão militar no valor mensal do subsídio de 2º Tenente PM Nível X, à senhora TEREZINHA ALVES DE MOURA, CPF 106.053.044-91, na condição de cônjuge, com 100% (cem por cento do valor do subsídio), nos termos do artigo 5º, § 1º, artigo 7º, inciso I, alínea “a”, §§1º, 3º e 4º e o artigo 8º, §§ 1º e 2º, artigos 9º, 14º e 19º, todos da Lei Complementar Estadual Nº 692, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de junho de 2023.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para proceder à implantação da pensão.

Art. 4º Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE-RN, para fins de controle. Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

JOÃO BOSCO FERNANDES JÚNIOR - TC PM Respondendo pela Diretoria de Proteção Social

PORTARIA-SEI Nº 5312, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUBDIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, RESPONDENDO PELA DPS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria Normativa Nº 077/CG/PMRN, de 21 de julho de 2023 e o que consta no Processo Nº 03810033.002413/2022-91.

CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos militares do estado;

CONSIDERANDO o Art. 4º e incisos I e II, da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, combinada com a Lei Complementar Nº 702, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa-Sei Nº 7, de 19 de dezembro de 2022 que institui e uniformiza, no âmbito da PMRN e do CBMRN, as normas de instrução dos processos relativos à Pensão por Morte e Prova de Vida do(a) Militar Estadual do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Parecer Referencial 26/2023 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), com seu fundamento no Decreto Nº 29.641, de 26 de abril de 2020, contendo orientações e requisitos para o exame do pleito formulado quanto ao pagamento de pensão militar por morte, em face do cumprimento dos requisitos legais.

CONSIDERANDO o Despacho do Comandante Geral (Id. 22809369) datado de 17 de outubro de 2023, que homologou o processo SEI Nº 03810033.002413/2022-91, em face do Relatório de Conformidade 1033 (Id. 22747150) elaborado pela Unidade de Controle Interno (UCI).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(s) beneficiário(s) do Policial Militar, SOLDADO PM REFORMADO Soldado RR PM CLEUDARQUES RODRIGUES DA COSTA, matrícula 112.563-0, falecido em 17/05/2022, pensão militar no valor mensal referente 16 (dezesesseis) cotas do subsídio de Soldado PM Nível VI, nos termos do artigo 5º, § 1º, artigo 7º, inciso I, alíneas “a” e “c”, §§1º, 4º e 6º e o artigo 8º, §§ 1º, 2º e 3º, artigos 9º, 14º e 19º, todos da Lei Complementar Estadual Nº 692, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º A pensão militar será paga conforme abaixo discriminada:

I - GERALUSA FERNANDES CHAVES E SILVA, CPF 877.552.204-78, na condição de cônjuge, com 50% (cinquenta por cento do valor do subsídio).

II - JOÃO PEDRO FERNANDES DA COSTA, CPF 141.291.784-07, na condição de filho, com 50% (cinquenta por cento do valor do subsídio).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2022.

Art. 4º Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE-RN, para fins de controle.

Art. 5º Publique-se em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para proceder à implantação da pensão.

Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

JOÃO BOSCO FERNANDES JÚNIOR - TC PM Respondendo pela Diretoria de Proteção Social

PORTARIA-SEI Nº 5284, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUBDIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, RESPONDENDO PELA DPS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria Normativa Nº 077/CG/PMRN, de 21 de julho de 2023 e o que consta no Processo Nº 01510781.000420/2023-62.

CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos militares do estado;

CONSIDERANDO o Art. 4º e incisos I e II, da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, combinada com a Lei Complementar Nº 702, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa-Sei Nº 7, de 19 de dezembro de 2022 que institui e uniformiza, no âmbito da PMRN e do CBMRN, as normas de instrução dos processos relativos à Pensão por Morte e Prova de Vida do(a) Militar Estadual do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Parecer Referencial 26/2023 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), com seu fundamento no Decreto Nº 29.641, de 26 de abril de 2020, contendo orientações e requisitos para o exame do pleito formulado quanto ao pagamento de pensão militar por morte, em face do cumprimento dos requisitos legais.

CONSIDERANDO o Despacho do Comandante Geral (22844027) datado de 18 de outubro de 2023, que homologou o processo SEI Nº 01510781.000420/2023-62, em face do Relatório de Conformidade 1037 (22811167) elaborado pela Unidade de Controle Interno (UCI).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(s) beneficiário(s) do Policial Militar, SOLDADO REFORMADO FRANCISCO CANINDÉ DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 112.266-5, falecimento datado em 02/05/2023, pensão militar no valor mensal do subsídio de 3º SARGENTO PM Nível V, nos termos do artigo 5º, § 1º, artigo 7º, inciso I, alíneas “a”, §§1º, 3º e 4º e o artigo 8º, §§ 1º e 2º, artigos 9º, 14º e 19º, todos da Lei Complementar Estadual Nº 692, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º A pensão militar será paga conforme abaixo discriminada:

I - MARIA DO SOCORRO DA ROCHA ARAÚJO, na condição de cônjuge, com 100% (cem por cento do valor do subsídio).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Art. 4º Publique-se em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para proceder à implantação da pensão.

Art. 5º Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE-RN, para fins de controle.

Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

JOÃO BOSCO FERNANDES JÚNIOR - TC PM

Respondendo pela Diretoria de Proteção Social

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1404/2023-SP/PCRN, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pela Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 09/03/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI nº 11910252.000346/2023-77, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a JADEILSON EMANUEL DE ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 170.233-5, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/01/2024 a 31/03/2024, relativo ao período aquisitivo de 08/04/2003 a 08/04/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

HERLÂNIO PEREIRA CRUZ Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1405/2023-SP/PCRN, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pela Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 09/03/2023;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 491/2023/PCRN - DEICOR/PCRN - GABINETE DG-PCRN, oriundo da Divisão Especializada em Investigações de Combate ao Crime Organizado (DEICOR), protocolo nº 11910025.002795/2023-33;

CONSIDERANDO que o APC Anderson Leandro Da Rocha, preencheu os requisitos previstos no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil), alterado pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 417, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ANDERSON LEANDRO DA ROCHA, matrícula nº 175.785-7, Agente de Polícia Civil, Classe 3, para o exercício da função de Chefe de Investigação da Delegacia Especializada de Repressão às Facções Criminosas (DEFAC).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

HERLÂNIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1406/2023-SP/PCRN, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pela Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 09/03/2023;

CONSIDERANDO o disposto do art. 29, § 11º da Constituição Estadual do RN c/c as Orientações Normativas nº. 21 e 22 da Portaria nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor DEUSIVAN FERREIRA NETO, no processo SEI nº 111910098.000859/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a averbação, nos assentamentos funcionais de DEUSIVAN FERREIRA NETO, matrícula nº 157.869-3, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, do tempo de serviço prestado à TECNOMECANICA ESMALTEC LTDA, de 03/12/1986 a 03/07/1987, total de 211 (duzentos e onze) dias, USINA JACIRA S.A., de 08/08/1987 a 31/08/1987, total de 03 (três) dias, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DESP MANUEL DA SILVA, de 01/06/1989 a 30/09/1989, total de 120 (cento e vinte) dias, LOJAS RIACHUELOS S/A, de 13/11/1990 a 28/12/1990, total de 46 (quarenta e seis) dias, ORGANIZAÇÃO LIDER DE SELEÇÃO PROFISSIONAL LTDA, de 03/11/1992 a 26/12/1992, total de 54 (cinquenta e quatro) dias, MARQUISE EMPREENDIMENTOS S/A, de 16/01/1993 a 05/02/1993, total de 20 (vinte) dias, AMP ENGENHARIA S C LTDA , de 01/03/1993 a 22/02/1994, total de 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, MASTER S A TECIDOS PLASTICOS, de 17/04/1995 a 03/07/1995, total de 77 (setenta e sete) dias, TRASPORTE PESSOA LTDA, de 25/09/1995 a 14/02/1996, total de 140 (cento e quarenta) dias, totalizando 1.033 (hum mil e trinta e três) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1407/2023-SP/PCRN, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pela Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 09/03/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo judicial nº. 0801213-48.2020.4.05.8401, oriundo da 8ª Vara Federal-RN, que determinou, dentre outras medidas, a suspensão do exercício da função pública e a suspensão do porte de arma de fogo do Delegado de Polícia Civil Renato da Silva Oliveira;

CONSIDERANDO a revogação das restrições elencadas nos autos do processo judicial nº 0801309-58.2023.4.05.8401, em especial os itens “1”, “2” e “4,” mantendo-se o item «3» (PROIBIÇÃO DE TRABALHO EXTERNO COM PORTE ARMA DE FOGO, em operações de ‘campo’ ou auxílio à equipe, que necessite de uso de armamento, de qualquer espécie), constante na decisão proferida no id. 4058401.13292331.

CONSIDERANDO ainda os termos da decisão judicial, a qual delega à autoridade administrativa competente a que se encontra vinculado o referido servidor a atribuição de, após realização de procedimento administrativo para realizar perícia médica, nas especialidades “Psiquiatria e Psicologia”, decidir acerca da compatibilidade e adequação do estado de saúde mental do réu em questão com o exercício funcional portando arma de fogo.

CONSIDERANDO os termos do artigo 15, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 - Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a delegação de poderes, conferidos através da Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 09/03/2023;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1112/2020/SP/PCRN, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.817, de 05/12/2020;

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial de revogação das medidas cautelares diversas da prisão impostas ao investigado (22529105), e o despacho do Delegado Geral Adjunto (22794375), constante no processo administrativo SEI nº 00510042.003176/2023-16;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR PARCIALMENTE a Portaria nº 1112/2020/SP/PCRN, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.817, de 05/12/2020, que determinou a suspensão do exercício da função

pública e do porte de arma de fogo, ao servidor RAFAEL LOPES DE FREITAS NETO, matrícula nº 166.983-4, Agente de Polícia Civil, Classe 2, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, sem prejuízo da sua remuneração, em cumprimento a supramencionada decisão judicial, surtindo seus efeitos a partir de 20/09/2023.

Art. 2º Tal revogação não se estende à suspensão do porte de arma de fogo, a qual só ocorrerá após realização de perícia médica nos termos da decisão judicial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1408/2023-SP/PCRN, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pela Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 9/03/2023;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade; CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910070.001418/2023-31-SEI; RESOLVE:

Art. 1º REMOVER EVA ISMARA BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 122.123-0, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, da Delegacia Especializada no Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (DECCOR).

Art. 2º LOTAR a aludida servidora na Delegacia Especializada de Defesa da Propriedade de Veículos e Cargas de Natal (DEPROV/Natal).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1409/2023-SP/PCRN, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pela Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 9/03/2023;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade; CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910085.000462/2023-65-SEI; RESOLVE:

Art. 1º REMOVER JANDIR DA SILVA CORTEZ JÚNIOR, matrícula nº 207.402-8, Escrivão de Polícia Civil, Classe 2, da 36ª Delegacia de Polícia Civil/Lajes.

Art. 2º LOTAR o aludido servidor na Delegacia Especializada de Repressão a Roubos e Furtos contra Instituições Bancárias e Empresas de Transporte de Valores (DRFB).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

PORTARIA 1410/2023-SP/PCRN, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pela Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 9/03/2023;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 178/2022 - 8º Distrito Policial da Capital - DPGRAN, Processo SEI nº 11910041.001632/2022-54,

CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SIDNEY TINOCO CORTES, matrícula nº 169.201-1, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na sua unidade de lotação, substituir EDINILSON FLORÊNCIO DA COSTA, matrícula nº 165.190-0, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, na Chefia de Investigação da 8ª Delegacia de Polícia Civil/Natal, no período de 01/12/2022 a 28/02/2023, durante o usufruto de Licença Prêmio deste último.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1411/2023-SP/PCRN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pela Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 09/03/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 142, I, da Lei Complementar Estadual nº 270/2004, combinado com a súmula 567 do STF;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor DAVID LUAN RANGEL BASÍLIO, no processo SEI nº 11910617.000017/2022-69;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a averbação, nos assentamentos funcionais de DAVID LUAN RANGEL BASÍLIO, matrícula nº 244.265-5, Escrivã(o) de Polícia Civil, Classe Substituto, do tempo de serviço prestado à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no cargo de Vigilante, de 01/09/2015 a 06/11/2022, total de 2.624 (dois mil seiscentos e vinte e quatro) dias, equivalente a 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, excluída a concomitância entre o tempo de serviço prestado pelo requerente à Prefeitura Municipal de Queimadas/PB e sua posse na Polícia Civil do RN, que se deu no dia 07/11/2022, computando-se para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, com efeitos retroativos a 23/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1417/2023-SP/PCRN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pela Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 09/03/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §19 da CF c/c Lei Complementar nº 51/1985, de 10/12/85, o art. 29, §21, da Constituição Estadual, e ainda o art. 8º, inciso I da ECE nº 020/2020,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor José Eduardo Andrade Correia, constante no processo administrativo SEI nº 11910300.000185/2023-07,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência em Serviço a JOSÉ EDUARDO ANDRADE CORREIA, matrícula nº 194.358-8, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte - PCRN, no valor equivalente da contribuição previdenciária efetivamente descontada, enquanto o servidor permanecer na atividade, com efeitos retroativos a 27/03/2023, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1418/2023-SP/PCRN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR (DPCIN), no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pela Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 9/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora Carla Kathirene Vieira Costa, Agente de Polícia, está designada para responder pela 48ª DP - Serra Negra do Norte;

CONSIDERANDO que nessa unidade policial já temos 03 Agentes de Polícia Civil lotados e assim não pode mais haver designação de atuação cumulativa;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910431.000296/2023-10-SEI/PCRN; RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR CARLA KATHIRENE VIEIRA COSTA, matrícula nº 220.141-0, Agente de Polícia Civil, Classe 2, de atuar cumulativamente na 48ª Delegacia de Polícia Civil/Serra Negra do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCOS GERIZ DE OLIVEIRA

Diretor da Diretoria de Polícia Civil do Interior – DPCIN

PORTARIA Nº 1419/2023-SP/PCRN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pela Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 9/03/2023;

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade; CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910683.000077/2023-79-SEI; RESOLVE:

Art. 1º REMOVER IVO FREIRE DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 207.663-2, Agente de Polícia Civil, Classe 2, da Coordenação de Operações da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º LOTAR o aludido servidor na 101ª Delegacia de Polícia Civil/Goianinha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1421/2023-SP/PCRN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pela Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 9/03/2023;

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade; CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910672.000034/2023-12-SEI; RESOLVE:

Art. 1º REMOVER EDMAR DANTAS GURGEL DE CARVALHO, matrícula nº 199.819-6, Escrivão de Polícia Civil, Classe 2, do Posto da Polícia Civil de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º LOTAR o aludido servidor na 13ª Delegacia Regional - Goianinha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1422/2023-SP/PCRN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pela Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 9/03/2023;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade; CONSIDERANDO a existência de cargo vago na referida unidade, respeitando o estabelecido pela Portaria nº. 001/2013-GDG/PCRN;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910613.000306/2023-89-SEI/PCRN, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANA ALEXANDRINA GADELHA GONÇALVES MOURA, matrícula nº 207.135-5, Delegada de Polícia Civil, 3ª Classe, para, sem prejuízo do exercício de suas funções na Delegacia Especializada na Proteção da Criança e do Adolescente de Parnamirim (DPCA/Parnamirim), atuar cumulativamente na Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Parnamirim (DEPID/Parnamirim).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 869/2023-SP/PCRN, DE 13 DE JULHO DE 2023, publicada no DOE nº 15.468, de 18/07/2023.

DPC JÚLIO CÉSAR BATISTA DE LIMA, matrícula nº 219.940-8 – SEI nº 11910263.000428/2023-92.

ONDE SE LÊ: no período de 01/07/2023 à 30/07/2023, durante as férias regulamentares deste, referente ao período aquisitivo de 2023.

LEIA-SE: no período de 01/07/2023 à 18/07/2023 e 20/07/2023 à 30/07/2023, durante as férias regulamentares deste, referente ao período aquisitivo de 2023.

Academia de Polícia Civil - ACADEPOL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº. 01-PCRN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2023-ACADEPOL-PCRN

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar Filipe Câmara de Oliveira, candidato ao cargo de Delegado de Polícia Civil Substituto, em cumprimento a Decisão Judicial constante no Processo nº 0800977-87.2023.8.20.9000 e de acordo com as informações prestadas pela Fundação Getúlio Vargas à esta ACADEPOL, para efetivação da matrícula no Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, entre o período de 21 a 22/10/2023 através do site <https://acadepol.policiaivil.rn.gov.br>.

Art. 2º O candidato deverá obedecer às normas regulamentadas pelo Edital de Convocação nº 045/2023-ACADEPOL-PCRN e anexos, que estabelecem as diretrizes e os requisitos para a realização da matrícula e, em caso do deferimento, da participação no Curso de Formação Profissional

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Natal, 20 de outubro de 2023.

Dulcinéia Maria da Silva Costa

Diretora da ACADEPOL/PCRN

Portaria nº 059/2023 – ACADEPOL/PCRN Natal, 20 de outubro de 2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar SEM EFEITO a matrícula no Curso de Formação Profissional 2023 dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a apresentação de requerimento de desistência:

Inscrição	Nome	Cargo	Homologação da matrícula	Data do requerimento de desistência
111052326	Lizandra Karen Pontes Diniz	Escrivã	Portaria nº 050/2023 ACADEPOL/PCRN	20/10/2023
111050878	Rafael Gurgel Roselli	Agente	Portaria nº 046/2023 ACADEPOL/PCRN	19/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Natal, 20 de outubro de 2023.

Dulcinéia Maria da Silva Costa

Diretora da ACADEPOL/PCRN

Instituto Técnico e Científico de Perícia - ITEP

Portaria nº 483/2023 – GDG/ITEP Natal/RN, 20/10/2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 571, 31 de maio de 2016, e de conformidade com o que consta no Processo de 039100106.000064/2023-80;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o uso obrigatório da versão (2.0.0), e posteriores, do SIGEP (Sistema Integrado de Gestão de Perícias) como ferramenta oficial para gestão, registro e acompanhamento das atividades periciais no âmbito do ITEP.

§1º. O acesso ao sistema se dará pelo link: sigep.itep.rn.gov.br

Art. 2º Todos os setores, núcleos, unidades, institutos e sub coordenações vinculadas ao ITEP/RN deverão adotar o SIGEP em suas rotinas diárias, abstendo-se do uso de sistemas paralelos ou não integrados ao SIGEP.

Art. 3º A versão antiga do SIGEP permanecerá em funcionamento para fins de finalização de laudos e de consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor-Geral

Portaria nº 482/2023 – GDG/ITEP Natal/RN, 20/10/2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 571, 31 de maio de 2016, e de conformidade com o que consta no Processo de 11910404.000063/2023-44;

CONSIDERANDO que adolescentes em situação de flagrância detém prioridade no atendimento pericial, conforme art. 4º, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Portaria nº 181/2023 -DGD/ITEP que estabelece requisitos mínimos para solicitação e atendimento de exames periciais no âmbito do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte-ITEP/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 181/2023 - GDG-ITEP, publicada no Diário Oficial Estadual de 16 de maio de 2023 para acrescentar o inciso V, no art. 5º, conforme segue:

“Art. 5º Dar-se-á prioridade ao atendimento nos casos que envolvam:

I - violência doméstica e familiar contra mulher (art. 158, parágrafo único, I, CPP);

II - violência contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência (art. 158, parágrafo único, II, CPP);

III - crimes hediondos (art. 394-A, CPP);

IV - crimes que possam comprometer a ordem pública;

V- adolescentes em situação de flagrante;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor-Geral

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 189/2023

CELEBRAM: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP/RN

OBJETO: Ajuste entre as partes, para concessão, pela PCRN, de 04 (quatro) perfis de usuários para fins de consultas e/ou pesquisa e extração de relatórios na base de dados do SINESP PPE, por meio dos filtros disponíveis na interface do sistema.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

ASSINAM: Delegado Geral Adjunto, Herlânio Pereira Cruz e Diretor Geral do Itep - Marcos José Brandão Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

Portaria-SEI Nº 3544, de 20 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e à vista do que consta no Processo-SEI nº 00410002.005321/2023-17, CONSIDERANDO o Processo-SEI nº 02510052.000565/2023-33;

CONSIDERANDO o Caput do Art. 3º da Instrução Normativa nº 004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Reynaldo Felipe Rosa Junior, matrícula nº 136.474-0, como representante desta Pasta de Governo junto à Equipe Técnica da Controladoria- Geral do Estado, responsável pelo Relatório Anual de Contas de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 3543, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Parceria, relativo a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, através da Subsecretaria de Esporte e Lazer e a FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições em que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, considerando a necessidade de nomear Gestor da Parceria, conforme inteligência do Art. 2º, incisos VI, da Lei 13.019/2014, visando a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, através da Subsecretaria de Esporte e Lazer e a FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Pessoa, matrícula nº 780904/1, CPF nº 260.820.474-00, como gestor responsável pela parceria estabelecida pelo Termo de Fomento a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, através da Subsecretaria de Esporte e Lazer e a FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV, em conformidade com o disposto no Art. 2º, incisos VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do processo SEI nº 00410125.001131/2023-34.

Art. 2º Pela atividade exercida o Gestor da Parceria não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC/RN

Julio Cezar Nunes Junior

Subsecretario do Esporte e do Lazer - SEEC-SEL/RN

PORTARIA-SEI Nº 3457, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Parceria, relativo a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, através da Subsecretaria de Esporte e Lazer e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO AMARELÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições em que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, considerando a necessidade de nomear o Gestor da Parceria, conforme inteligência do Art. 2º, incisos VI, da Lei 13.019/2014, visando a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, através da Subsecretaria de Esporte e Lazer e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO AMARELÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Edilene da Costa Trigueiro, matrícula nº C04924542482/99, CPF: 049.245.424-82, para ser Gestora da Parceria entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, através da Subsecretaria de Esporte e Lazer e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO AMARELÃO, cujo objeto do termo trata-se da realização da PRIMEIRA EDIÇÃO DOS JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 2º Pela atividade exercida o Gestor da Parceria não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC/RN

Julio Cezar Nunes Junior

Subsecretario do Esporte e do Lazer - SEEC-SEL/RN

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA**Departamento Estadual de Trânsito**

Portaria nº 1003/2023 - GADIR Natal (RN), 18 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de 1976;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 1125/2019, de Credenciamento de Entidades de Serviços Médicos e Psicológicos, publicada no DOE nº 14.520 de 16/10/2019 e nos termos da Resolução CONTRAN nº 425/2012. CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito, no âmbito de sua jurisdição;

R E S O L V E:

Art 1º. Renovar o Credenciamento da entidade Clínica Instituto Potiguar de oftalmologia Ltda (Filial Zona Norte Psicológico), inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.571.791/0006-87, na qualidade de entidade prestadora de serviços psicológicos, para a realização de exames de avaliação psicológica necessários à obtenção da autorização para conduzir veículo ciclomotor, permissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, e à adição e mudança de categoria, especificamente no âmbito do DETRAN/RN”.

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Portaria nº 1004/2023-GADIR Natal(RN), 19 de outubro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial ao disposto no Art. 32, inciso VIII; Art. 33, incisos I, XI e XXI e Art. 35, inciso II,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 033/2023 entre DETRAN/RN e CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONSIDERANDO a previsão normativa de indicação de servidores responsáveis pela fiscalização de seus contratos administrativos, conforme Lei 8.666/93, Art. 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo arrolados para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

- Presidente: OSMAR DE SOUSA PAIVA FILHO, matrícula 211.036-9;

- Membro Titular: ROGERIO GARIBALDE MIRANDA, matrícula 196.825-4;

- Membro Titular: PAULO ROBERTO XAVIER MACHADO, matrícula 220.794-0

- Membro Suplente: GLAUCILENE DE VASCONCELOS SOARES CAMPOS, matrícula 220.794-0;

- Membro Suplente: ANIELISSON DA SILVA SALES, matrícula 216.917-7.

Art. 2º - Determinar que a COMISSÃO ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter ao gestor do Contrato, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecedor pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante toda a vigência da avença contratual;

III - Propor aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

IV - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Os servidores indicados pela presente portaria permanecerão na função designada durante toda a vigência contratual, incluindo seus termos aditivos, salvo decisão em contrário;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/09/2023.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DETRAN/RN

Portaria nº 1005/2023-GADIR

Natal (RN), 20 de outubro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE/ DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder pelo período de 02 (dois) anos, nos termos Resolução nº 789/2020 – CONTRAN, e da Portaria nº 2.027/2010 - GADIR, a Renovação do Credenciamento do SEST SENAT NATAL, inscrito sob o CNPJ nº: 73.471.963/0067-73, sito à Avenida Prefeito Omar O' grady, Pitimbu, Natal/RN, 59068-595, como INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA para ministrar Cursos Profissionalizantes para Condutores, com a publicação em Diário Oficial, junto a este Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DETRAN/RN

Portaria nº 992/2023 - GADIR

Natal (RN), 16 de outubro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de 1976;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 1125/2019, de Credenciamento de Entidades de Serviços Médicos e Psicológicos, publicada no DOE nº 14.520 de 16/10/2019 e nos termos da Resolução CONTRAN nº 927/2022; CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito, no âmbito de sua jurisdição.

R E S O L V E:

Art 1º RENOVAR o credenciamento das profissionais psicólogas, a Sra. Mariana Martins Serejo (CRP 17ª nº 2156) e a Sra. Rita de Cássia da Silva Lima (CRP 17ª nº 2686), junto à entidade Clínica de Psicologia e Medicina do Trânsito LTDA – Nataltran Pamamirim Psicológico, - CNPJ/MF nº 17.199.660/0002-27, para a realização de exames de avaliação psicológica necessários à obtenção da autorização para conduzir ciclomotor – ACC, permissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, e a adição e mudança de categoria.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1001/2023 - GADIR

Natal (RN), 18 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de 1976;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 1125/2019, de Credenciamento de Entidades de Serviços Médicos e Psicológicos, publicada no DOE nº 14.520 de 16/10/2019 e nos termos da Resolução CONTRAN nº 425/2012. CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito, no âmbito de sua jurisdição;

R E S O L V E:

Art 1º. Renovar o Credenciamento da entidade Clínica Instituto Potiguar de Oftalmologia LTDA – (Filial Zona Norte Médico), inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.571.791/0006-87, na qualidade de entidade prestadora de serviços médicos, para a realização de exames de aptidão física e mental necessários à obtenção da autorização para conduzir veículo ciclomotor, permissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, e à adição e mudança de categoria, especificamente no âmbito do DETRAN/RN”.

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Portaria nº 1002/2023 - GADIR

Natal (RN), 18 de outubro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de 1976;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 1125/2019, de Credenciamento de Entidades de Serviços Médicos e Psicológicos, publicada no DOE nº 14.520 de 16/10/2019;

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito, no âmbito de sua jurisdição;

R E S O L V E:

Art 1º Descredenciar a profissional Psicóloga, a Sra. Elizabete Silva Damasceno – CRP-17ª 5151, à requerimento da Entidade Clínica Fabiane Dias da Silva – ME (Daltier Recursos Humanos), inscrita no CNPJ/MF nº 08.147.483/0001-63;

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA Diretor Geral - DETRAN/RN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

Portaria nº 70-2023-GS/SEDEC

Natal, 20 outubro de 2023

O Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Designar: Otomar Lopes Cardoso Junior, matrícula nº 165.011-4, e-mail: cardosojr@yahoo.com, servidor desta SEDEC, como facilitador para Elaboração do Relatório Anual de Contas de Governo 2023, na forma da Resolução nº 012/2016.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

E CUMPRE-SE.

Silvio Torquato Fernandes

Secretário Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA-SEI Nº 289, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e o disposto nos arts. 3º e 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.918, de 23 de agosto de 2023,

Considerando que cabe à Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666, de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por seus representantes legais;

Considerando que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Órgão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 0021033.000031/2023-58,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 116/2023, celebrado com a empresa RD SOLUÇÕES LTDA, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2022 - Prefeitura Municipal de Maxaranguape, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2023:

I - Gestor do Contrato:

a) Janilson da Silva, matrícula nº 202.885-9

II - Fiscais Técnicos:

a) Titular 1: Marco Célio Lima Nogueira, matrícula nº 166.573-1;

b) Titular 2: Patrícia Silva Luz de Macedo, matrícula nº 80.839-3;

III - Fiscal Administrativo:

a) Leonardo Rocha Maia, matrícula nº 213.639.2.

Art. 2º O contrato em evidência tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados à realização de serviços de manutenção, reforma e adequação, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, do prédio-Sede da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN).

Art. 3º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestores do Contrato: servidor ou servidora designados para coordenar e acompanhar o processo de fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor ou servidora designados para auxiliar o Gestor de Contrato na fiscalização do objeto do contrato, procedendo com a visitas regulares às obras em execução, e fiscalizando os aspectos técnicos relacionados aos serviços e materiais a serem entregues;

III - Fiscal Administrativo: servidor ou servidora designados para auxiliar o Gestor de Contrato na execução e fiscalização dos procedimentos administrativos inerentes ao contrato.

Parágrafo único. Na ausência de qualquer dos fiscais, durante a execução contratual as suas atribuições serão de responsabilidade do Gestor do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2023, e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

(Assinado eletronicamente)

PORTARIA-SEI Nº 288, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e o disposto nos arts. 3º e 4º, do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.918, de 23 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), em atendimento à legislação em vigor;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 0021033.000034/2023-91,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JANILSON DA SILVA, matrícula nº 202.885-9, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 114/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) e a Empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, que consiste na Contratação de empresa especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, compreendendo as atividades de Auxiliar Administrativo de Diretoria (CBO 2523-05), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

(Assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2662, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SESAP - CPPT / COMISSÃO PERMANENTE DE PARECER TÉCNICO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610095.000292/2023-02	FRANCISCA CANINDE PRO-CÓPIO	56.101-0V.1	01/01/2003 a 01/01/2008	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2663, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 00610184.001484/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar as licenças prêmio concedidas através dos Processos Administrativos nºs 00610184.002063/2020-72 e 00610184.001861/2021-68 com publicação respectivamente nos DOE's nº 14.854 de 02/02/2021 e nº 15.055 de 13/11/2021 em nome do(a) servidor(a) SILVIO SOUZA PAIVA, Matrícula nº 95.246-0v.2.

I- Onde se lê, respectivamente:

02 meses no período de 01/03/1998 a 01/03/2003

01 mês no período de 01/03/1998 a 01/03/2003

II- Leia-se, respectivamente:

02 meses no período de 01/03/1988 a 01/03/1993

01 mês no período de 01/03/1988 a 01/03/1993

Art. 2º. Retificar as licenças prêmio concedidas através dos Processos Administrativos nºs 00610184.001800/2022-81 e 00610184.000560/2023-89 com publicação respectivamente nos DOE's nº 15.309 de 23/11/2022 e nº 15.416 de 29/04/2023 em nome do(a) servidor(a) SILVIO SOUZA PAIVA, Matrícula nº 95.246-0v.2.

I- Onde se lê, respectivamente:

01 mês no período de 01/03/2003 a 01/03/2008

01 mês no período de 01/03/2003 a 01/03/2008

II- Leia-se, respectivamente:

01 mês no período de 01/03/1993 a 01/03/1998

01 mês no período de 01/03/1993 a 01/03/1998

Art. 3º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.001484/2023-29	SILVIO SOUZA PAIVA	95.246-0v.2	01/03/1993 a 01/03/1998(1m) 01/03/1998 a 01/03/2003(2m)	01/11/2023 01/12/2023	30/11/2023 29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2664, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.001487/2023-62	MARCIA MARQUES DA SILVA LIMA	157.761-1V.1	02/01/1995 a 02/01/2000	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2665, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HE-MOCENTRO REGIONAL DE CAICÓ.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610774.000084/2023-56	VALDINEZ DANTAS MAIA	156.757-8V.1	14/08/2016 a 14/08/2021	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2666, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) VI URSAP.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610309.000234/2023-18	LUCRECIA MARIA JACOME DE AQUINO	91.887-3v.1	01/11/2003 a 01/11/2008	02/10/2023	30/12/2023

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2667, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) UNICAT.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610714.000033/2023-39	ANDREZA KALINE SOARES DANTAS DE MEDEIROS	204.446-3V.1	26/01/2010 a 26/01/2015	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2668, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610720.000011/2023-90	ISABELA MARIA DE FARIA	95.236-2v.1	02/01/2000 a 02/03/2005	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2669, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610465.000072/2023-15	FABIOLA PESSOA DANTAS DE SOUSA	154.439-0V.1	20/11/2009 a 20/11/2014	01/10/2023	29/12/2023

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2670, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610137.000745/2023-59	CARLOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	156.143-0V.1	14/03/2016 a 14/03/2021	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2671, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 06(SEIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610252.000304/2023-31	TARCISIO FERREIRA DE FARIAS	157.687-9V.1	01/11/2012 a 01/11/2017 01/11/2017 a 01/11/2022	01/11/2023	28/04/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2672, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL CENTRAL CEL. PEDRO GERMANO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
01510160.001172/2023-84	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA	162.151-3V.1	28/09/1998 a 28/09/2003	10/11/2023	07/02/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2673, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL Dr. MARIANO COELHO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610303.000490/2023-65	FRANCISCO ROSA JUNIOR	153.774-1V.1	27/10/2009 a 27/10/2014	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2674, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610527.000019/2023-42	FABIO MACIEL DA SILVA	155.882-0V.1	15/10/2009 a 15/10/2014	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2675, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL CENTRAL CEL. PEDRO GERMANO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
01510160.000816/2023-17	MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS FERNANDES DE MACEDO	76.859-6V.1	01/07/1990 a 01/07/1995	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2676, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 00610184.001390/2023-50, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a licença prêmio concedida através do Processo Administrativos nº 00610030.002561/2019-35 com publicação no DOE nº 14.558, DE 12/12/2019 em nome do(a) servidor(a) ALZIRA FELIX DE MEDEIROS, Matrícula nº 99.875-3V.1, lotado no HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

I- Onde se lê,

PERÍODO(S) CONCESSIVO

28/05/1991 a 28/05/1996

II- Leia-se,

PERÍODO(S) CONCESSIVO

07/10/2001 a 07/10/2006

Art. 2º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.001390/2023-50	ALZIRA FELIX DE MEDEIROS LIMA	99.875-3V.1	07/10/2006 a 07/10/2011	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2677, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SE-SAP - CERAE - NGTES.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610558.000086/2023-08	FRANCISCO WINSTON FERNANDES DUTRA DINIZ	96.820-0V.1	01/01/2009 a 01/01/2014	01/11/2023	30/11/2023

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2678, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GERAL JOÃO MACHADO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610485.000250/2023-70	MARIA FRANCLENE DA SILVA	162.381-8V.1	06/03/2004 a 06/03/2009	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2679, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 06(SEIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL JOSÉ PEDRO BEZERRA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610318.000402/2023-66	ANASTACIA DE ANDRADE CORTEZ OLIVEIRA	95.243-5V.1	11/07/1995 a 11/07/2000 11/07/2000 a 11/07/2005	01/11/2023	28/04/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2680, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610282.000418/2023-23	FLAVIO HENRIQUE AMARAL PIRES VERAS	219.371-0v.1	27/11/2014 a 27/11/2019	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2681, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL CENTRAL CEL. PEDRO GERMANO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
01510160.000911/2023-11	ANNE CAROLINE DE MORAIS	198.261-3V.1	16/03/2009 a 16/03/2014	01/11/2023 01/02/2024	30/12/2023 01/03/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2683, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL CENTRAL CEL. PEDRO GERMANO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
01510160.000840/2023-56	JOANA DARC CHAVES DA SILVA	97.510-9V.1	01/10/2000 a 01/10/2005	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2684, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GERAL JOÃO MACHADO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610788.000296/2023-84	JOSEFA ECTANIA DE MEDEIROS	220.626-9V.1	08/01/2015 a 08/05/2020	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2686, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610392.000092/2023-97	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	152.175-6V.1	05/08/2008 a 05/08/2013	01/11/2023	30/11/2023

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2687, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610282.000585/2023-74	LENILSON MARINHO DE SOUZA FILHO	175.307-0v.2	01/04/2009 a 01/04/2014	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2688, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL ESTADUAL TELECILA FREITAS FONTES.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610290.000621/2023-09	INACIO RODRIGUES SOBRI-NHO	89.283-1V.1	15/05/2016 a 15/05/2023	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2689, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 02(DOIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL ESTADUAL TELECILA FREITAS FONTES.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610290.000603/2023-19	ELIZABETE RIBEIRO BATISTA	152.227-2V.1	29/09/2014 a 29/09/2019	01/11/2023	30/12/2023

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2690, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL JOSÉ PEDRO BEZERRA.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610318.000416/2023-80	SAMIRA SALES DOS SANTOS	210.381-8V.1	26/10/2010 a 26/10/2015	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2691, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL JOSÉ PEDRO BEZERRA.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610318.000383/2023-78	CIDIA TEIXEIRA FERREIRA	83.047-0V.2	02/01/2006 a 02/01/2011	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2692, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610819.000306/2023-77	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BANDEIRA	150.739-7V.1	11/10/2011 a 11/10/2016	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2693, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610722.000028/2023-27	KALINY CUNHA MARTINS DE ARAUJO	203.390-9V.1	28/05/2009 a 28/05/2014	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2694, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTONIO BARROS.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610264.000382/2023-04	GILVANEIDE CAVALCANTI HOLANDA	151.961-1V.1	19/02/2014 a 19/02/2019	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2695, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HEMOCENTRO DE MOSSORÓ.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610135.000104/2023-14	ANGELA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ	97.333-5V.1	13/12/1995 a 13/12/2000	01/11/2023	30/11/2023

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2697, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610338.000234/2023-71	SUELY DE FATIMA SOARES VILELA DA SILVA	155.291-0V.1	02/01/2017 a 02/01/2022	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2698, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610819.000250/2023-51	JOSE NECO FILHO	158.333-6V.1	02/06/2002 a 02/06/2007	01/10/2023	29/12/2023

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2699, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTONIO BARROS.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610264.000459/2023-38	CAMILA PEREIRA SILVA FREIRE	224.598-1V.1	31/07/2018 a 31/07/2023	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2700, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610137.000733/2023-24	CICERO RONALDO LIBERA-LINO	91.648-0v.1	01/10/2018 a 01/10/2023	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2704, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610282.000589/2023-52	SANTINA NETA DE LIRA	155.762-9V.2	15/03/1996 a 15/03/2001	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2705, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 06(SEIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL ESTADUAL TELECILA FREITAS FONTES.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610290.000578/2023-73	ANA MARIA PEREIRA	153.042-9V.1	29/12/2004 a 29/12/2009 29/12/2009 a 29/12/2014	01/11/2023	28/04/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2706, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) V URSAP.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610813.000099/2023-19	VALDO TEODOSIO DE ALMEIDA	91.143-7V.1	01/03/1993 a 01/03/1998	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2707, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610248.000654/2023-66	JOSEFA DJANE LEITAO DE ALMEIDA	156.763-2V.1	12/07/2001 a 12/07/2006	01/11/2023	29/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2708, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL ESTADUAL TELECILA FREITAS FONTES.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610290.000668/2023-64	LUCIVANIA BARBOSA LOPES	98.083-8V.1	10/09/2000 a 10/09/2005	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2709, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610248.000718/2023-29	ANDRE CAVALCANTE MARQUES	224.311-3V.1	31/07/2018 a 31/07/2023	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2710, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTONIO BARROS.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00611030.000011/2023-21	ADRIANA CELIA MONTEIRO DO CARMO	150.155-0V.1	19/12/2001 a 19/12/2006	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2711, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610912.000038/2023-25	ANA PAULA DUARTE GOMES	218.224-6V.1	23/07/2014 a 23/07/2019	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2712, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610819.000304/2023-88	JOSIANA RODRIGUES DA SILVA	215.583-4V.1	25/01/2013 a 25/01/2018	01/11/2023	29/01/2024

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2713, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610248.000656/2023-55	ELIONE PEREIRA SOUZA DE MENEZES	150.742-7V.1	11/09/1991 a 11/09/1996	01/11/2023	30/11/2023

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2714, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 02(DOIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610717.000032/2023-64	JOSE ANDRE DE FARIAS SANTIAGO	209.489-4V.1	14/09/2010 a 14/09/2015	01/11/2023	30/12/2023

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2715, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SESAP - CERA E - NGTES.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610558.000088/2023-99	INGRID RIBEIRO TAVARES	217.123-6V.1	12/05/2014 a 12/05/2019	01/11/2023	30/11/2023

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 2720, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 101 e parágrafos da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

Considerando o que consta no processo 00610184.001564/2023-84-SESAP,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista, de que trata a portaria nº 2.626, DE 16/10/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.559, de 19/10/2023, do(a) servidor(a) FLAVIO EUGENIO DA ROCHA CALIFE, ocupante no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, do Quadro Geral de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA/VÍNCULO	CARGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DA LICENÇA	PERÍODO
FLAVIO EUGENIO DA ROCHA CALIFE	909998/1	CIRURGIAO DENTISTA/20H	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL	20H	01/11/2023 a 31/10/2025

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA/VÍNCULO	CARGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DA LICENÇA	PERÍODO
FLAVIO EUGENIO DA ROCHA CALIFE	909998/1	CIRURGIAO DENTISTA/40H	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL	40H	01/11/2023 a 31/10/2025

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Processo nº 00610409.000072/2022-17
PORTARIA-SEI Nº 2717, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e;

Considerando o art. 38, § 1º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais). com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 04 de janeiro de 2001;

Considerando a Portaria GM/MS nº 822, de 06 de junho de 2001 que dá obrigatoriedade de que os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, procedam a exames visando o diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais; Considerando a Portaria nº 2829, de 14 de dezembro de 2021, que inclui a Fase IV no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), instituído pela Portaria nº 822/GM/MS, de 6 de junho de 2001;

Considerando o Decreto nº 30.345, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), conforme alterações promovidas pelo Decreto nº 31.371, de 07 de abril de 2022;

Considerando que o objetivo da Triagem Neonatal Biológica (Teste do Pezinho) é promover o diagnóstico precoce das doenças triadas em todos os nascidos vivos, em fase anterior ao surgimento de sinais e sintomas (fase pré-sintomática), permitindo o diagnóstico e tratamento precoce, reduzindo o impacto do avanço da morbidade, suas sequelas e a mortalidade gerada pelas mesmas;

Considerando que o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) é um programa de rastreamento populacional que tem como objetivo geral identificar distúrbios e doenças no recém-nascido, em tempo oportuno, para intervenção adequada, garantindo tratamento e acompanhamento contínuo às pessoas com diagnóstico positivo, com vistas a reduzir a morbimortalidade e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Considerando que o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) tem como missão é promover, implantar e implementar a triagem neonatal no âmbito do SUS, visando ao acesso universal, integral e equânime, com foco na prevenção, na intervenção precoce e no acompanhamento permanente das pessoas com as doenças do Programa Nacional de Triagem Neonatal, resolve:

Art. 1º Designar, a servidora GIOVANNA CAVALCANTI CARNEIRO, matrícula nº 2220946, lotada na Subcoordenadoria de Atenção Especializada e Apoio Diagnóstico da Coordenadoria de Atenção à Saúde, desta Secretaria, para, sem prejuízo de suas atribuições legais, ser a referência Técnica Estadual do Programa Nacional de Triagem Neonatal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Tributação - SET
Conselho de Recursos Fiscais – CRF
Presidente: Derance Amaral Rolim
Procuradora: Vaneska Caldas Galvão Teixeira
Secretário: Djair da Silva Teixeira

RESENHA DA SESSÃO DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PROTOCOLO SEI Nº: 00310135.000162/2018-47

PAT Nº: 0620/2018-4ª URT

RECURSO: VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: MINERADORA NOSSO SENHOR DO BONFIM LTDA..

RECORRIDO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS MEDEIROS

ACORDÃO Nº 0069/2023- CRF

EMENTA. ICMS. GIM. IMPOSTO DECLARADO E NÃO RECOLHIDO. AUTOLANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE MULTA EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI MAIS BENÉFICA. LEI Nº 10.555/2019.

1. As provas carreadas aos autos demonstram cabalmente a infração apontada, indicando que o contribuinte declarou o imposto através da Guia Informativa Mensal do ICMS, documento de apresentação obrigatória, e não efetuou o devido recolhimento.

2. Diante das alterações introduzidas pela Lei nº 10.555, de 17 julho de 2019, no que diz respeito a redução de penalidade por descumprimento à legislação do ICMS do estado do Rio Grande do Norte, e em obediência ao princípio da retroatividade da lei mais benígna, a penalidade deixa de existir.

3. Recurso voluntário conhecido e não provido. Manutenção da decisão singular. Auto de infração procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade dos votos, em harmonia com o parecer oral da ilustre representante da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em conhecer e não prover o Recurso Voluntário, mantendo a decisão de 1º grau para julgar o auto de infração procedente.

PROCESSO Nº: 00310175.000107/2018-81

PAT Nº: 681/2018 – SUSCOMEX

RECURSO: EX-OFFÍCIO

RECORRENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RECORRIDA: QUALITY TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATOR: CONSELHEIRO DERANCE AMARAL ROLIM

ACÓRDÃO Nº 0070/2023 – CRF

EMENTA: ICMS. IMPOSTO APURADO, DECLARADO E NÃO RECOLHIDO. VALOR DUPLICADO. AJUSTE NECESSÁRIO. PAGAMENTO DO IMPOSTO PÓS DECISÃO SINGULAR. CONFISSÃO IRRETRATÁVEL DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS DA LEI MAIS BENIGNA, LEI 10.555/19. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. Autuada pelo não recolhimento do ICMS apurado e declarado foi constatado que parte do imposto havia sido recolhido, razão pela qual foi lavrado pela autoridade fiscal novo Demonstrativo ajustado.

2. Após Decisão monocrática, onde o Julgador prolatou decisão pela procedência parcial, acolhendo o demonstrativo ajustado, a Autuada fez o recolhimento do imposto remanescente, configurando-se a desistência do litígio, e, consequentemente, tendo o pagamento caráter decisório, extingue-se o crédito tributário. Ex vi do art. 156, inciso I do CTN e do art. 66, II, “a” do Regulamento do PAT. Acórdãos precedentes: 56, 67, 68/22; 03, 06, 14, 17, 39, 50, 60/23.

3. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito tratando-se de ato não definitivamente julgado quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática, devendo desse modo a penalidade ser reduzida nos termos da Lei nº 10.555/2019. Dição do art. 106, II, “c” do Código Tributário Nacional. Acórdãos precedentes: 38, 39, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 59, 60, 61, 66, 67, 68/23.

4. Recurso Ex Officio conhecido e não provido. Manutenção da decisão singular. Auto de infração procedente em parte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, em harmonia com parecer oral da ilustre Doutra Procuradora do Estado, por unanimidade de votos, em conhecer e não prover o recurso Ex Officio, manter a Decisão Singular e julgar o auto de infração procedente em parte.

Sala José Procópio Filgueira Neto, 20 de outubro de 2023

Djair da Silva Teixeira

Secretário do CRF

PORTARIA-SEI Nº 292, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2023 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 05 de fevereiro de 1999,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congêneres conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado; Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00810046.001247/2023-31.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento do Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão - SEPLAN, no exercício de 2023, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, Natal/RN, 20/10/2023.

ÁLVARO LUIZ BEZERRA

Secretário Executivo do Tesouro

(Assinado eletronicamente)

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor Total R\$
424	Felipe Guerra	08.349.086/0001-74	50.000,00	0,00	50.000,00
424	Canguaretama	08.365.017/0001-54	75.000,00	0,00	75.000,00

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 138/2023 - SUCADI, 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.004317/2023-19, SUCADI/SEFAZ, bem como o disposto no Artigo 102, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço.

Considerando que as empresas abaixo citadas não estão exercendo suas atividades no endereço constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, inciso II, c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTAS as-Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.448.399-9	ELYAB SANTOS FERNANDES	PS Nº 82807/2023 – SUFISE
20.558.457-8	COMERCIAL J F SANTOS E SOARES LTDA	PS Nº 82809/2023 – 6ª URT
20.610.348-4	F L DA SILVA REVESTIMENTOS	PS Nº 82810/2023 - SUFISE
20.616.303-7	VADO TRANSPORTES LTDA	PS Nº 82811/2023 – SUFISE
20.557.978-7	GLOBO MAQUINAS IMPORTAÇÃO LTDA	PS Nº 82812/2023 - SUFISE
20.548.743-2	NORMEL NORDESTE METAIS LTDA	PS Nº 82814/2023 - SUFFISE
20.559.217-1	JULIANA RAQUEL MENDES SILVA	PS Nº 82815/2023 - SUFISE

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório

Natal- RN, 20 de outubro de 2023.

TARCIO CABRAL DE MEDEIROS Subcoordenador da SUCADI

Mat.203.929-0

Conselho de Recursos Fiscais — CRF

Presidente: Derance Amaral Rolim

Procuradora: Vaneska Caldas Galvão Teixeira

Secretário: Djair da Silva Teixeira

Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais, de ordem do Sr. Presidente deste egrégio Conselho, torno público, para conhecimento dos interessados, que serão julgados de forma presencial, na data abaixo, os seguintes processos:

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CRF DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:00h.

1) Protocolo SEI Nº: 00310217.000474/2022-27

PAT Nº: 366/2022

Recorrente: Raia Drogaria S/A

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RN
 Recurso: Voluntário
 Advogados: Leonardo Guarda Laterza e outros
 Autuante: Gilson Luiz da Silva
 Relator (a): Conselheiro João Flávio dos Santos Medeiros

2) Protocolo SEI Nº: 337447/2016-4
 PAT Nº: 833/2016 – SUFISE
 Recorrentes: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RN e Telefônica Brasil S/A
 Recorridas: Ambas
 Recurso: Ex Officio e Voluntário
 Advogados: Fernanda Sá Freire Figlioulo e outros
 Autuantes: Idalécio Pinheiro de Figueirido Júnior
 Silvio Walério de Mendes e Menezes
 Tacinildo Lucas Pegado
 Relator (a): Conselheira Marte Jerusa Pereira de Souto

3) Protocolo SEI Nº: 00310218.000266/2020-56
 PAT Nº: 130/2020
 Recorrentes: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RN e Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda
 Recorridas: Ambas
 Recurso: Ex Officio e Voluntário
 Advogado: Alexandre de Araújo Albuquerque
 Autuante: Otamar Cândido Freire
 Relator (a): Conselheira Renata Criatina Avelino Bezerra

4) Protocolo SEI Nº: 00310217.000147/2021-94
 PAT Nº: 156/2021
 Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RN e Siemens Gamesa Energia Renovável Ltda
 Recorridos: Ambos
 Recurso: Ofício e Voluntário
 Advogados: Guilherme Pereira das Neves e outros
 Autuante: Roberta Cavalcante Rodrigues Marques
 Relator (a): Conselheiro Derance Amaral Rolim

5) Protocolo SEI Nº: 304200/2013-3
 PAT Nº: 2312/2013
 Recorrente: A Azevedo da Silva
 Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RN
 Recurso: Embargos de Declaração
 Autuante: Ivete Maria de Sena
 Relator (a): Conselheiro Derance Amaral Rolim
 Sala José Procópio Filgueira Neto, 20 de outubro de 2023
 Djair da Silva Teixeira
 Secretário do CRF

PORTARIA-SEI Nº 290, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2023 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 05 de fevereiro de 1999, considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal; considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado; considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00810046.001382/2023-87.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento do Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão - SEPLAN, no exercício de 2023, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, Natal/RN, 20/10/2023.
 ÁLVARO LUIZ BEZERRA Secretário Executivo do Tesouro
 (Assinado eletronicamente)

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor Total R\$
341	São Paulo do Potengi	08.079.774/0001-61	70.000,00	0,00	70.000,00
341	São José do Campestre	08.146.425/0001-15	50.000,00	0,00	50.000,00

PORTARIA-SEI Nº 291, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2023 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 05 de fevereiro de 1999, considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado; considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00810046.001344/2023-24.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento do Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão - SEPLAN, no exercício de 2023, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, Natal/RN, 20/10/2023.
 ÁLVARO LUIZ BEZERRA
 Secretário Executivo do Tesouro
 (Assinado eletronicamente)

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor Total R\$
341	Jardim do Seridó	08.086.662/0001-38	0,00	80.000,00	80.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

PORTARIA Nº 1179/2023-GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso X, c/c art. 15, ambos do Decreto Estadual nº 29.084, de 15 de agosto de 2019; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 306/2019-GS/SEAP, de 20 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a eventual responsabilidade funcional descrita no protocolo nº 171561/2017-2, conforme previsto no art. 158 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º DESIGNAR os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 342/2023-GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.404, em 12 de abril de 2023, composta pelos membros CALIAARI LIMA LEITE, matrícula nº 208.683-2, ARIELLE NARA FORTUNATO ROCHA, Matrícula 222.611-1 e LAÍS LUZ DE MENEZES, matrícula nº 208.441-4 e tendo como suplentes os servidores AMANDA GIZELDA PESSOA MOTA, matrícula nº 199.087-0 e RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 208.417-1, todos lotados e em exercício na Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário, para, sob a presidência do primeiro, dar cabal cumprimento ao contido no item precedente, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 162, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
 Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 19 de outubro de 2023.
 Helton Edi Xavier da Silva
 Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 1183/2023 - GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 566/2016, bem como nos termos do artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994, Processo SEI nº 06010023.005369/2023-11;

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor ocupante do Cargo de Policial Penal do Quadro de Pessoal desta Secretaria, nos termos abaixo especificados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO
JOSIVAN VITORIANO BARBOSA	169.358-1	CADEIA PÚBLICA DE NATAL	COMPLEXO PENAL DR. JOÃO CHAVES FEMININO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023.
 Publique-se e Cumpra-se.
 Helton Edi Xavier da Silva
 Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 1184/2023 - GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 29.084, de 15 de agosto de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora HALANA SOUZA DE ARAUJO, matrícula nº 208.482-1, da função de Diretora da Academia de Polícia Penal, desta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor MARCELO ROCHA CORTEZ, matrícula nº 221.935-2, para responder pelo expediente, na condição de Diretor da Academia de Polícia Penal, desta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 20 de outubro de 2023.
 Helton Edi Xavier Da Silva
 Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Contratos, Editais e Avisos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023 (Processo Administrativo nº 01110082.002781/2023-42). CONTRATANTES: Procuradoria-Geral do Estado/PGE e a empresa Alberflex Indústria de Móveis LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.656.774/0001-05. OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral. Orçamentária: 11133.02.062.5002.2103.210301 - Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF. Natureza da Despesa: 44.90.52.42 – Mobiliário em Geral. Fonte: 4.7.59.000759 - Recursos Vinculados a fundo (Administração Direta e Indireta). SF. Vigência do Contrato inicia a partir de sua assinatura, no dia 20 de Outubro de 2023. LOCAL E

DATA: Natal/RN, 20 de Outubro de 2023. ASSINATURAS: José Duarte Santana, Procurador-Geral do Estado Adjunto; Carlos Antônio Perotti, Representante Legal da Contratada; Testemunhas: Ana Larissa Vieira Felix (Matrícula nº 131.064-0) e Anna Maria Mendonça Nunes (Matrícula nº 225.562-6).

GABINETE CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023-GAC. Processo nº 00810040.001815/2023-54- GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa Essor Seguros S.A. Objeto: contratação de empresa especializada de seguro obrigatório de responsabilidade civil do explorador ou transportador aéreo-RETA, para as aeronaves Bandeirantes prefixo PP-ERN e Xingu prefixo PT-FRG. Vigência: a contar da assinatura. Valor total: R\$ 3.658,04 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Unidade Orçamentária	11.108 – Gabinete Civil do Governador do Estado
Programa de Trabalho	04 122 0100 – Manutenção do Hangar e dos Serviços Aeroviários do Estado
Natureza da Despesa	3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	69 – Seguros em Geral
Fonte de Recursos	0.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamento Legal: art. 54 e ss. da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Ivanilson de Souza Maia, Sílvia Gimenez de Araújo e testemunhas.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023

Nº DO PROCESSO: 00810040.001815/2023-54

NOME DO CREDOR: ESSOR SEGUROS S.A

ENDEREÇO: Rua Visconde de Inhaúma, 83, 18 andar, Sala 1801 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20091-007
CNPJ: 14.525.684/0001-50

OBJETO: contratação de empresa especializada de seguro obrigatório de responsabilidade civil do explorador ou transportador aéreo-RETA, para as aeronaves Bandeirantes prefixo PP-ERN e Xingu prefixo PT-FRG.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária	11.108 – Gabinete Civil do Governador do Estado
Programa de Trabalho	04 122 0100 – 206101 – Manutenção do Hangar e dos Serviços Aeroviários do Estado
Natureza da Despesa	3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	69 – Seguros em Geral
Fonte de Recursos	0.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 3.658,04 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)

Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Termo de Dispensa de Licitação nº 33/2023/GVG - ADM/GVG - CG/GVG GABINETE DO VICE GOVERNADOR – GVG/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e; R E S O L V E: 1 – Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: C SILVA MARTINS ALVES, para fornecimento de gás de cozinha, acondicionado em botijão de 13 kg, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo um total de 30 unidades, com o valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), os mesmos serão adquiridos, de acordo com a necessidade do Gabinete, pelo tudo com base no artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores .Natal/RN,19 de outubro de 2023. Jayana Silva do Nascimento

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

Processo SEI nº 02610013.010589/2023-10

Participe 01: Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN

Participe 02: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN.

Objetivo: O presente ACORDO tem por objetivo a efetivação da gestão (recrutamento, seleção, monitoramento, avaliação e desligamento) do programa de estágio não obrigatório do Governo do Estado, para estudantes de ensino superior, regularmente matriculados e frequentando cursos em Instituições de Ensino conveniadas com esta Secretaria, denominada neste ato de PARTÍCIPE 01.

Vigência: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência a contar de 5 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores se de interesse das partes. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS : As despesas decorrentes do pagamento no valor de R\$ 108.482,40 das bolsas auxílio de estágio correrão a conta da Dotação Orçamentária: 2012201002434243401- Manutenção e Funcionamento – 0001 – Rio Grande do Norte – Elementos de Despesas 33.90.36.07– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ 104.760,00; e o auxílio transporte, pelo Elemento de despesas 33.90.49.05– Auxílio Transportes, no valor de R\$ 3.722,40, Fonte: 501 – Recursos Ordinários.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 116, com seus parágrafos e incisos, Lei Federal nº 11.788/2008 e a Portaria nº032/2009_ SEARH. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023

Assinaturas: Pedro Lopes de Araújo Neto (SEAD/RN) e Cesar José de Oliveira (EMATER/RN)

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXTRATO 1º TERMO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2022

Processo nº 00110010.004736/2022-50

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

CONTRATADO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 24.365.710/0001-83.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar o montante de R\$ 454.351,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) do valor total do convênio para o novo montante de R\$ 208.531,66 (duzentos e oito mil quinhentos e trinta e um mil reais e sessenta e seis centavos), conforme novo Plano de Trabalho em anexo, por razões de interesse público e de força maior, decorrentes da não implantação, em tempo hábil, de algumas unidades da fase 2 – Infovia Potiguar (sob responsabilidade da UFRN/NuRA) e da não interligação originalmente prevista para a Fase 2 do Setor Metropolitano da Rede de Governo RN (sob responsabilidade do Governo do Estado do RN) no corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de atividade:160102 04 122 50001 1338 133801

Elemento de Despesa: 33.20.41.01 - Despesas com Outras Entidades de Direito Público

Fonte de Recurso :500- Recursos Não Vinculados a Impostos

Valor Global: Valor de R\$ 208.531,66 (duzentos e oito mil quinhentos e trinta e um mil reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2023.

ASSINATURAS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Sr. Iranildo Germano dos Santos, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo seu reitor, professor José Daniel Diniz Melo.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 14/2023

PROCESSO SEI: 00110042.001640/2023-43

CONSIGNANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

CONSIGNATÁRIA: MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

CPF/CNPJ: 92.892.256/0001-79

ENDEREÇO DO CONSIGNATÁRIA: Rua dos Andradas, nº 772, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-004

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Adesão o credenciamento de entidade fechada ou aberta de previdência privada, que operem com planos de pecúlios, saúde, seguro de vida ou renda mensal autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), listada no art. 6º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 32.894, de 15 de agosto de 2023, para oferecimento aos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos, bem como de seus pensionistas, no âmbito da Administração Pública Estadual do Rio Grande do Norte, de consignação(ões) facultativa(s) listada(s) abaixo, na forma do art. 5º do supracitado diploma legal. I) contribuições para planos de previdência complementar;

VIGÊNCIA: vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável por igual e sucessivo período, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, findo o qual deverá efetuar novo credenciamento, conforme previsto no § 1º, art. 11 do Decreto Estadual nº 32.894, de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Sr. Iranildo Germano dos Santos; pela MBM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, Sr. João Luis Macedo Abbott.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 5/2023

PROCESSO Nº 08810036.000438/2023-99

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FAVORECIDO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 04.994.771/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) a disponibilização, em favor do Corpo de Bombeiros Militar do RN, de recursos orçamentários e financeiros para atender despesas relativas à destinação de 24 vagas, para Oficiais Superiores da Polícia Militar do RN, na contratação de instituição responsável por ministrar o Curso de Especialização em Inovação da Gestão da Segurança Pública, decorrente do processo nº 08810036.000438/2023-99.

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA:

UO: 16131

FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: 128

PROGRAMA: 5002

AÇÃO: 2142

SUBAÇÃO: 214201

FONTE: 759 - Recursos Vinculados ao Fundo

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.65. Serviços de Apoio ao Ensino

VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil).

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Sr. IRANILDO GERMANO DOS SANTOS, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, Sr. LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSUNTO: contratação de empresa especializada na locação de mão de obra para as categorias de COPEIRO e MERENDEIRO para atender as necessidades dos órgãos que compõem a Administração do Rio Grande do Norte.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022- SEAD/RN

PROCESSO SEI Nº 00110033.003580/2022-21

Considerando o disposto no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como ao art. 10, VI, “a”, item 16, da Resolução nº 28/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, ADJUDICO o objeto do certame citado em epígrafe, à seguinte empresa:

JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA OE, inscrita sob o CNPJ nº 07.442.731/0001-36, no LOTE 10, totalizando o valor de R\$ 3.154.947,84 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e no LOTE 12 totalizando o valor de R\$ 30.650.889,12 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), resultando em uma economia à Administração Pública no valor total de R\$ 9.544.904,10 (nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e dez centavos).

Natal/RN, 06 de outubro de 2023

BRUNA RAFAELA FERREIRA DE MEDEIROS GÓIS

Pregoeira da SEAD/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO SEI Nº 00110033.003580/2022-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra para as categorias de COPEIRO e MERENDEIRO para atender as necessidades dos órgãos que compõem a Administração do Rio Grande do Norte. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 10.520, 2002, bem como ao art. 10, VI, “a”, item 17, da Resolução nº 28/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, após decorrido o prazo para recurso, sem qualquer manifestação de inconformismo, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da SEAD/RN no procedimento licitatório citado em epígrafe, em que foi adjudicada à empresa:

JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA OE, inscrita sob o CNPJ nº 07.442.731/0001-36, no LOTE 10, totalizando o valor de R\$ 3.154.947,84 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e no LOTE 12 totalizando o valor de R\$ 30.650.889,12 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), resultando em uma economia à Administração Pública no valor total de R\$ 9.544.904,10 (nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e quatro reais e dez centavos).

Natal/RN, 20 de outubro de 2023

PEDRO LOPES DE ARAUJO NETO

Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANO - SEMJIDH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-SEMJIDH

PROCESSO: 06110003.001538/2021-65

Contratante: Secretaria de Estados das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH.

Contratado: Fixa Serviços Tecnológicos Eireli.

O objeto do presente tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 002/2021, originalmente celebrado entre a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH e a empresa FIXA Serviços Tecnológicos EIRELI.

O valor global do presente contrato é de R\$ 49.380,00 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais).

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2023

Período: 02 de setembro de 2023 à 03 de setembro de 2024

Unidade Gestora/Gestão: 350001-1

Subação: 244601 – Manutenção e Funcionamento

Natureza Despesa: 33.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos

Fonte de Recursos: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos

Local e Data: Natal (RN), 02 de setembro de 2023.

Assinaturas: OLGA AGUIAR DE MELO - Secretária de Estado da Secretaria das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH e CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS – Representante da Empresa

Testemunhas: Carlos Daniel Maniçoba da Silva – CPF: 104.639.974-84; Marina Graziela de Sousa Silva – CPF: 080.339.454-35 *Republicado por incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 02/2022. CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15.

CONVENIENTE 1: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN.

CONVENIENTE 2: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN.

PROCESSO SEI Nº 02010021.000396/2022-95

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a Execução dos Cursos para capacitação de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CAPACITASU-AS) no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações integrantes do Plano de Trabalho.

DO VALOR: R\$ 2.741.479,94 (dois milhões, setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)

ELEMENTO DE DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: Unidade Orçamentária 26132.08.344.2007.226001 - Capacitação para Assistência Social, no Elemento de Despesa elencado, Fonte 4.1.98.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

IRIS MARIA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE

Testemunhas:

Edvânia Freitas de Lima CPF: 068.676.844-24

Larissa Mércia Feitosa de Carvalho

CPF: 112.009.774-67

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2023

Processo nº 02010014.001801/2023-62

DO OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de material de copa e cozinha necessário a Equipe do Programa do Leite Potiguar em Mossoró, nas atividades no escritório com a organização dos pontos.

ESPECIFICAÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	GARRAFA DE CAFÉ	1
2	BANDEJA	1
3	CAFETEIRA	1
4	XÍCARAS	6
5	FAQUEIRO 12 PEÇAS	1
6	COPOS DE VIDRO	6
7	PRATOS RASO	6

DA CONTRATADA: CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA – EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02.

DO VALOR: O valor total de R\$ 2.351,93 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA		
Em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 11.381, de 06 de março de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2023, assim como prevê valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação/classificação, discrimina-se consoante segue:		
Projeto de atividade:	26132 08.244.0018.2053.205301 - Suplementação Alimentar e novas Ações de Segurança Alimentar	
Natureza de Despesa:	33.90.30 - Material de Consumo	
Subelemento da Despesa:	21 – Material de Copa e Cozinha	
Fonte de Recurso:	0.6.69.000150 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	
Valor R\$:	2.351,93	(dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)

DA JUSTIFICATIVA:

A Coordenadoria Operacional de Desenvolvimento Social-CODES em diálogo com a 12ª Diretoria Regional Educação Cultura e Desporto (DIREC) situada em Mossoró, viabilizou espaço físico que abrigará o escritório sede do Programa do Leite Potiguar em Mossoró, que funcionará em prédio localizado na Escola Estadual Jerônimo Rosado, localizada na Rua Dr. João Marcelino, 795.

O Espaço cedido é compostos por 2 salas, 1 copa e 1 banheiro, que servirá de base de apoio operacional para a equipe de gestores de Ponto de Distribuição do Leite formada por 10 (dez) colaboradores nesta cidade, para organizar os trabalhos de planejamento, lugar para guarda de documentos governamentais, bem como pra realização de reuniões de trabalho.

Isto posto, considerando o que se expõe nesta JUSTIFICATIVA, quanto ao interesse público e alta relevância social do Programa Leite Potiguar, e o decurso de tempo do processo SEI Nº 02010014.000969/2022-70, justifica-se o seguimento do feito e a realização do procedimento para a aquisição do objeto do presente processo administrativo e deste documento.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação direta.

Natal, data da assinatura eletrônica.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

PROCESSO nº 02010027.002359/2023-42

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: IVAN LUIZ FRANCA CAMPOS – CNPJ: 15.292.057/0001-89 com sede na Estrada Professora Alice Rodrigues, 30, Lagoa Azul - Natal / Rio Grande do Norte

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do portão da garagem e troca da botteira da porta de vidro da entrada da SETHAS.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Kit motor de portão dz rio 1/2hp jet PPA instalado	KIT	1	1.990,00	1.990,00
2	Boteira de acesso a porta de vidro	Unidade	1	180,00	180,00

TIPO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 19/10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2023

Processo nº 02010009.001888/2023-47

DO OBJETO: O presente Termo de Referência destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições que serão oferecidas no Restaurante Popular no município de Natal (Pompéia e Planalto), localizado no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com interesse manifestado sobre o lote especificado, nos termos e condições a seguir prescritos.

ESPECIFICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE	MUNICÍPIOS	QUANTIDADE DIÁRIA DE REFEIÇÕES A SER CONTRATADA	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA DE REFEIÇÕES (22 dias úteis)	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE REFEIÇÕES (264 dias úteis)	QUANTIDADE MENSAL TOTAL ESTIMADA DE REFEIÇÕES POR LOTE (22 dias úteis)	QUANTIDADE ANUAL TOTAL ESTIMADA DE REFEIÇÕES POR LOTE (264 dias úteis)
04	Natal (Planalto)	330	7.260	87.120	18.260	219.120
	Natal (Pompéia)	500	11.000	132.000		

DA CONTRATADA: PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de Nº 35.653.880/0001-80.

DO VALOR: R\$ 450.540,60 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia após a publicação do extrato resumido no Diário Oficial do Estado - DOE/RN.

Da dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: Unidade Orçamentária 26132 08.306.3001.1939.193901 - Programa Café do Trabalhador e Outros, na Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Subelemento – 33.90.39.41 - Fornecimento de Alimentação, na Fonte 0.7.61.000000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições prontas nas unidades do Programa Restaurante Popular no município de Natal (Pompéia e Planalto), situados no Estado do Rio Grande do Norte - RN, e tendo em vista a rescisão contratual da empresa QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI, detentora do contrato sob o nº 56/22 (SEI Nº 21560010), por inexecução parcial do objeto, conforme comunicado (SEI Nº 21560062), justifica-se a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XI, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa especializada na prestação dos mesmos serviços.

A dispensa de licitação se baseia na situação inesperada que exige medidas imediatas para evitar prejuízos à saúde e à segurança da população atendida pelo Programa Restaurante Popular, que oferece refeições prontas a preços subsidiados. A quantidade anual estimativa de 219.120 (duzentas e dezenove mil, cento e vinte) refeições prontas corresponde à demanda prevista no Edital 03/2022 (21559910), que foi utilizado para a contratação da empresa QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação direta.

Natal, data da assinatura eletrônica.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

PROCESSO: 02610015.004913/2023-32

INTERESSADO: MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 03.527.573/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante para veículos para atender as necessidades da frota de veículos da EMATER/RN, visando atender este instituto e os agricultores familiares favorecidos com a Assistência Técnica e Extensão Rural pública, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Função Programática: 20 122 0100 2434 243401

Elemento de Despesa: 33.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Valor: R\$ 14.865,40 (quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

ASSINATURA DO ATO: 20/10/2023

Natal-RN, 20 de outubro de 2023

Cesar José de Oliveira – Diretor Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

PROCESSO: 02610015.004941/2023-50

INTERESSADO: MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 03.527.573/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em veículos para atender as necessidades da frota de veículos da EMATER/RN, visando atender este instituto e os agricultores familiares favorecidos com a Assistência Técnica e Extensão Rural pública, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Função Programática: 20 122 0100 2434 243401

Elemento de Despesa: 33.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 17.362,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e dois reais)

ASSINATURA DO ATO: 20/10/2023

Natal-RN, 20 de outubro de 2023

Cesar José de Oliveira – Diretor Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
 PROCESSO: 02610015.004912/2023-98
 INTERESSADO: MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 03.527.573/0001-66
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos para atender as necessidades da frota de veículos da EMATER/RN, visando atender este instituto e os agricultores familiares favorecidos com a Assistência Técnica e Extensão Rural pública, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Função Programática: 20 122 0100 2434 243401
 Elemento de Despesa: 33.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
 Valor: R\$ 17.347,60 (dezesete mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
 ASSINATURA DO ATO: 20/10/2023
 Natal-RN, 20 de outubro de 2023
 Cesar José de Oliveira – Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

AVISO AOS LICITANTES CONVITE
 PROCESSO N. 00710014.000632/2023-94- CONVITE nº 004/2023
 OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de engenharia que visam a recuperação de partes críticas do prédio da SAPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 A Comissão Permanente de Licitação da SAPE, através de sua Presidente e Membros, no uso de suas atribuições legais torna público que o CONVITE Nº 004/2023-SAPE, foi DESERTO. Avisa ainda que fica aprazada 2ª chamada para o dia 30/10/2023 às 10:00 (dez horas) no mesmo local. O edital com as demais especificações encontra-se à disposição dos interessados na sede da SAPE, com a CPL, situada no Centro Administrativo do Estado, Bloco IV – Lagoa Nova – Natal/RN, no horário de 8:00 às 13:00 horas, podendo ser adquirido pelo email: cplsape.rn@gmail.com.
 Natal, 30 de outubro de 2023.
 Sonia Maria Holanda Melo PRESIDENTE DA CPL-SAPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
 A Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, por seu representante legal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para com as despesas relativas à contratação da Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35, mediante expedição de empenho estimativo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando o fornecimento de água para as unidades desta Secretaria, ficando dispensado o procedimento licitatório, com base no que dispõe o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Publique-se.
 Natal/RN, 19 de outubro de 2023.
 OSMIR DE OLIVEIRA MONTE
 Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social
 *Replicado em virtude de a despesa estimada ter sofrido alteração.

*TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO SEI Nº 00510003.000201/2023-68
 Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 1015722
 PE Nº 53/2023: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 A Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos acima descritos, oriundos da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED/RN, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados no ATO Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2023, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedora e adjudicar o objeto do certame a empresa:
 1.UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61 – Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 15, 17, 18, 19, 23, 25 e 26, no valor de R\$ 1.519,80 (Hum mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos);
 2.COMERCIAL J. A. LTDA, CNPJ nº 01.653.918/0001-00 – Lotes 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 24, 27 e 28, no valor de R\$ 12.086,80 (doze mil oitenta e seis reais e oitenta centavos) e
 3.LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27 – Lotes 08, no valor de R\$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
 Natal, 20 de outubro de 2023.
 Maretânea Medeiros de Araújo
 Pregoeira
 *Replicado por incorreção

Polícia Militar

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
 A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPM/RN), por meio do Setor de Compras, convoca empresas a apresentarem propostas de preço para aquisição de Correlatos (Ataduras de crepe, Avental descartável, Avental de PVC, Indicador Químico e Indicador Biológico), para futura contratação mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO (MENOR PREÇO), para uso no Hospital Central Coronel Pedro Germano DSPM/RN. Os interessados poderão obter informações e enviar propostas pelo e-mail comprasdspmnr@gmail.com, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação.
 Natal/RN, 20 de outubro de 2023.
 Setor de Compras/DSPMNR

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO
 LICITAÇÃO Nº 1012842 - www.licitacoes-e.com.br
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1523/2023 - DSPM RN
 PROCESSO SEI: 01510163.000238/2023-99
 A Diretoria De Saúde Da Polícia Militar Do Estado Do Rio Grande Do Norte, Por Intermédio Do Seu Agente De Contratação, Designado Pela Portaria Nº 2703/2023 - Geg, De 25 De Maio De 2023, Publicada No Doe Nº 15.434, De 26/05/2023, Torna Público Que A Licitação, Com Critério De Julgamento Menor Preço Por Item, Na Modalidade Pregão Eletrônico, Tendo Por Objeto A Aquisição De Material De Consumo (Medicamentos) Para Uso Regular No Hospital Central Coronel Pedro Germano Pelo Período De 12 Meses, Cuja Sessão Pública Ocorreria No Dia 16/10/2023, Às 08h30min (Horário De Brasília-Df), No Endereço Eletrônico: Www.Licitacoes-E.Com. Br, Foi Suspenso Temporariamente, Em Virtude De Impugnação Ao Edital, Impetrado Pela Empresa Cirufarma Comercial Ltda Cnpj 40.787.152/0001-09, E Possível Alteração No Edital. Após A Confeção De Um Novo Edital Será Marcada A Nova Data Para Realização Do Mesmo. Informações Encontram-Se À Disposição No Setor De

Agentes De Contratação - Dspm, Situado À Avenida Alexandrino De Alencar, 340, 3º Andar, Alecrim, Natal-Rn (Centro Clínico Da Pm), Cep.: 59.030-350, No Horário De 07h00min Às 13h00min Ou Pelo E Mail: Dslicitacao@Pm.Rn.Gov.Br
 Ds Em Natal-Rn, 20 de Outubro 2023
 Anderson Luís Barros da Silva, 2º Sgt Pm
 Agente De Contratação – Pregoeiro

Polícia Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023
 PROCESSO SEI Nº 11910002.004042/2023-21
 01 – CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RN.
 02 – CONTRATADA: ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.531.706/0001-43.
 03 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Móveis.
 04 – VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
 05 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo estão previstas no orçamento 2023 e em perfeita combinação com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disponibilidade: PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.181.100 – 142001– Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN - Elementos de Despesas 44.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente- Fonte 0.5.00.
 06 – DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 ou até a entrega dos bens.
 Natal/RN, 20 de outubro de 2023.
 07 – Assinaturas: POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE: HERLÂNIO PEREIRA CRUZ e ASTA MOBILI MOVEIS LTDA: CLÁUDIO MAURÍCIO MARCON BERTAZZO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023
 PROCESSO SEI Nº 11910002.004029/2023-71
 01 – CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RN.
 02 – CONTRATADA: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.604.236/0001-62.
 03 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Móveis.
 04 – VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
 05 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo estão previstas no orçamento 2022 e em perfeita combinação com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disponibilidade: PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.181.100 – 142001– Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN - Elementos de Despesas 44.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente- Fonte 0.5.00.
 06 – DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura de até 12 (doze) meses.
 Natal/RN, 19 de outubro de 2023.
 07 – Assinaturas: POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE: HERLÂNIO PEREIRA CRUZ e LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA: MARCOS RICARDO COSTI.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 60/2023.
 Processo SEI Nº 00410004.002547/2023-46.
 Partícipes: Secretaria do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Empresa CONSTRUSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
 Objeto: O presente Termo de Contrato é aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção de bem móveis e imóveis, constantes na tabela SINAPI-RN (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), necessários para atender a demanda de manutenção e reparos a serem realizados no prédio desta Secretaria, bem como nos prédios vinculados a este Órgão Governamental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Dotação: os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo: Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238. Subação: 223801 – Manutenção e Funcionamento. Natureza da despesa: 33.90.36.22 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Fonte: 0.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 503.484,34 (quinhentos e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é o de 12 (doze) meses, com início na data de 17/10/2023 e encerramento em 16/10/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, com eficácia após publicação pelo Diário Oficial do Estado-DOE/RN.
 Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Francieleide Silva de Andrade.
 Natal/RN, 18 de outubro de 2023
 Maria do Socorro da Silva Batista
 Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
 Contratante

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023.
 Processo SEI Nº 01110064.000643/2023-47.
 Partícipes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte.
 Objeto: O presente Termo de Fomento, nos termos da Lei Estadual nº 11.331/22, trata da autorização de subvenção social e ou/auxílio ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. Dotação: Os recursos des nados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo: EXERCÍCIO 2023 Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238. Subação: 223801 - Manutenção e Funcionamento. Natureza da despesa: 335043.01 - Transferência a Instituições Privadas de Caráter Cultural. Fonte: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 50.976,00 (cinquenta mil novecentos e setenta e seis reais). EXERCÍCIO 2024 Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238. Subação: 223801 - Manutenção e Funcionamento. Natureza da despesa: 335043.01 - Transferência a Instituições Privadas de Caráter Cultural. Fonte: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 101.952,00 (cento e um mil novecentos e cinquenta e dois reais). Valor: R\$ 152.928,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais). O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, ANEXO I, a contar da data de 01/09/2023 e término em 30/08/2024, com eficácia após publicação pelo Diário Oficial do Estado-DOE/RN.
 Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Joventina Simões Oliveira.
 Natal/RN, 20 de outubro de 2023
 Maria do Socorro da Silva Batista
 Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
 Contratante

Termo de Dispensa de Licitação nº 12/2023
 A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00410007.002775/2023-96.

CONSIDERANDO que o caso em tela enquadra-se em hipótese prevista pelo legislador, como de dispensa de licitação,

CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade do referido serviço.

Reconhece a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, para realização de avaliação educacional em larga escala para prestação de serviços de operacionalização dos procedimentos relativos ao Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Institucional da Rede Estadual e Municipal de Ensino – SIMAIS ALFA/ Edições 2023 e 2024, no valor total de R\$ 2.779.946,50 (Dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do lazer.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Art.31, inciso II:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

Considerando o Art.32, da referida lei, que dispõe da necessidade de justificativa pelo administrador público em caso de ausência de realização de processo de chamamento público, conforme disposição abaixo:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015):

Considerando que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO AMARELÃO apresentou o PLANO DE TRABALHO (ID. 22790832) objeto da parceria e as documentações apostas que possui, regularidade jurídica e experiência previa na realização de atividades ou projetos similares ao da parceria com o poder público. A entidade também demonstra que detém condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas no plano de trabalho.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO AMARELÃO, possui CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, comprovadas mediante atestados de capacidade técnica (ID. 20710757, 20710823, 20710892, 20710938).

Considerando que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO AMARELÃO, apresentou DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, emitida pela Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME) (ID. 22677010), que atesta a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO AMARELÃO como ÚNICA e EXCLUSIVA entidade no Estado do Rio Grande do Norte com competência para realização dos Jogos dos Povos Indígenas do Rio Grande do Norte.

Portanto, mediante as informações supramencionadas, justificamos a solicitação de inexigibilidade do chamamento público, através de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO AMARELÃO para realização dos Jogos dos Povos Indígenas do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

Julio Cezar Nunes Junior

Subsecretário do Esporte e do Lazer - SEEC-SEL/RN

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, “que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;”

Considerando o Art. 31, inciso II:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

Considerando o Art. 32, da referida lei, que dispõe da necessidade de justificativa pelo administrador público em caso de ausência de realização de processo de chamamento público, conforme disposição abaixo:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015):

Considerando que a FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV apresentou o PLANO DE TRABALHO (ID. 22823265) objeto da parceria e as documentações apostas que possui, regularidade jurídica e experiência previa na realização de atividades ou projetos similares ao da parceria com o poder público. A entidade também demonstra que detém condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas no plano de trabalho.

Considerando que a FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV possui CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, comprovadas mediante atestados de capacidade técnica (ID.20797126, 20797145, 20797180).

Considerando que a FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV apresentou DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, emitida pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV (ID. 20796996), que atesta a FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV como ÚNICA e EXCLUSIVA entidade com competência legal para realização de competições oficiais de vôlei no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Portanto, mediante as informações supramencionadas, de acordo com o enquadramento no dispositivo legal Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014, justificamos a solicitação de inexigibilidade do chamamento público, através de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV para realização do SUPER INTERIORANO DE VOLEIBOL 2023 e a ETAPA REGIONAL NORDESTE II DO CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE AREIA.

Atenciosamente,

Julio Cezar Nunes Junior

Subsecretário do Esporte e do Lazer - SEEC-SEL/RN

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 76/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

MUNICÍPIO: IELMO MARINHO/RN

Protocolo: 00410099.000686/2023-23

Convenientes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE SÃO IELMO MARINHO/RN.

Objetivo: assegurar o transporte escolar para 463 (quatrocentos e sessenta e três) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de IELMO MARINHO/RN, subordinada a 4ª DIREC.

Valor Global: R\$ 438.375,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.5.00 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 50.547,00 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 387.828,00 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Vigência: O presente termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 05 de outubro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita do Município de IELMO MARINHO/RN

Testemunhas:

Jailson Carlos da s. Barbosa

CPF: 009.687.384-19

Francisco dos Santos Souza

CPF 828.307.544-68

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 93/2019.

Processo Administrativo nº 00410002.002146/2019-20.

Participes: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN.

Objeto: alterar o Termo de Cooperação Mútua nº 93/2019, suprimindo do quadro de servidores (professores e especialistas), a Sra. Geane Darc Freire da Silva – Matrícula 1281801 (vínculos 1 e 3), Anexo I, e o Sr. Gecionny Rodrigo Pinto de Souza – Matrícula 0035807 (vínculo 1), Anexo II, para melhor atender as necessidades e oportunidades dos participantes, à partir de 27/09/2021. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

Assinatura: Maria do Socorro da Silva Batista e Daniel Gurgel Marinho Fernandes.

Natal/RN, 11 de outubro de 2023.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 09/2023.

Processo SEI Nº 00410044.001970/2023-52.

Participes: Secretaria do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de João Câmara.

Objeto: formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais. Os servidores da SEEC/RN disponibilizados a Prefeitura Municipal de João Câmara são: Acylino dos Santos Lima Mat. 1168800 CPF 790.481.024-72; Erinaldo Gomes de Oliveira Mat. 1296159 CPF 011.302.294-83; Jean Mary Alves das Chagas Mat. 1325353 CPF 751.382.714-15; Lilian Caetano Damasceno Mat 1350382 CPF 046.128.114-70; Maurício Caetano Damacena Mat 1052489 CPF 572.557.334-68; Ozélia Maria Gomes de Medeiros Mat 191497 CPF 736.367.894-49; Silvano Carlos de Souza Mat 1345630 CPF 028.202.924-96; José Cosme de Oliveira Mat 1184970 CPF 837.653.284-72; Eduardo Martins de Melo Mat 1351710 CPF 082.510.914-03 e Francisca Ligia Bandeira da Silva Mat 1168797 CPF 737.550.284-68. Os servidores da Prefeitura Municipal de João Câmara cedidos a SEEC/RN são: Rodrigo Ribeiro da Silva Mat 0007102 CPF 044.757.944-47; Maria José Lopes da Silva Mat 0008028 CPF 027.235.514-31; Evanusia Maciel da Silva Martins Mat 0005444 CPF 028.309.054-58; Maria Xavier de Moraes Mat 0003794 CPF 778.023.494-00; Rosângela Maria Silva Mat 0003549 CPF 413.582.444-72; Kênia Lúcia Ribeiro da Costa Lucena Mat 0005380 CPF 837.266.754-34; Luis Sergio da Silva Condados Mat 0008524 CPF 626.403.134-87; Sônia Maria Soares Pires Mat 0000256 CPF 307.718.894-53; Gerlane Alves da Cruz Vicente Mat 0007080 CPF 673.483.194-91 e Harrison Hugo Bezerra da Silva Mat 0007676 CPF 045.602.854-46.

Vigência: O presente instrumento vigorará por 04 (quatro) anos, com início em 02/01/2023 e término em 01/01/2027, com eficácia após publicação pelo Diário Oficial do Estado-DOE/RN.

Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Manoel dos Santos Bernardo.

Natal/RN, 17 de outubro de 2023

Maria do Socorro da Silva Batista Secretária de Estado, da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 08/2023.

Processo SEI Nº 00410030.001640/2023-16.

Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Canguaretama.

Objeto: formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais. Os servidores da SEEC/RN disponibilizados a Prefeitura Municipal de Canguaretama são: Cicero Cabral dos Santos Júnior Mat 1310933 CPF 011.825.114-73; João Alves Galvão Neto Mat 1284320 CPF 025.148.154-95; Edilza Carvalho de Oliveira Souza Mat 1363395 CPF 055.365.974-00; Alane Soares da Silva Mat 1396684 CPF 111.265.064-43; Juvino Pegado Cortez Neto Mat 1322796 CPF 031.922.164-41; Edinaldo Ferreira de Brito Mat 132960-0 CPF 596.584.874-91; Niellington José Alves Mat 127913-0 CPF 594.847.644-87; Cláudio Roberto Palhano Mat 127481-3 CPF 025.480.044-06. Os servidores da Prefeitura Municipal de Canguaretama cedidos a SEEC/RN são: Solaneide da Silva Andrade Mat 1093-1 CPF 651.615.804-53; Ana Maria Pereira de Paiva Mat 3159-2 CPF 466.113.124-04; Kessia Katiane Alves Pessoa Mat 1209-1 CPF 033.910.114-83; Aldenir da Silva Anselmo Mat 916-1 CPF 021.958.927-57; Emanuelle Cristina Maranhão Silva Cortez Mat 507-1 CPF 046.160.344-60; Ivânia da Silva Martins Mat 678-1 CPF 035.150.164-90; William Felipe Mat 2761-1 CPF 567.449.784-20 e Lúcia Maria Soares da Silva Mat 928-1 CPF 011.487.334-85.

Vigência: O presente instrumento vigorará por 04 (quatro) anos, com início em 02/01/2023 e término em 01/01/2027, com eficácia após publicação pelo Diário Oficial do Estado-DOE/RN.

Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e João Wilson de Andrade Ribeiro Filho Natal, 17 de outubro de 2023

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000714/2023-49 - 1ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ANDREZA APARECIDA DE FREITAS MARTINS CPF nº 013.799.424-97, ESCOLA ESTADUAL ARCELINA FERNANDES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11/09/2023 a 10/09/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 094.734.614-70 CPF nº 057.852.854-10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410043.003041/2023-98 - 15ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LEIDY ANA TAVARES DE OLIVEIRA CPF nº 082.815.884-38, ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL DR. JOSÉ FERNANDES DE MELO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 27/09/2023 a 26/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 008.318.884-31

CPF nº 010.858.854-88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410032.002300/2023-92 - 4ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E SUELLEN GERLANE DA SILVA CPF nº 074.017.384-73, ESCOLA ESTADUAL MAURICIO FREIRE - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: HISTÓRIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 14/09/2023 a 13/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 552.157.504-91

CPF nº 761.854.434-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001936/2023-27 - 3ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARINALDO PONTES DA SILVA CPF nº 061.748.634-41, ESCOLA ESTADUAL DJALMA MARINHO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06/09/2023 a 05/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 851.995.674-20

CPF nº 897.824.704-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000599/2023-11 - 1ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DAVI BEZERRA DE MELLO CPF nº 053.029.654-37, ESCOLA ESTADUAL RÔMULO WANDERLEY- DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ARTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 27/07/2023 a 26/07/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 503.193.024-15

CPF nº 150.368.124-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.001859/2023-85 - 7ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E RITA DE CÁSSIA DA SILVA CPF nº 607.602.904-82, ESCOLA ESTADUAL JOÃO FERREIRA DE SOUZA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO 01

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06/09/2023 a 05/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 021.542.764-58 CPF nº 535.754.234-15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.003123/2023-81 - 2ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JAMERSON JOBSON DE FARIAS CPF nº 045.791.214-65, ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE ROOSEVELT - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: FÍSICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 05/09/2023 a 04/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 032.669.304-10

CPF nº 029.560.034-96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.003174/2023-11 - 2ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA CIMÁRIA GADÊLHA ARAÚJO CPF nº 073.783.844-29, ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE ROOSEVELT - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11/09/2023 a 10/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 032.669.304-10

CPF nº 029.560.034-96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410044.003705/2023-17 - 16ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E KAROLINE COSTA DE OLIVEIRA CPF nº 016.631.524-97, ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 29/08/2023 a 28/08/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 672.543.734-68

CPF nº 028.174.934-51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001881/2023-55 - 3ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JEFFERSON DOUGLAS MOREIRA SILVA CPF nº 700.391.474-36, ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DA LUZ - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 01/09/2023 a 31/08/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 851.995.674-20

CPF nº 897.824.704-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002616/2023-85 - 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LEIDIANA GALDINO DA SILVA CPF nº 060.911.444-13, CEJA PROFESSOR ALFREDO SIMONETTI - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12/09/2023 a 11/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 597.877.244-49

CPF nº 967.965.374-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002618/2023-74 - 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA DOS DISTERRO HOLANDA DE NOGUEIRA COSTA CPF nº 043.394.724-17, ESCOLA ESTADUAL GILBERTO ROLA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06/09/2023 a 05/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 597.877.244-49

CPF nº 967.965.374-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002579/2023-13 - 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JÉFFESSON MEDEIROS DE MELO CPF nº 079.758.364-51, CEJA PROFESSOR ALFREDO SIMONETTI - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06/09/2023 a 05/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 967.965.374-91

CPF nº 597.877.244-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001858/2023-61 - 3ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DARDA BARBOSA DE SOUZA CPF nº 086.590.324-70, ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DA LUZ - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 30/08/2023 a 29/08/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 897.824.704-06

CPF nº 851.995.674-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002584/2023-18 - 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LENIRA OLIVEIRA COSTA NOGUEIRA CPF nº 011.943.794-51, CEJA PROFESSOR ALFREDO SIMONETTI - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06/09/2023 a 05/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 967.965.374-91

CPF nº 597.877.244-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001916/2023-56 - 3ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MAYRA DE FATIMA CAVALCANTE CPF nº 705.173.054-10, ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DJALMA ARANHA MARINHO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 01/09/2023 a 31/08/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 851.995.674-20

CPF nº 897.824.704-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002609/2023-83 - 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ARILDO MIRANDA DE MENEZES CPF nº 024.435.724-20, CEJA PROFESSOR ALFREDO SIMONETTI - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11/09/2023 a 10/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 597.877.244-49

CPF nº 967.965.374-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.004214/2023-64 - 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E WENDEL ALVES DOS SANTOS CPF nº 065.248.254-62, CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SENADOR GUERRA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11/09/2023 a 10/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 20.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 762.078.544-20

CPF nº 021.205.394-99

Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 331/2023

PROCESSO Nº. 03610036.001409/2023-78

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do multiartista “DUDU GALVÃO” para 1 (uma) apresentação musical a ser realizada gratuitamente à população no dia 18/11/2023, às 22:00 horas, no TECESol. O referido espetáculo consta na grade de programação do evento “SE VIRA NOS 30, UMA VIRADA CULTURAL”, em comemoração ao 30º aniversário de fundação do Grupo Teatral Potiguar Clowns de Shakespeare.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVAO CNPJ: 23.967.924/0001-67. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo são R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.100101 - Preservação das Linguagens Artísticas do Estado. Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.500.000501 outros recursos não vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVAO CNPJ: 23.967.924/0001-67.

Natal/RN, 18 de outubro de 2023.

JOSE GILSON MATIAS BARROS,

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 335/2023

PROCESSO Nº. 03610038.004778/2023-01

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação da artista Suzete Sales, para apresentação no evento FECOOP na Rua Jaguarari, n.º2454. No dia 19 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MARIA SUZETE DE SALES SILVA CNPJ: 51.681.299/0001-28. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo são de: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.227201 - Manu-

tenção e Funcionamento. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 Serviços de Promoções Artística, culturais, turísticas, recreativas e desportivas. Fonte de Recurso: 0.501.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: MARIA SUZETE DE SALES SILVA CNPJ: 51.681.299/0001-28.

Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

JOSE GILSON MATIAS BARROS

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 337/2023

PROCESSO Nº. 03610038.004755/2023-98

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do grupo Fuxico de Feira representado pelo proponente VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA 08025589412 para apresentação no evento CINIC, a ser realizado no Complexo Cultural RAMPÁ, equipamento da Fundação José Augusto localizado na R. Cel. Flaminio, 1 - Santos Reis, Natal - RN, 59037-155, no dia 19 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA CNPJ: 23.017.652/0001-34. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo são de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.145001 - Preservação, Fomento e Promoção dos Grupos Artísticos Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA CNPJ: 23.017.652/0001-34.

Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

JOSE GILSON MATIAS BARROS

Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Departamento Estadual de Trânsito

Processo nº 02910005.002052/2023-19

Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Objeto: Liberação de Suprimento de Fundos para aquisição de serviços, para atender às necessidades da Regional Mossoró/RN do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para despesa com a Liberação de Suprimento de Fundos para aquisição de serviços, para atender às necessidades da Regional Mossoró/RN do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN RN, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Natal (RN), 05 de outubro de 2023.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DETRAN/RN

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 02910153.000442/2023-42. Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida. Objeto: reconhecer dívida junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0025-80, relativo a dívida indenizatória. O valor total a ser pago corresponde a R\$ R\$ 427.418,65 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Assina: JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor-Geral. Data: 19/10/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CONCESSÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO. A CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, localizada na AV. Sen. Salgado Filho, 1555 Natal/RN CGC nº 08.334.385/0001-35, torna público que RECEBEU do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, com o prazo de validade de 17/10/2025, a Licença de Alteração nº 2023-189240/TEC/LA-0001 referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário Areia Branca/RN, composto por obras de melhorias na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), nas duas estações elevatórias, rede de esgotamento para atendimento das Bacias 02 e 04, emissário intermediário e final.

Eng.º Sérgio Eduardo Rodrigues da Silva

Diretor de Empreendimentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.01848 - SEI: 03210327.000458/2023-30 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME - OBJETO: Aquisição de material de limpeza, conforme Processo Licitatório nº0003/2023 e Ata de Registro de Preço nº0006/2023. VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem Inicial de Fornecimento. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000915/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC. Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.01117 – SEI: 03210005.001813/2022-40 – CONTRATANTES: CAERN / TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTD-EPP. OBJETO: A renovação do prazo, 1ª readequação com reflexo financeiro negativo, reajuste e estabelecer valor, para o contrato cujo objeto é Contratação de serviço contínuo de fiscalização e combate a ligações clandestinas em redes de esgotos sem operação, referentes às obras de ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Natal/RN, da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, conforme justificativa emitida pelo Escritório de Portfólio de Empreendimentos - EPE. PRAZO: Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de reinício, somados aos créditos existentes. VALOR: R\$ 193.671,09 (cento e noventa e três mil seiscentos e setenta e um reais e nove

centavos) mensais. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000755/2023. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal da Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71, 72 e 81,II da Lei 13.303/2016 c/c arts. 162, 164 167-A, §2º do RILCC.

Natal/RN, 05 de outubro de 2023.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA – HJPB/SESAP

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 03/2022

Processo nº 00610133.000666/2023-88

CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra – HJPB e CONTRATADA: Empresa PROMEDCARE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto designar a servidora Vanessa Teixeira de Souza, matrícula nº 243.243-9, ATS, como fiscal (suplente) do contrato 03/2022 - prestação de serviços continuados, conforme citação na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme este caderno processual, que se regerá pela legislação pertinente, Lei 8.666/93, art. 65, inc. Iº, com as alterações introduzidas.

Signatário - José Carlos Leão da Silva

Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

SESAP/COADI/SAS

CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610939.000056/2023-17 Ofício nº 281/2023

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a Aquisição de Cadeira de Rodas, por dispensa de licitação, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular.

Recebimento das propostas: Até 26/10/2023 (Quinta-feira). Exclusivamente através do e-mail: sas.sesaprn@gmail.com contendo como anexos:

Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

Luciana da Silva Monteiro

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

SESAP-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/21 - PROCESSO SEI: 00610096.001057/2023-30 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA NATAL HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DO OBJETO O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e validade do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 7.216.875,00 (sete milhões duzentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor total de R\$ 7.216.875,00 (sete milhões duzentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais), serão custeadas com recursos da contratante assim classificados: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN. Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar. Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 2.823.685,87 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) – 2023 Valor: R\$ 4.393.189,13 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil cento e oitenta e nove reais e treze centavos) - 2024 VALIDADE E VIGÊNCIA Este Aditivo tem validade e vigência de 16/07/2023 a 15/07/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN 14 de julho de 2023.

Lyane Ramalho Cortez Secretária Estadual de Saúde Pública do RN pela contratante e Werneck Lima de Carvalho pela contratada.

SESAP-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/19 - PROCESSO SEI: 00610072.000942/2019-93 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA RITA LTDA - ME

DO OBJETO O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e validade do presente contrato, por um período de 12 (doze) meses, conforme o Memorando nº 73/2023 – CORSA/SESAP – Id. 21714799 DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 4.641.109,67 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil cento e nove reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 4.641.109,67 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil cento e nove reais e sessenta e sete centavos), serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados: Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 – Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 889.546,02 (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos) - 2023. Fonte de Recursos: 4.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit Financeiro. Valor: R\$ 3.751.563,65 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) - 2024. Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VALIDADE E VIGÊNCIA Este aditivo tem validade e vigência de 22/10/2023 até 21/10/2024, eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN 19 de outubro de 2023.

Lyane Ramalho Cortez Secretária Estadual de Saúde Pública do RN pela contratante e Maria das Graças Costa pela contratada.

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023.

PROCESSO Nº.: 00611255.000021/2022-41.

INSTRUMENTO: 3º Termo de Apostilamento do Contrato nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 001/203, Lei 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/93.

PARTES: HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA E ONE LAUDOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com a INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ID - 22839753. Em conformidade com as Informações Orçamentária disponibilizada pela Divisão de Finanças do H.R.T.M, nos autos

originais, para o presente exercício, incluindo a Fonte: RECURSO DO SUS 160 - 0.600000600, para os pagamentos do período discriminado abaixo:
VALOR TOTAL PARA SERVIÇO: R\$ 26.344,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais) para atender o período de 18/10/2023 a 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 – Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390-34.02 – Substituição de Mão de Obra (LRF, Art. 18) Médicos no valor de:
• Período de 18/10/2023 a 31/12/2023 - R\$ 26.344,00. Fonte: RECURSOS DO SUS 160 - 0600000600.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Francisca Nilza Batista, Diretora Geral e Fernando Vicente de Paiva pela contratada Mossoró/RN, 18 de outubro de 2023.

Aviso aos Licitantes

Pregão Eletrônico nº. 116/2023-RP

Processo Licitatório nº 00610519000067/2022-59

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção das propostas mais vantajosas para a administração na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por Ata de Registro de Preço, do tipo menor preço por lote único, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de serviço continuado de fornecimento em regime de locação Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte sanitário para material biológico humano, do tipo peças cirúrgicas/biópsias/citologia/amstras biológicas, incluindo combustíveis, insumos inerentes à contratação e motoristas devidamente habilitados e pessoas habilitadas ao transporte de tal material, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte e Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia do RN. BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA E SERVICOS LTDA: Lote único

Natal-RN, 20 de outubro de 2023.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira – CPL/SESAP

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Comissão Permanente de Licitação

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

Processo: 00610256.000238/2023-69

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS - ANTIMICROBIANOS a fim de abastecer a rede Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura das propostas será no dia 08/11/2023, às 09h e a sessão de disputa será no dia 08/11/2023 e terá início às 10h, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 994066 e no site www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP – e-mail: sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.

Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

Mayra dos Santos Pereira da Câmara Pregoeira- CPL/SESAP/RN.

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023

O DIRETOR GERAL, DR. TADEU ALENCAR FONSECA DE QUEIROZ, do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, no uso de suas atribuições e com base nas informações da PREGOEIRA, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº. 25/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamento hospitalar (Serra de gesso), processo nº 00610345.000185/2023-87, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL R\$
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	34.055.837/0001-50	1.	3.600,00
TOTAL GERAL		3.600,00	

Natal (RN), 20 de outubro de 2023.

Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz

Diretor Geral

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM

Extrato do Contrato nº. 047/2023 – PROCESSO SEI nº. 00610599.000019/2022-18

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – CNPJ nº 08.241.754/0104-50

CONTRATADO(A): PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA – CNPJ nº 00.556.225/0001-29.

OBJETO: Aquisição de materiais de uso e consumo em âmbito hospitalar e administrativo, destinados a atender as necessidades de pacientes, acompanhantes e servidores do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia – HRTVM. // Item: 01.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2023, tipo Menor Preço por Item, regido pelos ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 17.144/2003, Decreto Estadual nº 20.103/2007 e alterações posteriores, subsidiado ainda pela Lei nº 8.666/1993, Homologado em 10/10/2023, Processo SEI nº. 00610599.000019/2022-18.

VALOR TOTAL: Ao presente instrumento contratual é atribuído o valor estimativo total de R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.003 – 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. / Elemento da Despesa: 3.3.90.30-20 – Artigos para Cama, Mesa e Banho. / Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e com vigência e validade da data de sua assinatura até 31.12.2023, quando finda o crédito orçamentário do exercício vigente, conforme disposto no caput do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

GESTOR(A)/FISCAL DO CONTRATO: Thailma Priscila Félix Bezerra Targino, Matrícula nº 204.687-3 – Gestor(a) do Contrato e Ozanildo Bezerra do Nascimento, Matrícula nº 89.077-4 – Fiscal/Titular.

SIGNATÁRIOS: Francisca Nilza Batista – CPF nº 010.151.464-65 pela contratante e Silvério Silva Fonseca Neto – CPF nº 024.482.771-09 pela contratada.

TESTEMUNHAS: Flaviane Mendes Marques – CPF nº 700.223.874-47 e Maria Goreth Bezerra – CPF nº 199.996.234-68.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM

Extrato do Contrato nº. 048/2023 – PROCESSO SEI nº. 00610599.000019/2022-18

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – CNPJ nº 08.241.754/0104-50

CONTRATADO(A): ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ nº 14.323.297/0001-30.

OBJETO: Aquisição de materiais de uso e consumo em âmbito hospitalar e administrativo, destinados a atender as necessidades de pacientes, acompanhantes e servidores do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia – HRTVM. // Item: 02.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2023, tipo Menor Preço por Item, regido pelos ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 17.144/2003, Decreto Estadual nº 20.103/2007 e alterações posteriores, subsidiado ainda pela Lei nº 8.666/1993, Homologado em 10/10/2023, Processo SEI nº. 00610599.000019/2022-18.

VALOR TOTAL: Ao presente instrumento contratual é atribuído o valor estimativo total de R\$ 8.267,50 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.003 – 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. / Elemento da Despesa: 3.3.90.30-20 – Artigos para Cama, Mesa e Banho. / Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e com vigência e validade da data de sua assinatura até 31.12.2023, quando finda o crédito orçamentário do exercício vigente, conforme disposto no caput do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

GESTOR(A)/FISCAL DO CONTRATO: Thailma Priscila Félix Bezerra Targino, Matrícula nº 204.687-3 – Gestor(a) do Contrato e Ozanildo Bezerra do Nascimento, Matrícula nº 89.077-4 – Fiscal/Titular.

SIGNATÁRIOS: Francisca Nilza Batista – CPF nº 010.151.464-65 pela contratante e Anderson Carlos Diniz Silva – CPF nº 083.721.346-00 pela contratada.

TESTEMUNHAS: Maria Goreth Bezerra – pela contratante e Ana Caroline – pela contratada.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM

Extrato do Contrato nº. 049/2023 – PROCESSO SEI nº. 00610599.000019/2022-18

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – CNPJ nº 08.241.754/0104-50

CONTRATADO(A): CS REI DO PLÁSTICO LTDA – CNPJ nº 30.060.599/0001-10.

OBJETO: Aquisição de materiais de uso e consumo em âmbito hospitalar e administrativo, destinados a atender as necessidades de pacientes, acompanhantes e servidores do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia – HRTVM. // Item: 03.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2023, tipo Menor Preço por Item, regido pelos ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 17.144/2003, Decreto Estadual nº 20.103/2007 e alterações posteriores, subsidiado ainda pela Lei nº 8.666/1993, Homologado em 10/10/2023, Processo SEI nº. 00610599.000019/2022-18.

VALOR TOTAL: Ao presente instrumento contratual é atribuído o valor estimativo total de R\$ 23.187,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.003 – 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. / Elemento da Despesa: 3.3.90.30-20 – Artigos para Cama, Mesa e Banho. / Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e com vigência e validade da data de sua assinatura até 31.12.2023, quando finda o crédito orçamentário do exercício vigente, conforme disposto no caput do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

GESTOR(A)/FISCAL DO CONTRATO: Thailma Priscila Félix Bezerra Targino, Matrícula nº 204.687-3 – Gestor(a) do Contrato e Ozanildo Bezerra do Nascimento, Matrícula nº 89.077-4 – Fiscal/Titular.

SIGNATÁRIOS: Francisca Nilza Batista – CPF nº 010.151.464-65 pela contratante e Cibelle Savedra – CPF nº 040.250.199-30 pela contratada.

TESTEMUNHAS: Flaviane Mendes Marques – CPF nº 700.223.874-47 e Maria Goreth Bezerra – CPF nº 199.996.234-68.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 133/2023

Processo nº: 00610237.000171/2023-91

Objeto: Aquisição de bens móveis, explicitados na tabela abaixo, para a estruturação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF no estado do Rio Grande do Norte com transferências de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde, conforme Nota Informativa nº 14/2020-CGAFB/DAF/SCTIE/MS. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO do pregão 133/2023, tendo em vista resposta de Pedidos de Impugnação.

Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

Carla Juliana Gomes de Souza

Pregoeira - CPL/SESAP

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA – HJPB/SESAP

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2022

Processo nº 0061 0133.000667/2023-22

CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra – HJPB e CONTRATADA: Empresa BIOFORS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto substituição da servidora Aline Karla Souza de Carvalho, por Celso França Lucas, como fiscal (suplente) do contrato citado acima, conforme CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato, alusivo à prestação de Serviços exclusivos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em CARDIOVERSOR, Marca INSTRAMED, Modelo MAX 8º SERIES.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme este caderno processual, que se regerá pela legislação pertinente, Lei 8.666/93, art. 65, inc. 1º, com as alterações introduzidas.

Signatário - José Carlos Leão da Silva

Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

SESAP/COADI/SAS

CONVOCAÇÃO - Processo Nº00611398.000012/2023-14 Ofício nº 274/2023

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MESA AQUECEDORA COM CONTROLE DE TEMPERATURA INTEGRADO, por dispensa de licitação, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular.

Recebimento das propostas: Até 26 /10/2023 (Quinta-feira). Exclusivamente através do e-mail: sas.sesaprn@gmail.com contendo como anexos:

Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

Luciana da Silva Monteiro

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

SESAP/COADI/SAS

CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000465/2023-82- Ofício nº 280-2023.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de Medicamentos, por dispensa de licitação, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Para visualizar o Termo de Referência e o Ofício clique no link: <http://www.sin.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=304352&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=NOT%CDCIA>

Recebimento das propostas: Até 27/10/2023 (sexta-feira). Exclusivamente através do e-mail: sas.sesaprn@gmail.com contendo como anexos:

Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

Luciana da Silva Monteiro

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

SESAP - Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel
 Extrato de Termo de Adesão a ATA de Registro de Preço Nº 10/2023 - Proc. 00610754.000048/2023-21
 Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza através de adesão à ata do Pregão Eletrônico nº 40/2022 Processo nº 04101.049644/2022-12
 Fundamento: Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Art. 22 do decreto 7.892/13
 Valor Global: R\$ 57.492,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais)​
 Beneficiária: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO EIRELI CNPJ: 28.031.958/0001-69
 Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz
 Diretor Geral

SESAP – Hospital Doutor José Pedro Bezerra
 Extrato do termo de Adesão a ATA de Registro de Preço Nº 12/2023 – Proc. 00610271.000046/2023-64
 Objeto: Aquisição de insumos para exames laboratoriais através de adesão a ATA de registro de preços nº 012/2023 de 12 de janeiro de 2023; Pregão eletrônico (SRP) nº 24.134/2022; da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Natal/RN.
 Fundamento: Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Art.22 do decreto 7.892/13
 Valor Global: R\$: 3.695,00 (Três mil seiscentos e noventa e cinco reais)
 Beneficiária: A Empresa - CEPALAB LABORATÓRIOS S/A - CNPJ:02.248.312/0001-44
 José Carlos Leão da Silva
 Diretor Geral

Secretaria de Estado da Saúde Pública
 Hemocentro Regional de Mossoró/RN
 Extrato de Termo de Compromisso/Processo: 00611407.000006/2023-01
 Compromitente: Hemocentro Regional de Mossoró/RN
 Compromissário: Secretaria de Saúde do Município - Ipanguaçu/RN
 Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos.
 Vigência: 24 meses, com validade a partir da data de sua assinatura e eficácia com publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do RN – DOE.

Fundamento legal: RDC nº 34 de 11/06/2014 – ANVISA, e as que se sucederem, RDC nº 306 de 07/12/2004 – ANVISA, e as que se sucederem, Portaria de Consolidação Nº 5 de 03/10/2017 - MS, e as que se sucederem e Portaria conjunta ANVISA/SAS nº 370 de 07/05/2014, e as que se sucederem.
 Signatários: Compromitente: Damasio Lucas Rezende Leite
 Compromissário: Francisca Elizeuda da Silva- Secretária de Saúde
 Damasio Lucas Rezende Leite – Diretor Geral do Hemocentro Regional de Mossoró.
 Mossoró/RN, 20 de outubro de 2023.

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES
 Extrato de Contrato Nº 463/2023 - PROC. Nº 00610593.000088/2023-62
 CONTRATANTES: Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes e a Empresa R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCA-COES - LTDA.
 OBJETO: Contratação e prestação de serviços de limpeza/esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, desobstrução de caixas de gorduras e de inspeção, inclusive suas tubulações, compreendendo ainda a coleta dos dejetos com equipamento mecânico, no volume de 20m³, inclusive o transporte e descarga do material coletado para sistema de tratamento devidamente licenciado, no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.
 FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste documento obrigacional é celebrada com base em Certame Licitatório do processo S.E.I. Nº 00610079000086/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 073/2023, tipo Menor Preço por Item.
 VALOR ESTIMATIVO: R\$ 146.490,24 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 24131.10.302.2003.2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.
 Projeto: 24.131.10.302.2003.2382.238201 - Manutenção das unidades hospitalares;
 0001 – Rio Grande do Norte;
 Elemento da despesa: 33.90.39.28 - Coleta de lixo e demais resíduos;
 Fonte: 0.5.00.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
 Fonte: 4.6.00.000600 Recursos do SUS 160 - Superávit Financeiro 4600000600.
 VIGÊNCIA: 19/10/2023 a 18/10/2024.
 SIGNATÁRIOS: Suyame Furtado Ricarte (Diretora Geral), pela Contratante; e Raphael Alves de Paula, pela Contratada. Natal, 20 de outubro de 2023.



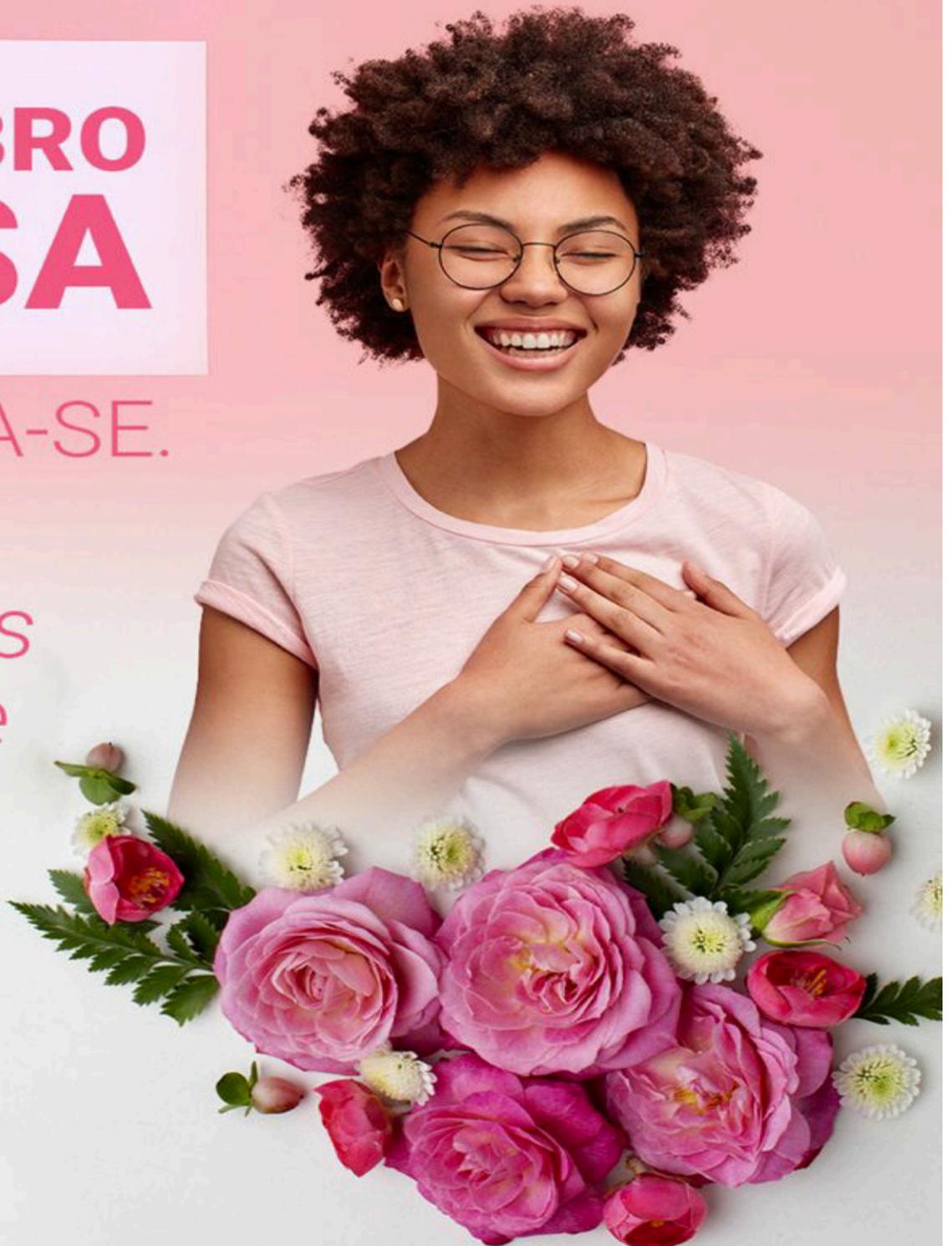
**OUTUBRO
ROSA**

PREVINA-SE.

“Um simples toque pode mudar sua história.”



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO





MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glaucio Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira; Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 13º Procurador de Justiça - Raimundo Silvío Dantas Filho. | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 15º Procuradora de Justiça - Jeane Maria de Carvalho Rodrigues; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça; 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico; 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário; 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro.

Procuradoria-Geral de Justiça

COMUNICADO 20/10/23

Suspensão de atendimento na Promotoria de Justiça da Comarca de Jucurutu no período de 23 a 27 de outubro. A Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos integrantes deste Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e à população em geral que, em razão de serviço de pintura no imóvel, ficará suspenso o atendimento presencial na Promotoria de Justiça da Comarca de Jucurutu no período de 23 a 27 de outubro de 2023.

COMUNICADO 20/10/23

Suspensão de atendimento na Promotoria de Justiça da Comarca de Umarizal no dia 27 de outubro. A Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos integrantes deste Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e à população em geral que, em razão de serviço de substituição do quadro de medição de energia, demandando a interrupção de energia elétrica, ficará suspenso o atendimento presencial na Promotoria de Justiça da Comarca de Umarizal no dia 27 de outubro de 2023.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000090/2023-12
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES PARA DATA CENTER PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PGJ
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados que decidiu pelo conhecimento e provimento do recurso administrativo interposto pela empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA EPP, reformando-se a decisão que inabilitou a referida empresa, retornando à fase de habilitação do certame em referência.
Natal/RN, 20 de outubro de 2023
JORGE ÁLVARES NETO Pregoeiro da PGJ/RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO n. 20.23.0500.0000041/2023-19
OBJETO: Doação de bens móveis
VALOR ESTIMADO: R\$ 42.028,75 (quarenta e dois mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).
FAVORECIDO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Av. Rodrigues Alves, s/n, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-200.
CNPJ/MF nº 04.058.766/0001-88
FUNDAMENTAÇÃO: art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993
PUBLIQUE-SE.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
Glaucio Pinto Garcia PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 19/10/2023 às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 4740549 do procedimento: 202305000000041202319
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 59c814740549.

AVISO DE ARQUIVAMENTO - 11ª PmJPP

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público e Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos do art. 44 da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil n. 04.23.2031.0000021/2020-88 - 11ª PmJPP, cujo objeto é Suposta dano ao erário no valor de R\$2.832.672,75 (dois milhões oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) em virtude de omissão de informações, em Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), especificamente relacionada às remunerações de segurados, nos termos do Processo Administrativo Fiscal - PAF n. COMPROT13433- 720.898/2017-44.
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Mossoró/RN, 20 de outubro de 2023.
Ana Araújo Ximenes Teixeira Mendes Promotora de Justiça

AVISO N. 4774175

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público e Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil n. 04.23.2031.0000052/2022-21, cujo objeto consiste em suposto pagamento rotineiro de hora extra a profissionais de enfermagem no Município de Serra do Mel/RN.
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Mossoró/RN, 20 de outubro de 2023.
Ana Araújo Ximenes
11ª Promotora de Justiça em Substituição

AVISO N. 4774290

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público e Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil n. 04.23.2031.0000058/2021-56, cujo objeto consiste em supostas irregularidades na Tomada de Preços n. 54/2017- SEIMURB, destinada à reforma da Praça Miguel Faustino, e na execução contratual dela decorrente.
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Mossoró/RN, 20 de outubro de 2023.
Ana Araújo Ximenes
11ª Promotora de Justiça em Substituição

AVISO N. 4774446

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público e Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil n. 04.23.2031.0000058/2022-53, cujo objeto consiste em supostas ilicitudes no exercício do cargo de enfermeira e função de coordenação pela servidora pública Cláudia Regina Souza Miranda, especialmente no tocante à carga horária, plantões eventuais e percepção de vantagem remuneratória não prevista em lei.
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Mossoró/RN, 20 de outubro de 2023.
Ana Araújo Ximenes
11ª Promotora de Justiça em Substituição

AVISO Nº. 4770466 - 22ª PmJ Patrimônio Público de Natal/RN

A 22ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Inquérito Civil nº. 04.23.2337.0000060/2019-15 - instaurado com o seguinte objeto: Apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do RN pelo servidor EDER ANDRADE DE MEDEIROS FILHO (Setor Saúde ALRN) - fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos autos.
Natal/RN, 20 de outubro de 2023.
Eudo Rodrigues Leite
Promotor(a) de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ/RN

Juizado Especial Criminal; Execuções Penais; Competência do Tribunal do Júri; Combate à Sonegação Fiscal; Controle Externo da Atividade Policial; Defesa do Consumidor, Meio Ambiente, Ordem Urbanística, dos Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico e Paisagístico.
Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Maynard, Caicó/RN - CEP: 59300-000 Telefone: (84) 99972-2143
<http://www.mprn.mp.br> / 02pmj.caico@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Promotor de Justiça que o presente subscreve, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento de Notícia de Fato de registro cronológico nº 02.23.2008.0000037/2023-26, instaurado para averiguar denúncia de acúmulo de lixo em residência, causando dano ambiental e de saúde aos vizinhos, em Ipueira
Aos interessados, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos, mediante petição a ser apresentada na sede desta unidade ministerial, nos termos do art. 4º, §§1º e 3º, da Resolução nº 174/2017-CNMP.
Caicó/RN, 17/10/2023
Geraldo Rufino de Araújo Júnior
2º Promotor de Justiça da Comarca de Caicó/RN

Ministério Público do Rio Grande do Norte

9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal

Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Idosos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34.23.2070.0000256/2023-11

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº4772784

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 8º, inciso IV da Resolução nº 012/2018-CPJ,
CONSIDERANDO que a Resolução nº 012, de 24 de outubro de 2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte, estabelece, em seu art. 8º, inciso IV, que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a embasar atividades não sujeitas a Inquérito Civil;
CONSIDERANDO que foi firmado acordo entre esta 9ª Promotoria de Justiça e a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE NATAL - NEC PINGUINHO DE GENTE, homologado judicialmente na Ação Civil Pública nº 0805271-88.2022.8.20.5001, em tramitação na 15ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, por meio do qual a Empresa se comprometeu a remover as irregularidades arquitetônicas em matéria de acessibilidade, identificadas na

edificação que abriga a instituição de ensino localizado na Rua Olinto Meira, 1115, Barro Vermelho, Natal/RN, por meio do Parecer Técnico de Acessibilidade nº 097/2022, sem que sejam construídas novas irregularidades ou obstáculos arquitetônicos na edificação;

CONSIDERANDO que, em Termo de Acordo, as Partes convencionaram as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO

Para a realização das reformas e melhorias especificadas na cláusula anterior terá a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE NATAL os seguintes prazos:

- até 28 de fevereiro de 2024, para promover as reformas, instalações e execução das adequações da “ETAPA 1” das obras de acessibilidade, de acordo com o cronograma que faz parte do presente acordo (Anexo IV);
- até 28 de fevereiro de 2025, para promover as reformas, instalações e execução das adequações da “ETAPA 2” das obras de acessibilidade, de acordo com o cronograma que faz parte do presente acordo (Anexo IV);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento do presente acordo, em qualquer de suas cláusulas, sujeitará a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE NATAL ao pagamento da multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso, considerando cada uma das etapas (fevereiro de 2024 e fevereiro de 2025), de forma independentes (passível cada uma delas de execução individualizada), sem prejuízo das demais sanções legais e sem caráter compensatório, inclusive a eventual execução para cumprimento da obrigação de fazer.

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar procedimento extrajudicial com o fim de acompanhar o cumprimento das cláusulas firmadas no supracitado acordo judicial;

RESOLVE instaurar, de ofício, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar o adimplemento de título executivo judicial, consubstanciado em Sentença homologatória de acordo firmado entre o Ministério Público Estadual e a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE NATAL – NEC PINGUINHO DE GENTE, no âmbito da Ação Civil Pública nº 0805271-88.2022.8.20.5001, em tramitação na 15ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, objetivando a promoção da acessibilidade na edificação onde a instituição funciona, localizada na Rua Olinto Meira, 1115, Barro Vermelho, Natal/RN.

Assim, determino:

O lançamento, no sistema E-MP, do prazo para conclusão deste Procedimento Administrativo, que é de um ano, a contar da presente data;

A publicação desta Portaria de Instauração no Diário Oficial, em atenção ao princípio da publicidade, encartado no art. 9º da Resolução nº 12/2018-CPJ;

A comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça - CAOP respectivo, remetendo-o cópia da presente Portaria; e

O sobrestamento do feito até a data de 28 de fevereiro de 2024, a fim de aguardar o decurso do prazo para que a Compromissária cumpra as obrigações referentes à 1ª etapa das obras de acessibilidade na edificação referenciada. Cumpra-se.

Natal/RN, 18 de outubro de 2023.

Rebecca Monte Nunes Bezerra 9ª Promotora de Justiça

Ministério Público do Rio Grande do Norte

9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal

Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Idosos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34.23.2070.0000257/2023-81

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº4772869

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 8º, inciso IV da Resolução nº 012/2018-CPJ,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 012, de 24 de outubro de 2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte, estabelece, em seu art. 8º, inciso IV, que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a embasar atividades não sujeitas a Inquérito Civil; CONSIDERANDO que foi firmado acordo entre esta 9ª Promotoria de Justiça e a CENTRO EDUCACIONAL TIA EDNA (CENTRO EDUCACIONAL TIA EDNA S/S), homologado judicialmente na Ação Civil Pública nº 0880384-48.2022.8.20.5001, em tramitação na 13ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, por meio do qual a Empresa se comprometeu a adequar o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar às diretrizes legais e normativas sobre o Atendimento Educacional Especializado – AEE;

CONSIDERANDO que, em Termo de Acordo, as Partes convencionaram a seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO

Para cumprimento do presente acordo, nos termos da cláusula anterior, terá o Compromissário o prazo, para adimplir a obrigação ora pactuada.

Para a realização das atualizações e apresentação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, nos termos descritos na Cláusula Primeira, terá O Centro Educacional Tia Edna S/S até 07 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Após o decurso desse prazo, havendo o seu cumprimento, serão os documentos submetidos à análise pela Subcoordenadoria de Educação Especial da Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Rio Grande do Norte, pela Secretaria de Educação do Município de Natal ou por profissional da área da pedagogia indicado pelo Ministério Público para que identifique se o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do CENTRO EDUCACIONAL TIA EDNA S/S encontram-se redigidos conforme a cláusula primeira do presente Termo de Acordo. Em caso negativo, o respectivo relatório ser-lhe-á apresentado, possuindo o referido Centro o prazo adicional de 30 (trinta) dias, após primeira apresentação, para adequar os documentos à redação que contemple o estabelecido na cláusula primeira. (Grifos acrescidos)

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar procedimento extrajudicial, neste Órgão Ministerial, com o fim de acompanhar o cumprimento das cláusulas firmadas no supracitado acordo judicial;

RESOLVE instaurar, de ofício, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar o adimplemento de título executivo judicial, consubstanciado em Sentença homologatória de acordo firmado entre o Ministério Público Estadual e a CENTRO EDUCACIONAL TIA EDNA (CENTRO EDUCACIONAL TIA EDNA S/S), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0880384-48.2022.8.20.5001, em tramitação na 13ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, objetivando a adequação do seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar às diretrizes legais e normativas sobre o Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Assim, determino:

O lançamento, no sistema E-MP, do prazo para conclusão deste Procedimento Administrativo, que é de um ano, a contar da presente data;

A publicação desta Portaria de Instauração no Diário Oficial, em atenção ao princípio da publicidade, encartado no art. 9º da Resolução nº 12/2018-CPJ;

A comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça - CAOP respectivo, remetendo-o cópia da presente Portaria; e

O sobrestamento do feito até a data de 07 de janeiro de 2024, a fim de aguardar o decurso do prazo para que a Compromissária cumpra as obrigações pactuadas.

Cumpra-se.

Natal/RN, 14 de outubro de 2023.

Rebecca Monte Nunes Bezerra

9ª Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS

Av. 27 de Março, 120, Centro, Touros/RN, CEP 59.584-000

Fone: (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

AVISO nº 4761567

O Promotor de Justiça da Comarca de Touros, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 03.23.2161.0000038/2023-15, instaurado para apurar suposta obstrução de via pública e poluição sonora ocasionada pelos proprietários de quiosques localizados na Avenida Prefeito José Américo, no município de Touros/RN.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Assinado eletronicamente por FLAVIO SERGIO DE SOUZA PONTES FILHO, PROMOTOR DE 1ª ENTRANCIA, em 18/10/2023 às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SÃO TOMÉ

Aviso de Arquivamento – PmJST

A Promotoria de Justiça da Comarca de São Tomé/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2172.0000041/2022-46, instaurado com o objeto de “Averiguar possível acumulação ilegal de cargos públicos por servidor de Ruy Barbosa/RN”.

Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

São Tomé/RN, data da assinatura eletrônica.

THATIANA KALINE FERNANDES

Promotora de Justiça

Documento nº 4770092 do procedimento: 042321720000041202246

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 3c9f94770092.

Assinado eletronicamente por THATIANA KALINE FERNANDES, PROMOTOR DE 1ª ENTRANCIA, em 20/10/2023 às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PORTARIA Nº 4757150 – IC 04.23.2001.0000171/2023-68 – 2ª PmJCN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu representante legal em exercício nesta 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Currais Novos, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, atuando na defesa do patrimônio público, e com fulcro nos artigos 127, caput e 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático de direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, podendo promover o inquérito civil e a ação civil pública para a protegê-los, nos termos dos arts. 127, caput e 129, III, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o presente feito (Notícia de Fato) restou instaurado em 21 de junho de 2023, a partir de representação realizada pelo Sr. Cleiton Wallace da Silva Santos, então Vereador do Município de Lagoa Nova/RN, noticiando suposta omissão do Poder Executivo Municipal em lhe fornecer informações não sigilosas e de interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo para conclusão ou prorrogação da investigação em sede de Notícia de Fato fora esgotado;

RESOLVE:

CONVERTER o presente feito em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo dar prosseguimento e concluir a investigação em curso, adotando as providências necessárias, determinando, para tanto, as seguintes diligências:

1 – Registre-se e autue-se este feito com o seguinte objeto: “Apurar eventual omissão da Prefeita de Lagoa Nova em apresentar informações não sigilosas e de interesse público solicitadas pelo vereador Cleiton Wallace da Silva Santos, no exercício de sua função fiscalizatória”;

2 – Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se em local de costume (art. 22, inciso V, da Resolução n. 012/2008 – CPJ);

3 – Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia da presente Portaria ao CAOP correspondente (art. 24, Resolução nº 012/2008-CPJ);

4 – Oficie-se à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, atenda aos requerimentos de informações apresentados pelo vereador Cleiton Wallace da Silva Santos e qualquer munícipe, dentro do prazo legal, em atenção as normas de acesso à informação previstas na Lei nº 12.527/2011.

Instrua-se o expediente do item 4 com cópia do doc. 4546125.

Autue-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 18 de outubro de 2023.

Yves Porfírio Castro de Albuquerque Promotor de Justiça Substituto

Assinado eletronicamente por YVES PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, em 18/10/2023 às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019- PGJ/RN

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Notícia de Fato nº 02.23.2055.0000016/2023-82

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, inciso IV, alínea “a” e no artigo 26, inciso I, ambos da Lei no 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); nos artigos 67, inciso IV e 68, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 141/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte) e, ainda;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 02.23.2055.0000016/2023-82 foi autuada no âmbito desta Promotoria de Justiça em 27/02/2023, com a finalidade de apurar denúncia de maus tratos aos idosos que residem na C. de R. A. aos I., localizada em Massaranduba - Ouvidoria MPRN -Manifestação nº 2210124022023-1.

CONSIDERANDO que o presente feito foi autuado como Notícia de Fato, todavia, expirou o prazo legal para a sua conclusão, encontrando-se ainda pendente a realização de diligências para a averiguação do caso;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inciso III, da Resolução nº 012/2018 do CPJ, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ainda que, a teor do art. 9º da Resolução n.º 012/2018 do CPJ, o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos autos, previsto para o Inquérito Civil;

RESOLVO converter o presente feito em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mantendo idêntico o seu objeto e, ainda, DETERMINAR:

1 – INSTAURE-SE o Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, III, da Resolução n.º 012/2018 do CPJ, com o respectivo registro;

2 – ENCAMINHE-SE, por meio eletrônico, cópia da presente portaria ao CAOP correspondente (art. 24 da Resolução n.º 012/2018-CPJ);

3 – PUBLIQUE-SE a presente portaria no DOE/RN e no átrio desta Promotoria de Justiça, com a devida abreviatura do nome dos interessados, para fins de preservação da imagem e da intimidade destes, conforme Recomendação n.º 001/2014-CGMP;

4 – OFICIE-SE à Vigilância Sanitária de São Gonçalo do Amarante/RN (remetendo-se cópia da Notícia de Fato) para, no prazo de 15 (quinze) dias, verificar a regularidade sanitária e legal da Casa de Repouso em epígrafe, no afã de atestar, dentro de suas atribuições, se é, de fato, uma Instituição de Longa Permanência de Idosos, e quem são os seus responsáveis, e anexando, para tanto, o alvará sanitário, caso possua;

5 – OFICIE-SE ao CREAS de São Gonçalo do Amarante (remetendo-se cópia da Notícia de Fato) para, no prazo de 15 (quinze) dias, reportar, em relatório circunstanciado, as condições do local, e de todos os idosos.

Cumpridas todas as determinações acima pontuadas, retornem-me conclusos estes autos para nova análise ministerial do feito.

À Secretaria Ministerial para cumprimento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18/10/2023

Ricardo Manoel da Cruz Formiga

Promotor de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

A V I S O nº 118/2023 – CSMP

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de ordem da Presidência do Órgão Colegiado e nos termos do art. 15, VI, e parágrafo único, da Resolução nº 003/2023 – CSMP, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento ou o declínio de atribuição do(s) procedimento(s) abaixo elencado(s):

Ordem	Tipo do Procedimento e Número Respe- tivo na Promotoria de Justiça de Origem	Órgão Ministerial de Origem	Interessado(s)
1	Inquérito Civil nº 04.23.2324.0000125/2020-63	PmJ de São Miguel	Ministério Público Estadual; Antônia Lourdes Stefani Gomes e outros
2	Inquérito Civil nº 04.23.2380.0000082/2018-02	2º PmJ de Santa Cruz	Ministério Público Estadual; e Município de Santa Cruz
3	Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000006/2019-69	47º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte
4	Inquérito Civil nº 04.23.2337.0000060/2019-15	22º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Eder Andrade de Medeiros Filho
5	Inquérito Civil nº 04.23.2337.0000063/2019-06	22º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Pacifico José Dantas Fernandes
6	Inquérito Civil nº 04.23.2337.0000109/2020-62	35º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
7	Inquérito Civil nº 04.23.2083.0000042/2021-96	22º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Frederico José Câncio de Souza
8	Inquérito Civil nº 04.23.2120.0000088/2021-45	59º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e M M Comercial de Combustíveis Planalto Ltda.
9	Inquérito Civil nº 04.23.2120.0000122/2021-97	59º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Natal Combustíveis EIRELI
10	Inquérito Civil nº 04.23.2085.0000113/2021-89	24º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Nóbrega e Melo Comércio Varejista de Combustíveis Ltda.
11	Inquérito Civil nº 04.23.2178.0000163/2021-60	PmJ de Martins	Ministério Público Estadual; e Município de Serrinha dos Pintos
12	Inquérito Civil nº 04.23.2178.0000164/2021-33	PmJ de Martins	Ministério Público Estadual; e Município de Antônio Martins
13	Inquérito Civil nº 04.23.2158.0000019/2022-74	PmJ de São José de Mipibu	Ministério Público Estadual; e Município de São José de Mipibu
14	Inquérito Civil nº 04.23.2147.0000041/2022-33	4º PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual; e Município de Parnamirim
15	Inquérito Civil nº 04.23.2056.0000029/2022-73	3º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; Marcilio Dantas de Moraes e outro
16	Inquérito Civil nº 04.23.2103.0000092/2022-92	42º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte – ITEP/RN
17	Procedimento Preparatório nº 03.23.2281.0000097/2023-17	2º PmJ de Monte Alegre	Ministério Público Estadual; e Município de Vera Cruz
18	Procedimento Preparatório nº 03.23.2281.0000130/2023-96	2º PmJ de Monte Alegre	Ministério Público Estadual; e Município de Vera Cruz

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

Felipe José Soares Alves

Secretário Especial do Conselho Superior do Ministério Público

Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1365/2023 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria 804/2023-PGJ/RN, de 29/06/2023, DOE de 30/06/2023,

RESOLVE designar os Membros do Ministério Público, constantes na tabela abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, exercerem, cumulativamente, os cargos nela relacionados, durante o afastamento dos respectivos titulares, revogando-se, a partir de 20/10/2023, a designação da Bela. REBECCA MONTE NUNES BEZERRA, matrícula nº 161.056-2, constante na Portaria nº 1094/2023-PGJ/RN, de 29/08/2023, DOE de 30/08/2023, para a 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, de 3ª entrância.

MEMBRO	MATRÍCULA	CARGO/ENTRÂNCIA	UNIDADE/EN- TRÂNCIA	INÍCIO	TÉRMINO
EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA	199.635-5	PmJ Substituto, 14º PmJ de Natal/3ª	9ª PmJ de Natal/3ª	20/10/2023	28/10/2023
SÍLVIO ROBERTO SOUZA LIMA	161.058-9	4º PmJ de Natal/3ª	42ª PmJ de Natal/3ª	20/10/2023	27/10/2023

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 20 de outubro de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 1366/2023 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que constam nos Chamados de nos 70333262, de 19/10/2023; 70333287, de 20/10/2023,

RESOLVE designar os servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para, sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos comissionados, durante o afastamento dos respectivos titulares, de acordo com o quadro abaixo:

Servidor(a) Designado(a)	Matrícula	Cargo/Lotação	Titular Substituído(a)	Período
A N T Ô N I O BEZERRA DE FARIA SOBRINHO	199.691-6	Técnico do MPE/ Gerência de Material e Patrimônio	LUCIANA DE VASCONCELOS GURGEL LAZARO, matrícula nº 199.825-0, Assessora Jurídica Ministerial, Coordenadora Jurídica Judicial-Núcleo Recursal	23 a 29/10/2023
A N T Ô N I O BEZERRA DE FARIA SOBRINHO	199.691-6	Técnico do MPE/ Gerência de Material e Patrimônio	GEORGIA MARIA BEZERRA TEIXEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 199.760-2, Assessora Jurídica Ministerial, 67ª PmJ de Natal	30/10/2023 a 18/11/2023

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 20 de outubro de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 1367/2023-PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 129, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0482.0000140/2023-41, de 21/09/2023, RESOLVE autorizar o Bel. LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO, matrícula nº 199.866-8, Promotor de Justiça da Comarca de Jardim de Piranhas, de 1ª entrância, a residir no município de Caicó/RN, sem prejuízo de suas atribuições ministeriais junto à Promotoria de Justiça na qual exerce suas funções.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 20 de outubro de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS





Defensoria Pública do Estado

Defensor Público Geral do Estado: Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; Subdefensor Público Geral: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves; Corregedor Geral: Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Defensor Público-Geral do Estado – Presidente – Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves Dr. (Subdefensor Público-Geral – Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco (Corregedor-Geral – Membro nato); Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Membro eleito); Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (Membro eleito); Cláudia Carvalho Queiroz (Membro eleito); Paula Vasconcelos de Melo Braz (Membro eleito) e José Alberto Silva Calazans (Membro eleito).

Portaria nº 414/2023-GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 8º c/c artigo 9º, incisos XV e XVII, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, CONSIDERANDO a pesquisa de disponibilidade de datas realizada por este Gabinete junto aos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado para realização de treinamento acerca das melhorias do Sistema Solar;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte, estagiários de graduação e pós-graduação lotados nos órgãos de atuação, para participar do Curso de Capacitação sobre o Peticionamento Integrado entre os Sistemas Solar e Pje, com uso da ferramenta GED, a ser realizado, de forma virtual, no dia 23 de outubro de 2023, às 13:00h, pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. A U T O R I Z A R, a partir das 13:00h, a suspensão do atendimento nos Núcleos em que este seja realizado diretamente pelos estagiários de graduação e pós-graduação lotados nos gabinetes dos órgãos de atuação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

em exercício na Defensoria Pública Geral do Estado

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 44/2021 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 2.118/2023

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves.

Contratada: CSI – CENTRAL DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.731.135/0001-40, com representação estabelecida à Av. Governador Juvenal Lamartine, n. 971-A1, Tirol, Natal/RN, CEP: 59022-020, representado por Karlyzian Catarina de Gois, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.859.714-**, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 44/2021-DPE/RN, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de manutenção corretiva, por estimativa, de acordo com as necessidade de reparo dos equipamentos de informática da Defensoria Pública do estado do Rio Grande do Norte, com reposição de peças/componentes, incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos mesmos e fornecimento de garantia dos serviços e peças repostas.

Prorrogação do prazo: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 17 de novembro de 2023 e termo final na data de 16 de novembro de 2024.

Valor do contrato: O valor global estimado da contratação permanece de R\$ 185.036,97 (cento e oitenta e cinco mil, trinta e seis reais e noventa e sete centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 114.197,81 (cento e quatorze mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) referentes à prestação dos serviços de manutenção em equipamentos de informática e R\$ 70.839,16 (setenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para a aquisição de peças.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101; Programa de Trabalho: 0312201002088208801; Função: 03; Subfunção: 122; Programa: 0100; Ação: 208801; Subação: 208801; Fonte Recurso: 05000000; Natureza Despesa: 3.3.90.30.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo n. 55, inciso III, no artigo 57, inciso II, e, ainda, no artigo n. 40, inciso XI da Lei Federal n. 8.666/1993.

Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

Karlyzian Catarina de Gois

CSI – CENTRAL DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 05.731.135/0001-40

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Processo Administrativo nº 619/2023

Pelo presente Termo, fica declarada, reconhecida e aprovada a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, na forma que autoriza o art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos (fls. 404/406).

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.674.554-**.

Contratado: FARIAS & BEZERRA HOLDING, inscrita no CNPJ sob o n. 51.229.541/0001-27, com matriz estabelecida na Rua Manoel Cicero de Lima, n. 52, Centro, Santa Cruz, CEP n. 59.200-000, representada por sua sócia-administradora Maria Luiza Bezerra Lourenço de Farias, inscrita no CPF sob o n. ***.403.354-**.

Objeto: Contratação de serviço de locação de imóvel não residencial, situado na Rua Coronel Ivo Furtado, n. 119, Centro, Santa Cruz/RN, CEP n. 59.200-00, com área construída de 169,70m², onde funcionará o Núcleo de Santa Cruz da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da despesa: Valor global de R\$ 195.142,20 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos), para 60 (sessenta) meses, e valor mensal de R\$ 3.252,37 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Subação 239801 Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 33.90.39.10 Locação de imóveis – Grupo Programação Financeira: 015 Locação de imóveis – Pessoa Jurídica.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 20 de outubro de 2023

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 413/2023 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 8º c/c o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e o artigo 97 c/c o artigo 99, §1º da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização da sessão do Conselho Superior agendada para o dia 13 de outubro de 2023, em razão da publicação da Portaria nº 410/2023-GDPGE no Diário Oficial do Estado nº 15.525, em 11 de outubro de 2023, que estabeleceu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o respectivo dia como ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º. A T U A L I Z A R o calendário anual das sessões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o ano de 2023:

Sessão	Data	Horário
1ª	13/01/2023	09h
2ª	27/01/2023	09h
3ª	24/02/2023	09h
4ª	10/03/2023	09h
5ª	31/03/2023	09h
6ª	14/04/2023	09h
7ª	28/04/2023	09h
8ª	12/05/2023	09h
9ª	14/07/2023	09h
10ª	18/08/2023	09h
11ª	25/08/2023	09h
12ª	29/09/2023	09h
13ª	17/11/2023	09h
14ª	24/11/2023	09h
15ª	01/12/2023	09h
16ª	15/12/2023	09h

Art. 2º. COMUNICAR à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização das referidas sessões, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.541/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo nº 0100219-67.2018.8.20.0160, no dia 30 de novembro de 2023, às 9h, perante a Vara Única da Comarca de Campo Grande/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.540/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo nº 0100553-73.2018.8.20.0137, no dia 21 de novembro de 2023, às 9h, perante a Vara Única da Comarca de Campo Grande/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.527/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraiúbas/RN, para o período de 30 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 96/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA AN-DRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para substituir, cumulativamente

com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 30 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Caraúbas/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.528/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, no período de 30 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, conforme decisões proferidas nos autos do processo administrativo nº 1.635/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 30 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Macau/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.529/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa, matrícula nº 215.272-0, titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN, para o período de 11 de agosto de 2023 a 06 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de no 1.868/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.390-4, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 1ª a 29 de novembro de 2023, a Defensoria Pública de Baraúna/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.530/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para o período de 30 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.615/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 30 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual de nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.531/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 30 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de no 588/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 30 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.532/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 12ª Defensoria Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 6 a 30 de novembro de 2023, a 12ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.533/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 10ª Defensoria Cível de Natal/RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, por estar exercendo as funções de Defensor Assessor do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do dia 1º a 29 de novembro de 2023, a 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.534/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 19 de novembro do ano em curso, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.535/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Coordenador da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 1º a 30 de novembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.516/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora BEATRIZ MACEDO DELGADO BAGGI, matrícula nº 214.568-5, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.471/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.537/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do dia 15 a 30 de novembro do ano em curso, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.497/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo de nº 2.327/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, no período de 25 a 27 de outubro de 2023, para participar do 3º Encontro de Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados que aplicam o método APAC, em Belo Horizonte/MG.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.536/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 30 de novembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.517/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.654/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, a 11ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.518/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas o Defensor Público FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para o período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.638/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público VINICIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do dia 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Extremoz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.519/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para o período de 20 de novembro de 2023 a 4 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 823/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do dia 20 de novembro de 2023 a 4 de dezembro do ano em curso, a Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.520/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para o período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 102/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.521/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, para o período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 542/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO VILLARIM, matrícula nº 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Campo Grande/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.522/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES, matrícula nº 197.770-9, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.476/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, a 3ª Defensoria Criminal do Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.523/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 753/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, a 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.524/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Thiago Souto de Arruda, matrícula 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para o período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.527/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.525/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 22 de novembro de 2023 a 1º de dezembro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 505/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, titular da 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no dia 22 de novembro de 2023 a 1º de dezembro do ano em curso, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.526/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 27 de novembro de 2023 a 16 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.624/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 27 de novembro de 2023 a 16 de dezembro do ano em curso, 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.545/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022;

CONSIDERANDO informação encaminhada para este gabinete sobre a necessidade de autorização do exercício das atividades no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Touros/RN, no dia 23 de outubro de 2023, na modalidade remota;

CONSIDERANDO a mudança do imóvel de Touros/RN, para fins de sediar o Núcleo da Defensoria no referido município;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de todos os atendimentos na modalidade remota no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Touros/RN, no dia 23 de outubro de 2023, mantendo-se os servidores, estagiários e Membro da Defensoria Pública no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.538/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução de nº 197/2019-CSDP,

1º. TORNA PÚBLICA a escala de férias dos Defensores Públicos do Estado a serem usufruídas no ano de 2024, nos termos abaixo:

NÚCLEO DE ALEXANDRIA

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Pedro Phillip Carvalho Barbosa	1.884/2022	2023	15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024 (30 dias)

NÚCLEO DE AREIA BRANCA

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Estela Parussolo de Andrade	1.640/2022	2023	3 de junho a 2 de julho de 2024 (30 dias)

NÚCLEO DE BARAÚNA

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Lívia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa	1.641/2022	2023	7 de fevereiro a 7 de março de 2024 (30 dias)

NÚCLEO DE CAICÓ

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ana Beatriz Ximenes de Queiroga	1.974/2023	2024	8 a 22 de janeiro de 2024 (15 dias) 1º a 15 de abril de 2024 (15 dias) 24 de junho a 8 de julho de 2024 (15 dias) 30 de setembro a 14 de outubro de 2024 (15 dias)

NÚCLEO DE CAMPO GRANDE

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maciel da Silva Fonseca	542/2023	2023	22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024 (15 dias) 3 a 17 de junho de 2024 (15 dias)
	1.898/2023	2024	8 a 22 de julho de 2024 (15 dias) 5 a 19 de dezembro de 2024 (15 dias)

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Manuela dos Santos Domingos	1.630/2022	2023	26 de maio a 4 de junho de 2024 (10 dias)
	1.971/2023	2024	5 de junho a 4 de julho de 2024 (30 dias) 18 de setembro a 2 de outubro de 2024 (15 dias) 5 a 19 de dezembro de 2024 (15 dias)
Andreza Melo Fernandes	1.798/2023	2024	4 a 23 de março de 2024 (20 dias) 31 de julho a 9 de agosto de 2024 (10 dias) 10 a 24 de agosto de 2024 (15 dias) 11 a 25 de outubro de 2024 (15 dias)

NÚCLEO DE FLORÂNIA

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Heitor Eduardo Cabral Bezerra	1.940/2023	2024	19 de fevereiro a 19 de março de 2024 (30 dias) 5 de agosto a 3 de setembro de 2024 (30 dias)

NÚCLEO DE GOIANINHA

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alexander Diniz da Mota Silveira	1.897/2023	2024	1º a 15 de abril de 2024 (15 dias) 5 a 19 de agosto de 2024 (15 dias) 29 de outubro a 12 de novembro de 2024 (15 dias)

NÚCLEO DE IPANGUAÇU

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marcela Bezerra Galvão Morquecho	1.975/2023	2024	12 de junho a 11 de julho de 2024 (30 dias) 12 de julho a 10 de agosto de 2024 (30 dias)

NÚCLEO DE LAJES

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Leandro Dias de Sousa Martins	1.968/2023	2024	22 a 31 de janeiro de 2024 (10 dias) 6 a 25 de maio de 2024 (20 dias) 9 a 28 de setembro de 2024 (20 dias) 10 a 19 de dezembro 2024 (10 dias)

NÚCLEO DE MACAU

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Elis Nobre Souto	2.015/2023	2024	1º a 15 de abril de 2024 (15 dias) 1º a 15 de julho de 2024 (15 dias) 16 a 30 de julho de 2024 (15 dias) 17 de setembro a 1º de outubro 2024 (15 dias)

NÚCLEO CRIMINAL DE MOSSORÓ

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Fernanda Greyce de Sousa Fernandes	1.615/2022	2023	1º a 30 de abril de 2024 (30 dias)
Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	1.602/2022	2023	8 a 22 de janeiro de 2024 (15 dias) 4 a 18 de março de 2024 (15 dias)

NÚCLEO CÍVEL DE MOSSORÓ

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maria de Lourdes da Silveira Barra	1.609/2022	2023	4 de março a 2 de abril de 2024 (30 dias)
	1.933/2023	2024	8 a 22 de abril de 2024 (15 dias) 2 a 16 de setembro de 2024 (15 dias) 11 a 25 de novembro de 2024 (15 dias)

Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha	2.076/2023	2024	6 a 20 de maio de 2024 (15 dias) 8 a 22 de julho de 2024 (15 dias) 4 a 18 de outubro de 2024 (15 dias) 5 a 19 de dezembro de 2024 (15 dias)
Bruno Sá Andrade	2.111/2022	2023	1º de junho de 2024 a 30 de junho de 2024 (30 dias)
	1.969/2023	2024	28 de outubro a 16 de novembro de 2024 (20 dias) 10 de dezembro a 19 de dezembro de 2024 (10 dias)

NÚCLEO CRIMINAL DE NATAL

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ana Lucia Raymundo	1.936/2023	2024	19 a 28 de fevereiro de 2024 (10 dias) 10 a 29 de junho de 2024 (20 dias) 12 a 21 de agosto de 2024 (10 dias) 28 de novembro a 17 de dezembro de 2024 (20 dias)
José Wilde Matoso Freire Junior	1.864/2023	2024	1º a 20 de abril de 2024 (20 dias) 23 de setembro a 2 de outubro de 2024 (10 dias) 7 a 26 de outubro de 2024 (20 dias) 10 a 19 de dezembro de 2024 (10 dias)
Anna Karina Freitas de Oliveira	1.866/2023	2024	15 de julho a 13 de agosto de 2024 (30 dias) 14 a 23 de agosto de 2024 (10 dias) 1º a 20 de dezembro de 2024 (20 dias)
Manuel Sabino Pontes	1.983/2023	2024	11 a 25 de janeiro de 2024 (15 dias); 13 a 27 de maio de 2024 (15 dias) 1º a 30 de julho de 2024 (30 dias)
Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes	1.430/2023	2024	15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024 (30 dias) 1º a 30 de julho de 2024 (30 dias)
Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias	1.636/2022	2023	8 a 27 de janeiro de 2024 (20 dias) 10 a 19 de junho de 2024 (10 dias)

NÚCLEO CÍVEL DE NATAL

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Fábrica Conceição Gomes Gaudêncio	437/2023	2023	8 a 27 de janeiro de 2024 (20 dias) 1º a 10 de julho de 2024 (10 dias)
Otilia Schumacher Duarte de Carvalho	495/2023	2023	15 a 29 de abril de 2024 (15 dias) 1º a 15 de outubro de 2024 (15 dias)

NÚCLEO DE NOVA CRUZ

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Thiago Souto de Arruda	1.906/2023	2024	28 de fevereiro a 8 de março de 2024 (10 dias) 25 de junho a 14 de julho de 2024 (20 dias) 15 a 29 de julho de 2024 (15 dias) 5 a 19 de dezembro de 2024 (15 dias)

NÚCLEO DE PARELHAS

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Pâmela Kelly de Azevedo Lima	1.979/2023	2024	1º a 30 de abril de 2024 (30 dias) 9 setembro a 8 de outubro de 2024 (30 dias)

NÚCLEO CÍVEL DE PARNAMIRIM

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Gabrielle Carvalho Ribeiro	1.965/2022	2023	31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024 (30 dias)

NÚCLEO DE PENDÊNCIAS

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Camilla Motta Meira Pires	1.710/2022	2023	15 de janeiro a 3 de fevereiro de 2024 (20 dias) 19 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2024

NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maria Clara Góis Campos Ottoni	1.644/2022	2023	8 a 17 de janeiro de 2024 (10 dias) 11 a 30 de março de 2024 (20 dias)
	1.981/2023	2024	8 a 27 de abril de 2024 (20 dias) 17 a 26 de julho de 2024 (10 dias) 9 a 28 de setembro de 2024 (20 dias) 30 de outubro a 8 de novembro de 2024 (10 dias)
Pedro Amorim Carvalho de Souza	1.959/2023	2024	19 de fevereiro a 9 de março de 2024 (20 dias) 7 a 16 de maio de 2024 (10 dias) 12 a 21 de agosto de 2024 (10 dias) 18 de novembro a 7 de dezembro de 2024 (20 dias)

NÚCLEO DE SÃO MIGUEL

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PROCESSO Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Thiago Thomaz de Oliveira Sousa	1.765/2023	2023	8 a 27 de janeiro de 2024 (20 dias)

Art. 2º. Os Defensores Públicos que tiveram as suas férias indeferidas serão notificados, no sentido de que adequem o período de fruição aos termos do que prescreve a Resolução de nº 197/2019-CSDP.

Art. 3º. Os Defensores Públicos que não solicitaram as férias no prazo previsto na Resolução de nº 197/2019-CSDP serão notificados, através do e-mail funcional, até o mês de dezembro deste ano, para que indiquem os períodos de fruição de tal benefício, sob pena de terem esses escolhidos mediante conveniência da Administração.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.500/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para os dias 20, 23 a 27 e 30 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 28/2023;

CONSIDERANDO que os dias 21, 22, 28 e 29 de outubro de 2023 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 20 de outubro de 2023, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 23 a 27 e 30 de outubro do ano em curso, a Defensoria Pública de Apodi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.501/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para os dias 3 a 17 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 535/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2, titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 3 a 17 de novembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Martins/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.502/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para o período de 3 a 17 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 452/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 3 a 17 de novembro do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.503/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para o período de 3 de novembro de 2023 a 2 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.629/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 3 de novembro de 2023 a 2 de dezembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Angicos/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.504/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para o período de 6 a 25 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 453/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula nº 215.246-0, titular da Defensoria Pública de São Jose do Campestre/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 6 a 25 de novembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Tangará/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.505/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 6 a 15 de novembro de 2023, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 577/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 6 a 15 de novembro de 2023, a 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual de nº 645/2018

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.506/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Maria Clara Góis Campos Ottoni, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 6 a 25 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.644/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 6 a 25 de novembro do ano em curso, 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.507/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o período de 6 a 15 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 589/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 6 a 15 de novembro do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.508/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 6 a 20 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 903/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre de 6 a 20 de novembro do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.509/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para o período de 13 de novembro de 2023 a 2 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.631/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 13 de novembro de 2023 a 2 de dezembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Goianinha/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.510/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 13 a 22 de novembro de 2023, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.043/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 13 a 22 de novembro de 2023, a 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.511/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 16 a 30 de novembro de 2023, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 390/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 16 a 30 de novembro de 2023, a 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.512/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Maria Tereza Gadelha Grilo, matrícula nº 157.474-4, titular da 19ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 14 de novembro de 2023 a 3 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 541/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública BRENA MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre 14 de novembro de 2023 a 3 de dezembro do ano em curso, a 19ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.513/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 16 a 30 de novembro de 2023, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 541/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre 16 a 30 de novembro de 2023, a 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.514/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública NÁIRA RAVENA ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 215.389-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para o período de 16 a 30 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 963/2023-SDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 16 a 30 de novembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.515/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Vanessa Gomes Álvares Pereira, matrícula nº 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 16 de novembro de 2023 a 5 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 912/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, matrícula nº 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 16 de novembro de 2023 a 5 de dezembro do ano em curso, a 12ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.515/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Vanessa Gomes Álvares Pereira, matrícula nº 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 16 de novembro de 2023 a 5 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 912/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, matrícula nº 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 16 de novembro de 2023 a 5 de dezembro do ano em curso, a 12ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Publicações Particulares

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa Verissimo Filhos Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 08.215.212/0001-06, situada na Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 2920-Loja 56-A – Shopping Cidade Jardim, Capim Macio, Natal/RN, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Concessão de Licença Simplificada nº 2023-196950/TEC/LS-0294, válida até 18/10/2029, para a extração de argila (1.000 m3/mês) para uso na Cerâmica Vermelha, em uma área de 7,21 ha, situada na Fazenda Carnaubinha, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN.

Álvaro Acácio de Lima Filho - Sócio-Proprietário

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CENTRAL EOLICA MONTE VERDE III S.A., CNPJ 31.199.512/0001-52, com endereço na Av Brig. Faria Lima, 3729, Itaim Bibi, São Paulo/SP, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA, a Licença de Operação para o Bay de Conexão Monte Verde Solar, localizado no município de Pedro Avelino/RN. Maira Zanduzzo – Responsável Legal

MDB

Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Norte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, por este Edital, nos termos da legislação em vigor, os membros do Diretório Estadual, os representantes do Partido na Câmara de Deputados e na Assembléia Legislativa e os Delegados dos Diretórios Municipais do MDB - Movimento Democrático Brasileiro, no Rio Grande do Norte, para a CONVENÇÃO ESTADUAL que será realizada no dia 31 de outubro de 2022, na sede do Partido, Ed. Executive Park, Av. Senador Salgado Filho, 1515, Tirol, nesta capital, das 09:00 às 13:00 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Estadual;
- Eleição, por voto direto e secreto, dos delegados e respectivos suplentes à Convenção Nacional;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina Partidária e seus respectivos suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus suplentes, do Conselho Fiscal e suplentes.

Natal, 20 de outubro de 2022

Walter Pereira Alves

Presidente Estadual do PMDB/RN

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PP Centro Automotivo de Recuperação, CNPJ: 17.995.884/0001-64, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada nº 2023-191752/TEC/LS-0082, válida até 17/10/2029, para Centro Automotivo de Recuperação de Funilaria e Pintura, localizada na Rua Manoel Antonio, nº 12, Alto de São Manoel, Mossoró/RN. Paulo Junior - Proprietário.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

FRANCISCO DE SALES DANTAS, CPF: 230.101.264-68, torna público que está requerendo do IDEMA, a Licença de Instalação, para Posto de combustíveis líquidos, localizado na RN-203 com a RN-120, s/n, Zona Rural, São Paulo do Potengi/RN.

FRANCISCO DE SALES DANTAS

CPF: 230.101.264-68

CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA - LP

FRANCISCO DE SALES DANTAS, CPF: 230.101.264-68, torna público que recebeu do IDEMA, a LP, validade até 19/10/2028, para Posto de combustíveis, RN-203 com a RN-120, S/N, zona rural, São Paulo do Potengi/RN.

FRANCISCO DE SALES DANTAS

CPF: 230.101.264-68

HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES

Proc. Adm. Nº 004/2023 – Cotação Prévia Nº 002/2023

CONVÊNIO Nº 906541/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, o Senhor Napoleão de Paiva Sousa, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30/08/2023, resolve: Adjudicar e Homologar a Cotação Prévia Nº 002/2023 referente ao Convênio Nº 906541/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, para a aquisição de equipamentos hospitalares visando atender as demandas do Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, no Município de Alexandria/RN, tendo como proponentes vencedores as seguintes empresas/item/valor unitário: a) DOCTOR PRINT – VICTOR HUGO TORQUATO - ME – CNPJ: 08.621.706/0001-82 – Itens: 12 – R\$ 2.080,00 e 14 – R\$ 1.860,00. b) I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI – CNPJ: 18.031.325/0001-05 – Item: 04 – R\$ 290,00. c) PROENÇA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 33.337.231/0001-44 – Itens: 09 – R\$ 1.404,00 e 11 – R\$ 2.775,00. d) NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.588.224/0001-21 – Item 07 - R\$ 72,90. e) FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.758.951/0001-783 – Itens: 06 – R\$ 3.973,75; 08 – R\$ 6.500,00. f) COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ: 95.433.397/0001-11 – Item 03 - R\$ 1.485,00. g) CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93 – Itens: 01 – R\$ 1.135,29; 02 – R\$ 2.262,69; 05 – R\$ 68,97; 10 – R\$ 1.691,18; e 13 – R\$ 281,90.

Alexandria/RN, 19 de outubro de 2023.

Napoleão de Paiva Sousa

Presidente.

HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES

Proc. Adm. Nº 003/2023 – Cotação Prévia Nº 001/2023

CONVÊNIO Nº 898585/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, o Senhor Napoleão de Paiva Sousa, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30/08/2023, resolve: Adjudicar e Homologar a Cotação Prévia Nº 001/2023 referente ao Convênio Nº 898585/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, para a aquisição de equipamentos hospitalares visando atender as demandas do Hospital Maternidade Guiomar Fernandes no Município de Alexandria/RN, tendo como proponentes vencedores as seguintes empresas/item/valor unitário: a) PROENÇA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 33.337.231/0001-44 - Itens: 01 – R\$ 1.454,00; 04 – R\$ 1.288,00; 06 – R\$ 100,00; 09 – R\$ 569,00; 11 – R\$ 450,00; 17 – R\$ 1.719,00; 18 – R\$ 1.719,00; 20 – R\$ 181,00; 21 – R\$ 466,00; 22 – R\$ 1.452,00 e 23 – R\$ 684,00. b) EMANUELE PEREIRA MARQUES 06804997689 – CNPJ: 36.905.788/0001-22 – Item: 02 – R\$ 472,50. c) PLACAS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 10.646.003/0001-50 – Item: 03 – R\$ 1.267,00. d) MULTIDIESEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 32.165.367/0001-51 – Item 05 - R\$ 128.880,00. e) GILHERME XAVIER PIVA LTDA – CNPJ: 18.136.904/0001-04 – Itens: 07 – R\$ 255,00; 08 – R\$ 385,00. f) NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.588.224/0001-21 – Item 10 - R\$ 1.750,00. g) MR TECH INFOMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ: 48.000.136/0001-28 – Item 12 – R\$ 1.742,00. h) KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 39.3456.590/0001-44 – Item 13 – R\$ 380,00. i) SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ: 08.675.395/0001-90 – Item 14 – R\$ 3.150,00. j) R.C. MÓVEIS LTDA – CNPJ: 02.337.937/0001-06 – Item 15 – R\$ 4.800,00. k) CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93 – Item 16 – R\$ 3.363,00. l) KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 79.805.263/0001-28 – Item 19 – R\$ 27.400,00.

Alexandria/RN, 19 de outubro de 2023.

Napoleão de Paiva Sousa

Presidente.

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

BIOMAR CARCINICULTURA LTDA, CNPJ:04.990.126/0001-01, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a LICENÇA SIMPLIFICADA, Nº 2017-113287/TEC/LS-0223, Com validade até 23/02/2023, PARA CARCINICULTURA, em favor do empreendimento localizado na Fazenda Canaã- Mossoró- RN

BIOMAR CARCINICULTURA LTDA

PROPRIETÁRIO

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

BIOMAR CARCINICULTURA LTDA, CNPJ:04.990.126/0001-01, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO, Para Carcinicultura Marinha, localizado na Fazenda Canaã, com área de 2,56 ha, no município de Mossoró- RN

BIOMAR CARCINICULTURA LTDA

PROPRIETÁRIO

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

JOSÉ LITEMBERG CAMARA DE ARAUJO LTDA, 19.757.717/0001-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema LRO para a Oficina mecânica, localizada na Rua Genésio Cabral de Macedo, 37, Santa Luzia, Santana do Matos/RN.

JOSÉ LITEMBERG CAMARA DE ARAUJO

Socio Administrador

Prefeituras e Câmaras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5869/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na Rua da Matriz, nº 264, no bairro centro, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 058/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 11 LUGARES, PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES E USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM OUTROS MUNICÍPIOS. A realização do certame está prevista para o dia 07 de novembro de 2023, às 08h01min horas (horário de Brasília/DF). O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 20 de outubro de 2023. Tereza Raquel de Medeiros - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19110001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO Nº 1044/2023

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, fazer publicar o QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aditamento, em 2,76% ao valor inicialmente contratado, considerando o índice de reajuste de 9,16%, visando a continuação da prestação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E DE SISTEMAS DE COMERCIALIZAÇÃO, BEM COMO O ACESSO AS OPORTUNIDADES DE MERCADO OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 19110001/2021. FAVORECIDO: BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.341.731/0001-85, sediada à Avenida Raimundo Laurindo de Holanda, nº 260, Núcleo Vereador Raimundo Pedro, São Miguel/RN – CEP: 59.920-000, sendo representada pelo Senhor HYAN ESLEY MARTINS BOBO, portador do CPF: 101.719.054-23. DO REAJUSTE: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será reajustado 9,16% (nove vírgula dezesseis por cento), equivalente a R\$ 7.303,63 (sete mil, trezentos e três reais e sessenta e três centavos), conforme planilha acostada aos autos do setor de engenharia deste município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 inciso II, d, art. 55, III e art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo. Jardim de Angicos/RN, 20 de outubro de 2023. Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - CNPJ: 08.111.338/0001-22. CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA - Prefeito Constitucional. BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 35.341.731/0001-85. HYAN ESLEY MARTINS BOBO - CPF: 101.719.054-23. CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00053/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA AMARO CAVALCANTI NA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00052/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA JOSÉ CALIXTO NA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº DV00053/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA ELETRÔNICA de Licitação nº DV00053/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA AMARO CAVALCANTI NA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO o correspondente procedimento o seu objeto a: PILAR EMPREEDIAMENTOS - R\$ 40.999,99.

Jardim de Piranhas-RN, 20 de outubro de 2023

ROGÉRIO SOARES Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº DV00052/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica de Licitação nº DV00052/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA JOSÉ CALIXTO NA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PILAR EMPREEDIAMENTOS - R\$ 87.248,00.

Jardim de Piranhas-RN, 20 de outubro de 2023 ROGÉRIO SOARES Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/SEPLAF

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação- SEPLAF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (servidor de rede e nobreak 10 KVA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação. A sessão de abertura das propostas será no dia 09 de novembro de 2023, às 09:00h e a sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 09 de novembro de 2023, às 09h:15min, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com n.º de identificação: 952413.

Parnamirim/RN, 20 de outubro de 2023. Liza Priscilla de Melo Machado Pregoeira

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

ASSÉDIO MORAL:

Humilhar ou constranger

Delegar tarefas impossíveis

Gritar ou ameaçar com violência

Ignorar ou isolar o profissional

Divulgar boatos ou dificultar promoção

NÃO É ASSÉDIO MORAL:

Comportamento isolado ou eventual

Cobranças e críticas construtivas

Repreensão com abertura à defesa

Transferência justificada

Fonte: MPE